

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Fevereiro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2511

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.260, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1800-0000005551/2025, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da servidora MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, Secretária de Executivo de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período compreendido entre 21 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 943820

Gabinete do Vice Governador

REAVISO DE COTAÇÃO

O Gabinete do Vice-Governador, inscrita no CNPJ sob o n° 12.379.285/0001-00, representada neste ato pela Chefia de Gabinete, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°. 01201.0000000067/2025.

Objeto: O presente processo administrativo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café, açúcar, adoçante e chá), essenciais para o pleno funcionamento deste Gabinete, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Órgão.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações no e-mail adm.vicégovernadoria@gmail.com, ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Boa Vista, 453, Centro, CEP: 57.020-110 - Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Protocolo 943639

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-201/25, da ISCSP - UNIVERSIDADE DE LISBOA = DESPACHO SEI N° 30636060 = Tendo em vista o interesse do Governo do Estado de Alagoas em formar o termo de cooperação, vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, para ciência e demais providências.

PROC.E:2100-1002/25, da SSP = DESPACHO SEI N° 30600005 = Vão os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL para: 1 - Anexar a ficha funcional da servidora em tela e instrução de praxe; 2- Caso haja concordância, apensar manifestação expressa do servidor de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à d. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 943819

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

*PROC.E:2000-17157/23, de JOSÉ KRYGER L. DE LIMA = Nos termos do Parecer PGE PASUBPREV 25098299 e no Despacho PGE COOPA 25478093, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25889627, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de reversão de JOSÉ KRYGER LEOPOLDO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 470.034.564-00, aposentado por invalidez, por meio do Decreto Estadual de 3 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 4 de maio de 2007. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para adoção das medidas necessárias no âmbito de sua competência.

*Republicado por incorreção.

EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-5551/25, da SEDUC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-341/25, da CGE = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado - CGE para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 943821

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:03300.0000000212/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30598874 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30590482), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 30556624), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 04/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000039861/2024 INTERESSADO RCMS CONSTRUÇÕES LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 30587753/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 30426317, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual acolheu o Parecer PGE-PLICOBRA Nº 30349470, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de convalidação dos 1º, 2º e 7º Termos Aditivos ao Contrato Nº 35/2020, firmado entre o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e a empresa RCMS Construções EIRELI - ME, reconhecendo a presença de interesse público na continuidade do objeto contratual e ratificando as demais cláusulas contratuais. 2. Além das condicionantes expostas no referido parecer, requisito que o gestor demonstre o cumprimento do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, trazendo aos autos as justificativas para as prorrogações realizadas. 3. Por fim, registro que o presente pronunciamento está restrito às questões eminentemente jurídicas, excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos respectivos agentes públicos. Parto da premissa que estes detêm conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes nos autos e atuando em conformidade com suas atribuições. 4. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000012359/2023 INTERESSADO ANTONIO FERNANDO SANTIAGO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30600610 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30523003), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 26524829), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência ex-officio para a reserva remunerada do militar estadual Antônio Fernando Santiago da Silva, matrícula 10650-0, ativo, posto/grad. 2º Sargento, visto completados os requisitos necessários à inativação, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; 17 da Lei Estadual nº 6.514, de 2004; e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014, em consonância com

pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 30/09/2022 (14245363 a 14744494; E:01206.0000017907/2022) e de 11/09/2024 (26867724 e 27403092; E:01206.0000004359/2023). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000013311/2023 INTERESSADO Osmar de Lima Neri ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30586325 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 30208483), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e não aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 24479544), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à transferência ex officio para a reserva remunerada, precedida de promoção por tempo de serviço convalidada do(a) militar estadual Osmar de Lima Neri, matrícula 0071750-9, ativo(a), posto/grad. Capitão BM, precedida da promoção por tempo de serviço, nos termos do(s) art(s). 15 da Lei Estadual nº 6.161, de 2000, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 30/09/2022 (14245363 a 14744494; E:01206.0000017907/2022) e 11/09/2024 (26867724 e 27403092; E:01206.0000004359/2023) e nos termos do(s) art(s). 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; e 17, §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. 2. Todavia, na forma do precedente fixado nos autos do processo E:01203.0000011793/2023 ressalto que conforme consignado pelo próprio relator, a legislação do Estado de Alagoas não estabelece tempo mínimo de atividade de natureza militar para fins de inativação. Isso significa que os militares estaduais não possuem qualquer período faltante a ser cumprido para atingir o tempo mínimo estipulado pela legislação local. Assim, na ausência dessa exigência específica, não haverá tempo adicional além dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço de natureza militar. 3. De fato, se o legislador federal se utilizou como parâmetro para o cálculo do pedágio, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, e a legislação estadual não estabelece tal exigência, não cabe ao intérprete se utilizar do parâmetro que passou a ser exigido pela norma federal. Do contrário, o pedágio seria mais rigoroso nos Estados que jamais exigiram um tempo mínimo de atividade militar do que naqueles que fixaram um limite inferior a 25 (vinte e cinco) anos, resultando em uma distorção normativa. Tal interpretação, além de destoar do próprio espírito da legislação, comprometeria a finalidade da norma, impondo um ônus desproporcional aos militares de entes federativos que historicamente não exigiam esse requisito. 4. Dessa forma, concluo que, no caso do Estado de Alagoas, para a inatividade com remuneração integral do posto ou graduação correspondente, o militar deve cumprir, além do pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, sem o pedágio previsto no art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969. 5. Assim, para fins de uniformidade e segurança jurídica, e seguindo o precedente administrativo de observância obrigatória já firmado, a interpretação do art. 24-G e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, combinado com o Decreto Estadual nº 68.852/2020, deve observar os seguintes termos: · Nos termos do art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o tempo mínimo de contribuição para inativação dos militares que não tenham completado, até 31 de dezembro de 2021, o tempo exigido pela legislação do ente federativo para inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação, é de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres. Sobre o período faltante para atingir esses tempos mínimos, aplica-se um pedágio de 17%, que deve ser cumprido após o tempo mínimo de contribuição de 30/25 anos, conforme o gênero, para atender ao requisito. · Nos termos do parágrafo único do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, os militares do Estado de Alagoas devem cumprir o tempo mínimo de 25 anos de exercício de atividade de natureza militar, independentemente do gênero. Esse tempo de serviço é cumulativo com o pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969. 6. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000007363/2024 INTERESSADO Gilson Santos de Melo ASSUNTO Pessoas: Exclusão DESPACHO PGE/GAB Nº 30582864 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 28777374), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28649112), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, ex-officio, do(a) militar estadual Gilson Santos de Melo, matrícula 0080836-9, ativo(a), posto/grad. Major BM, visto ultrapassar 02 anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular, nos termos do(s) art(s). 49, II, e 51, V e § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, combinado com o(s) art(s). 2º, II, b, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e 3º, I, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014. 2. Por oportuno, anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 3.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	17
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	17
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	18
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	20
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	21
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	26
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	31
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	46
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	48
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	48
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	48
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	49
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	50
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	50
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	52
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	52
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	52
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	53
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55

Eventos Funcionais	76
Prefeituras do Interior	135

PARTICULARES	136
--------------------	-----



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 12,09
Para faturamento por cm ²	R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000015903/2024 INTERESSADO Antonio José Moreira Santos ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 30588123 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 30218046), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, para concluir pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pelo servidor militar estadual Antônio José Moreira Santos, matrícula 115002, nº de ordem 81878, ativo(a), ao posto/grad. 2º Tenente, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, visto completados os requisitos necessários à inativação, inclusive pedágio(s) devido(s), nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. 2. Todavia, na forma do precedente fixado nos autos do processo E:01203.0000011793/2023 ressalto que conforme consignado pelo próprio relator, a legislação do Estado de Alagoas não estabelece tempo mínimo de atividade de natureza militar para fins de inativação. Isso significa que os militares estaduais não possuem qualquer período faltante a ser cumprido para atingir o tempo mínimo estipulado pela legislação local. Assim, na ausência dessa exigência específica, não haverá tempo adicional além dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço de natureza militar. 3. De fato, se o legislador federal se utilizou como parâmetro para o cálculo do pedágio, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, e a legislação estadual não estabelece tal exigência, não cabe ao intérprete se utilizar do parâmetro que passou a ser exigido pela norma federal. Do contrário, o pedágio seria mais rigoroso nos Estados que jamais exigiram um tempo mínimo de atividade militar do que naqueles que fixaram um limite inferior a 25 (vinte e cinco) anos, resultando em uma distorção normativa. Tal interpretação, além de destoar do próprio espírito da legislação, comprometeria a finalidade da norma, impondo um ônus desproporcional aos militares de entes federativos que historicamente não exigiam esse requisito. 4. Dessa forma, concluo que, no caso do Estado de Alagoas, para a inatividade com remuneração integral do posto ou graduação correspondente, o militar deve cumprir, além do pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, sem o pedágio previsto no art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969. 5. Assim, para fins de uniformidade e segurança jurídica, e seguindo o precedente administrativo de observância obrigatória já firmado, a interpretação do art. 24-G e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, combinado com o Decreto Estadual nº 68.852/2020, deve observar os seguintes termos: · Nos termos do art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o tempo mínimo de contribuição para inativação dos militares que não tenham completado, até 31 de dezembro de 2021, o tempo exigido pela legislação do ente federativo para inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação, é de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres. Sobre o período faltante para atingir esses tempos mínimos, aplica-se um pedágio de 17%, que deve ser cumprido após o tempo mínimo de contribuição de 30/25 anos, conforme o gênero, para atender ao requisito. · Nos termos do parágrafo único do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, os militares do Estado de Alagoas devem cumprir o tempo mínimo de 25 anos de exercício de atividade de natureza militar, independentemente do gênero. Esse tempo de serviço é cumulativo com o pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969. 6. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000012927/2024 INTERESSADO Seção de Cadastro, Avaliação, Controle e Movimentação ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 30587445 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 30214543), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 29709373), para concluir pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pelo servidor militar estadual Valdemir Oliveira da Silva, matrícula nº 0071605-7, ativo(a), posto/grad. 2º Tenente BM, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, com fundamento nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. 2. Todavia, na forma do precedente fixado nos autos do processo E:01203.0000011793/2023 ressalto que conforme consignado pelo próprio relator, a legislação do Estado de Alagoas não estabelece tempo mínimo de atividade de natureza militar para fins de inativação. Isso significa que os militares estaduais não possuem qualquer período faltante a ser cumprido para atingir o tempo mínimo estipulado pela legislação local. Assim, na ausência dessa exigência

específica, não haverá tempo adicional além dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço de natureza militar. 3. De fato, se o legislador federal se utilizou como parâmetro para o cálculo do pedágio, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, e a legislação estadual não estabelece tal exigência, não cabe ao intérprete se utilizar do parâmetro que passou a ser exigido pela norma federal. Do contrário, o pedágio seria mais rigoroso nos Estados que jamais exigiram um tempo mínimo de atividade militar do que naqueles que fixaram um limite inferior a 25 (vinte e cinco) anos, resultando em uma distorção normativa. Tal interpretação, além de destoar do próprio espírito da legislação, comprometeria a finalidade da norma, impondo um ônus desproporcional aos militares de entes federativos que historicamente não exigiam esse requisito. 4. Dessa forma, concluo que, no caso do Estado de Alagoas, para a inatividade com remuneração integral do posto ou graduação correspondente, o militar deve cumprir, além do pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, sem o pedágio previsto no art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969. 5. Assim, para fins de uniformidade e segurança jurídica, e seguindo o precedente administrativo de observância obrigatória já firmado, a interpretação do art. 24-G e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, combinado com o Decreto Estadual nº 68.852/2020, deve observar os seguintes termos: · Nos termos do art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o tempo mínimo de contribuição para inativação dos militares que não tenham completado, até 31 de dezembro de 2021, o tempo exigido pela legislação do ente federativo para inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação, é de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres. Sobre o período faltante para atingir esses tempos mínimos, aplica-se um pedágio de 17%, que deve ser cumprido após o tempo mínimo de contribuição de 30/25 anos, conforme o gênero, para atender ao requisito. · Nos termos do parágrafo único do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, os militares do Estado de Alagoas devem cumprir o tempo mínimo de 25 anos de exercício de atividade de natureza militar, independentemente do gênero. Esse tempo de serviço é cumulativo com o pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969. 6. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000000068/2025 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30631410 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30403010), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29941155), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de acumulação do cargo de professor e policial penal, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos da Lei Estadual nº 8.099/2019, e pela impossibilidade jurídica de acumulação do cargo de policial penal com outro cargo técnico ou científico, ou de policial penal com outro cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000008107/2024 INTERESSADO Lúcia Helena Gouveia Matos Costa ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30631699 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30524000), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30500539), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão do benefício de pensão por morte pleiteado pela Sra. Lucia Helena Gouveia Matos Costa, na qualidade de cônjuge do servidor Iranildo José Matos Costa, matrícula n.º 0001346-3, cargo de Engenheiro, falecido em 13/06/2024, visto que restou evidenciado que a interessada não convivia maritalmente com o servidor até a data do óbito, por tal razão, afasta-se a qualidade de dependente, na condição de cônjuge. 2. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01203.0000006931/2024 INTERESSADO Corregedoria Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30580372 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE COOPA (doc. 28895878), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28393481), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, a pedido, do(a) militar estadual Walfrânio da Silva Bispo, matrícula 0011263-1, ativo(a), posto/grad. Coronel BM, visto completados os requisitos necessários à inativação em 30/01/2023. 2. Todavia, na forma do precedente fixado nos autos do processo E:E:01203.0000011793/2023 ressalto que conforme consignado pelo próprio relator, a legislação do Estado de Alagoas não estabelece tempo mínimo de atividade de natureza militar para fins de inativação. Isso significa que os militares estaduais não possuem qualquer período faltante a ser cumprido para atingir o tempo mínimo estipulado pela legislação local. Assim, na ausência dessa exigência específica, não haverá tempo adicional

além dos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço de natureza militar. 3. De fato, se o legislador federal se utilizou como parâmetro para o cálculo do pedágio, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, e a legislação estadual não estabelece tal exigência, não cabe ao intérprete se utilizar do parâmetro que passou a ser exigido pela norma federal. Do contrário, o pedágio seria mais rigoroso nos Estados que jamais exigiram um tempo mínimo de atividade militar do que naqueles que fixaram um limite inferior a 25 (vinte e cinco) anos, resultando em uma distorção normativa. Tal interpretação, além de destoar do próprio espírito da legislação, comprometeria a finalidade da norma, impondo um ônus desproporcional aos militares de entes federativos que historicamente não exigiam esse requisito. 4. Dessa forma, concluo que, no caso do Estado de Alagoas, para a inatividade com remuneração integral do posto ou graduação correspondente, o militar deve cumprir, além do pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, sem o pedágio previsto no art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969. 5. Assim, para fins de uniformidade e segurança jurídica, e seguindo o precedente administrativo de observância obrigatória já firmado, a interpretação do art. 24-G e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, combinado com o Decreto Estadual nº 68.852/2020, deve observar os seguintes termos: Nos termos do art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, o tempo mínimo de contribuição para inativação dos militares que não tenham completado, até 31 de dezembro de 2021, o tempo exigido pela legislação do ente federativo para inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação, é de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres. Sobre o período faltante para atingir esses tempos mínimos, aplica-se um pedágio de 17%, que deve ser cumprido após o tempo mínimo de contribuição de 30/25 anos, conforme o gênero, para atender ao requisito. Nos termos do parágrafo único do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, os militares do Estado de Alagoas devem cumprir o tempo mínimo de 25 anos de exercício de atividade de natureza militar, independentemente do gênero. Esse tempo de serviço é cumulativo com o pedágio previsto no art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969. 6. Vão os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000038926/2022 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30589637 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30571227), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30483649), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência ex-officio para a reserva remunerada do(a) militar estadual José Anderson Barbosa dos Santos, matrícula nº 8517-0, ativo(a), posto/grad. Coronel PM, visto completados os requisitos necessários à inativação, nos termos do(s) art(s). 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; 17 da Lei Estadual nº 6.514, de 2004; e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014. 2. Por oportuno, anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências necessárias.

PROCESSO 02000.00023298/2018 INTERESSADO RÉGIA MARIA WANDERLEY SILVA CAVALCANTE ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30631755 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30528935), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30321934), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo Régia Maria Wanderley Silva Cavalcante, matrícula nº 59714-7, ativo(a), cargo Médico, Classe "B", Nível I, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 25/06/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:03300.0000002604/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30631557 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30612092), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 30568515), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e

exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000006936/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-AL ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 30593052 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30518261), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30513573), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta formulada no Despacho SEPLAG ASSESP 30352197. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000002400/2024 INTERESSADO ANKARA ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30593266 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30551810), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Despacho PGE PLICOBRA (SEI nº 30520895), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu pela manutenção do posicionamento emitido no Parecer PGE/PLICOBRA (doc. 29668535), opinando pela impossibilidade jurídica de formalização do Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 27/2021, em vista à extrapolação ao LIMITE TOTAL DE 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e diante da não comprovação dos requisitos indicados pelo Tribunal de Contas da União - TCU. 2. À SEINFRA/AL.

PROCESSO E:24038.0000000079/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Parcerias: Formalização/Alteração sem Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 30593848 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30518247), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLICGERAL (SEI nº 30502861), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, tendo por objeto a Implementação da Escola de Conselhos de Alagoas no âmbito da UFAL, como Núcleo de Formação Continuada para Conselheiros de Direitos, Conselhos Tutelares e os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, nos termos da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (doc. sei nº 29903938). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SECDEF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:37001.0000000069/2025 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30593964 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30514839), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30424851), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade legal da minuta de Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI (doc. SEI nº 30089886), com o objetivo de desenvolvimento de estudos com a finalidade de promover a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil e segurança operacional, no Aeroporto Costa dos Corais, localizado em Maragogi/AL, conforme preceitos definidos no anexo I - Termo de Referência (doc. SEI nº 30223381). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000002020/2024 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 30595074 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30566740), de

lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 30315493), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna da licitação para aquisição de gêneros alimentícios (proteínas e embutidos). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41506.0000000590/2024 INTERESSADO Diretoria de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 30598344 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30586057), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL (SEI nº 30582174), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 02/2023). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao ITEC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000045054/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30598646 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30586189), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30583241), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 360/2023). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04104.0000004192/2024 INTERESSADO Universidade Estadual de Alagoas ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30598727 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30592103), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI nº 30567547), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2022, bem como pela aprovação da minuta de termo aditivo, condicionada ao atendimento das recomendações. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:13010.0000000047/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30623667 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30519553), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30518167), por suas razões e fundamentos jurídicos, para concluir pela possibilidade jurídica para prorrogação do Contrato nº 011/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETEQ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:34000.0000025582/2024 INTERESSADO Chefia Executiva Administrativa ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30631465 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30603139), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30267337), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo à Granel - GLP. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000005727/2024 INTERESSADO Secretaria de Estado da Segurança Pública ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 30623988 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 30573047), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 30545949), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no doc. SEI nº 30503443. 2. Destarte, remetam os autos à SSP/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000001116/2024 INTERESSADO Programa Alagoas Sem Fome ASSUNTO Contrato e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB Nº 30631593 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30591325), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 30553742), por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde à consulta jurídica formulada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho SESAU ASSESP 26472865. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000000141/2025 INTERESSADO SESC-FECOMÉRCIO-SENAC (COMÉRCIO REGIONAL DE ALAGOAS) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 30625560 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 30577371), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 30501860), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação de vigência do Convênio SETUR nº 01/2023, a teor do que dispõe sua cláusula quinta e do art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000008118/2024 INTERESSADO Ana Marluce Pitta Duarte (079.103.634-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30567242/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 30462452/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV 30170345/2025, que por suas razões e fundamentos jurídicos, entendeu pelo conhecimento do recurso interposto, contra a necessidade de redução do valor global do benefício previdenciário recebido, para se lhe dar provimento, visto o fato gerador da pensão, qual seja, o óbito do ex-servidor, ter ocorrido posteriormente à promulgação da Constituição Federal, 1988, e o art. 45, § 1º, c/c art. 48, § 3º, da Lei Estadual n. 4.517/1984, não ter sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, aplicando-se ao caso em tela o § 5º, do art. 40, da Carta Magna. Com efeito, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 30170345/2025 foi aprovado em parte com o fim de que fosse retificado alegado erro material: “especificamente quanto a sua conclusão: onde se lê: “em decorrência do fato gerador da pensão, qual seja, o óbito do ex-servidor, ter ocorrido anteriormente à promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”, leia-se: em decorrência do fato gerador da pensão, qual seja, o óbito do ex-servidor, ter ocorrido posteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988.”. Desta feita, retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e providências.

PROCESSO 04799.00002159/2014 INTERESSADO FERNANDO THEODOMIRO SANTOS LIMA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 30597156/2025 Conheço e aprovo o despacho PGE/PA/CD Nº 29714700/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o despacho PGE/PA/SUBPREV - 24064627/2024, relativo à aplicação do instituto da estabilidade financeira do cargo do servidor Fernando Theodomiro Santos Lima, inativo, posto Coronel PM, conforme o art. 24, caput e parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB). 2. De fato, o entendimento firmado pelo despacho está em consonância com os precedentes e com a sistemática legal aplicável, não havendo novo entendimento que o modifique, razão pela qual se mantém o entendimento aprovado pelo Despacho SUB-PGE/GAB. Nº 2046/2018 do Gabinete do Procurador-Geral. 3. Ademais, tendo em vista a transição da operacionalização da folha de pagamento para o órgão gestor do fundo militar, determino a remessa dos autos à Polícia Militar de Alagoas, para que adote as medidas cabíveis ao pleito de acordo com a orientação jurídica inserta nos pronunciamentos aprovados. 4. À PMAL.

PROCESSO E:04799.0000006688/2024 INTERESSADO SANDRA HELENA DE SOUZA MIRANDA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 30592318/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 30443905), que acolheu em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (SEI nº 29138316), com as razões nele contidas, que, com fundamento na legislação aplicável e na jurisprudência consolidada pelo Supremo Tribunal Federal, concluiu pela inexistência de valores que superem o teto constitucional vigente, na acumulação dos benefícios percebidos pela Sra. Catarina Oliveira Gonçalves, afastando, portanto, a necessidade de aplicação do redutor constitucional. Ademais, como bem explicado pela setorial, os valores dos proventos trazidos por meio do DESPACHO AL PREVIDENCIA CMB (28461236), hoje não se encontram mais atualizados, e que, os referidos ajustes se darão em caráter precário, haja vista que houve procedência do mandado de segurança, em sede de liminar, nos autos nº 0741959-36.2024.8.02.0001, impetrado por Lygia Lyra Flores, Creuza Tenório da Rocha, Catarina Oliveira Gonçalves, Gabriela de Omena Soares, Ana Karla de Omena Soares, Dulce de Souza dos Santos e Sandra Helena de Souza Miranda, em desfavor do Diretor-Presidente da Unidade Gestora Única do RPPS de Alagoas, autoridade vinculada ao Alagoas Previdência, para que sejam implantados os valores dos benefícios previdenciários percebidos pelas impetrantes integralmente, respeitando-se os mesmos patamares vencimentais que os falecidos receberiam se estivessem em plena atividade. Além disso, o AL PREVIDENCIA deve se atentar ao precedente administrativo firmado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 28606064/2024, no âmbito do processo administrativo SEI nº E:04799.0000005415/2024, nos seguintes termos: Aplicabilidade do Teto Constitucional em Acumulações de Proventos e Pensões Observa-se que, conforme jurisprudência consolidada pelo STF no julgamento do RE 602584/DF[1], com repercussão geral reconhecida, a incidência do teto constitucional sobre o somatório de proventos e pensão percebida por servidor é aplicável aos casos em que a morte do instituidor da pensão ocorreu após a vigência da Emenda Constitucional nº 19/1998. Esse entendimento tem o escopo de harmonizar a acumulação dos benefícios à observância do teto previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, o que reforça a necessidade de adequação aos limites constitucionais. Veja a tese do STF sobre esse tema: “Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor.”. Distinção dos Casos de Acumulação de Cargos Constitucionalmente Permitidos É importante ressaltar que a orientação aplicada ao caso em questão deve ser diferenciada da aplicável aos servidores que acumulam lícitamente dois cargos públicos, com fundamento no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. Nos termos da repercussão geral firmada nos RE 612975/MT e RE 602043/MT[2], a incidência do teto remuneratório nesses casos não considera o somatório dos vencimentos. Cada vínculo é analisado de forma autônoma para fins de teto constitucional, afastando a aplicação do limite máximo ao somatório dos ganhos. A tese foi firmada no seguinte sentido: “Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.”. Vedação à Acumulação de Aposentadorias e Pensões em Cargos Inacumuláveis Adicionalmente, destaca-se o entendimento fixado pelo STF no RE 658999/SC (Tema 627)[3] que delimita a aplicação do art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98 exclusivamente aos casos de reingresso no serviço público por meio de concurso público em cargos que sejam inacumuláveis. Ou seja, a proibição de acumulação de aposentadorias e pensões não se aplica aos servidores que ocupam cargos acumuláveis, conforme a previsão constitucional. A tese foi firmada nos seguintes moldes: “Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.”. Limites

para o Abate-Teto Os limites remuneratórios aplicáveis aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do § 12 do art. 37 da Constituição da República, nos termos do inciso XVI do art. 49 da Constituição do Estado de Alagoas, alterado pela Emenda Constitucional Estadual nº 50/2022. Registre-se, por outro lado, que o referido teto não deve ser aplicado aos membros das funções essenciais à justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradoria-Geral do Estado e Defensoria Pública do Estado de Alagoas), visto que estão submetidos a cem por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos da decisão do STF no julgamento da ADI 3854 e do precedente administrativo firmado nesta PGE/AL, no bojo do processo administrativo nº 1204.4871/2014, por meio do DESPACHO PGE/ASS nº 143/2014, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 1831/2014. Retornem os autos à ALAGOAS PREVIDENCIA, para ciência e para que o sistema de folha de pagamento fixe a presente orientação jurídica para fins de abate-teto, aos casos em que o somatório da remuneração/subsídio e dos proventos de aposentadoria e/ou pensão ultrapassem os mencionados tetos remuneratórios, respeitadas as hipóteses constitucionais de acumulação remunerada de cargos públicos, prevista no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

PROCESSO E:01204.0000001329/2025 INTERESSADO Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 30576532 Considerando que a Procuradoria Judicial adotou as medidas necessárias, no bojo da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600060-15.2024.6.02.0002, em conformidade com o Despacho PGE/GAB nº 30377107, transladem-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção de eventuais providências cabíveis. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:04799.0000006022/2024 INTERESSADO Jessé Lindinalvo Santana (097.452.467-00) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30495183/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (30364841), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 28599042/2024, e concluiu pela possibilidade jurídica do pedido de acesso às fichas financeira e funcional da servidora falecida por parte do interessado Jessé Lindinalvo Santana. 2. A despeito de anuir com as conclusões contidas no pronunciamento lavrado pela Procuradoria Administrativa, discordo dos seus fundamentos, tendo em vista que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais não se aplica a pessoas falecidas, consoante adequadamente sublinham Luís Manoel Borges do Vale e Rafael Carvalho Rezende Oliveira (VALE, Luís Manoel Borges do; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. LGPD na Administração Pública. Rio de Janeiro: Forense, 2025, p. 16): Como a LGPD dispõe sobre a proteção dos dados pessoais relacionados às pessoas naturais (arts. 1º e 5º, I e V, da LGPD), a sua incidência não abrangeria, em princípio, o nascituro e as pessoas falecidas, uma vez que a personalidade civil começa do nascimento com vida e termina com a morte (arts. 2º e 6º do Código Civil). A inaplicabilidade da LGPD não afasta, contudo, a proteção jurídica do nascituro e do falecido nas hipóteses específicas previstas na legislação. Quanto à pessoa falecida, o seu afastamento das normas de proteção de dados no continente europeu é expressamente determinado no Considerando 27 do GDPR. No Brasil, apesar da omissão legislativa, a Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) da ANPD emitiu Nota Técnica para afastar a incidência da LGPD do tratamento de dados de pessoas falecidas. 3. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, através da Nota Técnica nº 03/2023/CGF/ANPD, segue a mesma linha entendimento: A LGPD foi editada, conforme disposto em seu art. 1º, para regulamentar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (grifo nosso). 5.3. O art. 5º, V, da LGPD, define o titular de dados pessoais como a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. (grifo nosso). 5.4. Nesse caso, pressupõe-se que a sua incidência se dá no âmbito do tratamento de dados pessoais de pessoas naturais, ou seja, vivas, já que, de acordo com o art. 6º do Código Civil, a existência da pessoa natural termina com a morte. A proteção post mortem dos direitos da personalidade dos titulares de dados pessoais não estaria, então, abrangida pela LGPD, pois não mais há desenvolvimento de personalidade. 5.5. Dessa forma, a LGPD se aplica apenas a informações relacionadas a pessoas naturais, ou seja, vivas, identificáveis ou identificadas. Os dados relativos a uma pessoa falecida não constituem dados pessoais para fins de LGPD e, portanto, não estão sujeitos ao nível de proteção da LGPD. 4. O fundamento, portanto, a ser adotado no caso concreto está relacionado ao interesse juridicamente legitimado do irmão à obtenção das informações pertinentes à servidora falecida, tendo em vista as regras atinentes ao próprio direito sucessório. 5. Nestes termos, retornem os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.000000080/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30556947/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30359226/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho Jurídico PGE PASUBGER Nº 29975758/2025, conclusivo no sentido de que a possibilidade jurídica de acumulação do cargo de professor com o de Secretário Escolar, dependerá da natureza deste último, nos seguintes termos: a) Se for de nível médio, não será possível a acumulação, pois não se enquadra na exceção do art. 37, XVI, b, da Constituição Federal. b) Se for de nível superior e exigir conhecimentos técnicos especializados, há fundamento para sustentar a compatibilidade constitucional, desde que observada a compatibilidade de horários. 2. Destaco que a definição sobre o caráter dos cargos, empregos ou funções públicos cumulados, se dá apenas no caso concreto, no sentido de verificar se as atribuições do cargo possuem natureza eminentemente burocrática ou, se por outro lado, exigem conhecimento técnico ou habilitação específica. A mera necessidade de curso técnico ou superior não atribui caráter técnico ao cargo de forma automática. Nestes sentido vem entendendo o Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INTERPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS. NATUREZA TÉCNICA DO CARGO. CUMULAÇÃO COM CARGO DE PROFESSOR. POSSIBILIDADE. 1. Nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, a incompatibilidade de cargo público emerge como regra, cujas exceções são expressamente estabelecidas no corpo da própria Carta Magna. 2. Na exceção prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da CF, o conceito de “cargo técnico ou científico” não remete, essencialmente, a um cargo de nível superior, mas pela análise da atividade desenvolvida, em atenção ao nível de especificação, capacidade e técnica necessários para o correto exercício do trabalho. RMS 42.392/AC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/02/2015, DJe 19/03/2015; RMS 28.644/AP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 06/12/2011, DJe 19/12/2011; RMS 20.033/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 15/02/2007, DJ 12/03/2007, p. 261. 3. A legislação brasileira reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como um sistema linguístico de comunicação, cuja formação profissional deve ser fomentada pelo poder público para fins de viabilizar a comunicação com a pessoa portadora de deficiência e, consequentemente, promover sua inclusão nas esferas sociais. 4. As disposições do Decreto 5.626/05 somam-se aos preceitos da Lei 12.319/10 para evidenciar que o exercício da profissão de tradutor e intérprete de Libras exige conhecimentos técnicos e específicos relativos a um sistema linguístico próprio, totalmente diferente da Língua Portuguesa, mas a esta associada para fins de viabilizar a comunicação com pessoas portadoras de deficiência, conduzindo à inexistência de vedação para cumulação do cargo de professor com o de tradutor e intérprete de Libras, dada a natureza técnica do cargo. Recurso especial improvido. (REsp 1569547/RN, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/12/2015, DJe 02/02/2016) (destaques meus) 3. Ademais, reitero a recomendação contida no pronunciamento acima referenciado (30359226), para que a Comissão de Acumulação de Cargos - CAC verifique, no caso concreto, a legislação vigente e o conteúdo das atribuições do cargo de Secretário Escolar, como também os requisitos à admissão do cargo, objetivando embasar as decisões a serem tomadas. 4. Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para ciência e adoção de providências no âmbito de suas competências institucionais. 5. À SEPLAG.

PROCESSO E:01800.0000047237/2024 INTERESSADO LILIAN POLLYANE DE SENA FREDINI, CPF: 035.291.324-03 ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 30566295/2025 Conheço e aprovo o despacho da Coordenação da Procuradoria Administrativa, expresso no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30415253/2025, o qual aprovou o DESPACHO PGE/PA/CD Nº 29927422/2025. 2. O referido despacho concluiu pela impossibilidade jurídica da remoção por doença, fundamentando-se na ausência do requisito legal de dependente, nos termos da legislação aplicável. 3. Outrossim, observa-se que, na análise pericial, a questão “O TRATAMENTO DE SAÚDE É VIÁVEL SOMENTE NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE SOLICITA A REMOÇÃO?” foi respondida de forma inadequada - a junta médica afirmou que “A IDOSA JÁ RESIDE EM MACEIO-AL”, o que não esclarece se o tratamento se restringe à localidade requerida para remoção, elemento essencial para o deferimento do pleito. 4. Diante disso, ratifico a decisão que indeferiu o pedido de remoção e ressalto que, caso surjam novas informações ou, alternativamente, seja formulado novo requerimento devidamente instruído com os elementos exigidos para a análise da viabilidade do pedido, o interessado poderá renovar o pleito. 5. À SEDUC.

PROCESSO E:01700.0000001350/2023 INTERESSADO Krithyna Regis de Mello ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 30503672/2025 Conheço e aprovo o despacho da Coordenação da Procuradoria Administrativa, expresso no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 30313692/2025, que, em análise ao pedido de cessão da servidora interessada, lotada na SESA, deixou de acolher o DESPACHO PGE/PA/SUBGER Nº 30272262/2025, em razão da não observância do requisito legal

de designação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme exigido pelo art. 96, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91, c/c Decreto Estadual nº 36.618/95. Destaco que, embora a cessão na forma pleiteada não seja juridicamente possível no presente momento, fica ressalvada a possibilidade de renovação do pedido, desde que os autos sejam devidamente instruídos com os comprovantes das condicionantes exigidas para a cessão de servidor público. À SEPLAG.

PROCESSO E:01204.0000004984/2024 INTERESSADO Iana de Oliveira Leahy ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 30523886 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 27088540), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos nele constantes. Dessa forma, considerando o acordo alcançado entre as partes envolvidas, homologo os Termos de Acordo nº 27/2024 e 28/2024, apresentados nos autos (docs. 27087122 e 27087150), para que produzam os efeitos legais pertinentes, visando à sua plena eficácia no âmbito jurídico. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:20105.0000005708/2024 INTERESSADO Talita de Oliveira e Silva ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO PGE/GAB Nº 30608262 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30576626), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30443871), com os fatos e fundamentos neles contido, o qual concluiu que a exoneração da servidora pública deve refletir, em seu termo final, a data efetiva do afastamento do exercício das funções, marco temporal que, no presente caso, restou consolidado em 14 de março de 2022. Dessa forma, dirimida a dúvida jurídica suscitada, devolvam-se os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000047201/2024 INTERESSADO CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 032.938.224-10 ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 30606605 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30574961), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30558422), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção a pedido, haja vista que o pedido não encontra amparo legal, não se enquadrando nas hipóteses legais de remoção previstas na Lei Estadual nº 6.196/2000. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000001135/2025 INTERESSADO MARTA REJANE TENORIO LESSA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 30605793 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30592510), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30556575), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) cônjuge do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José dos Santos Lessa, matrícula nº 0041370-4, inativado(a) no cargo em extinção de Agente Policial Motorista, falecido(a) em 15/01/2025, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000001797/2024 INTERESSADO Secretaria Executiva de Regulação e Gestão ASSUNTO Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado DESPACHO PGE/GAB Nº 30604720 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30550650), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30498495), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido por não preencher requisitos do art. 96 da Lei Estadual nº 5.247/1991 e a regulamentação dada pelo Decreto nº 36.618/1995. Ademais, aproveito a oportunidade para reiterar o precedente deste Gabinete, estabelecido por meio do processo E:01700.0000000488/2023, no que tange aos procedimentos relativos à cessão de servidores. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000002690/2023 INTERESSADO Roberto Beiriz Verçosa ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30578016 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30519016), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE

PASUBPREV (doc. 30425717), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Roberto Beiriz Verçosa, matrícula nº 0040706-2, ativo(a), cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/03/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000013974/2023 INTERESSADO Maria Izabel Cardoso Freire ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 30577019 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30514878), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30421430), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Maria Izabel Cardoso Freire, matrícula nº 0825462-1, ativo(a), cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 23/11/2022, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000050548/2024 INTERESSADO Erivaldo Feitosa dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 30576452 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30524651), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30404148), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Erivaldo Feitosa dos Santos, matrícula nº 0036176-3, ativo(a), cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/02/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 943794

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 20.02.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000022917/2023 INTERESSADO ELZA FRAGOSO DE MELO (894.878.694-68) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30409069/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 29736820/2025 (29736820), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Elza Frago de Melo, matrícula nº 864.833-6, ativo(a), cargo Técnico de Enfermagem, de tempo de serviço/contribuição de 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000057235/2024 INTERESSADO ALBERTO JORGE SILVA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30472293/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 29700850/2024 (29700850), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Alberto Jorge Silva, matrícula 82.011-3, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo do doc nº 29491625, período de 05/08/1986 a 09/07/2002, se deu em função administrativa do Banco do Brasil, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000001129/2025 INTERESSADO Severina Rodrigues De Sousa Apolinario ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30445640/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 29987324/2025 (29987324), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Severina Rodrigues de Sousa Apolinario, matrícula 82100-4, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo nº 01500.00008963/2010, períodos de 14/08/1985 a 11/10/1989 (prestado ao Banco do Estado do Piauí SA) e de 12/10/1989 a 21/06/2002 (prestado a Caixa Economica Federal), atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000002523/2025 INTERESSADO FLÁVIA MASTRIANNI LIMA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30444606/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30019660/2025 (30019660), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Flávia Mastrianni Lima, matrícula 82099-7, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo nº E:01500.0000037045/2021, período de 20/01/1986 a 24/06/1997, se deu em função de escriturário auxiliar do Banco do Estado de Alagoas S/A, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000049192/2024 INTERESSADO Alessandro Marcio Novaes Oliveira ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30441475/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30019067/2025 (30019067), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Alessandro Márcio Novaes Oliveira, matrícula 82.021-0, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo do doc nº 28823193, período de 27/04/1989 a 09/07/2002, se deu em função de escriturário da Caixa Econômica Federal, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000002246/2025 INTERESSADO Telma Maria de Lima Lobo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30443119/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30023064/2025 (30023064), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Telma Maria de Lima Lobo, matrícula 82162-4, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo nº 01500.00000577/2006, período de 23/10/1989 a 30/04/2003, se deu em função de escriturário da Caixa Econômica Federal, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000057187/2024 INTERESSADO MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA CPF:002.453.158-88 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30411844/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29582329/2024 (29582329), por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade de retificação do ato de averbação, ocorrido por meio do processo administrativo 01500.00022220/2011, no sentido de considerar a averbação do período laborado na Caixa Econômica Federal, como atividade pública, nos termos do artigo 105, I, da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Com efeito, observo que quando do ato de averbação ocorrido no processo administrativo 01500.00022220/2011 houve supressão de dias que deveriam ter sido averbados. Explico. A servidora pública interessada ingressou no serviço público em 30/11/2004, quando houve sua posse (doc.29499138). 3. Assim, é possível averbar o período laborado na Caixa Econômica Federal do dia 03/08/1981 até um dia anterior a posse no serviço público estadual, ou seja, até 29/11/2004, por não haver concomitância. 4. Nesse contexto, além da retificação do ato de averbação havido para constar como tempo público (art. 105, I da lei 5.247/1991), deve ser retificado também o período, para fazê-lo de 03/08/1981 até 29/11/2004. 5. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 7. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000049966/2024 INTERESSADO sefaz sevp ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30474070/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 29039096/2024 (29039096), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Paula Ferreira Leandro, matrícula 600.365-6, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo nº 01500.00023368/2010, período de 01/04/1993 a 03/04/2005, se deu em função administrativa do Banco do Brasil, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000044147/2024 INTERESSADO André Luis Salgado Gandolfo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30443935/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30255660/2025 (30255660), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual André Luis Salgado Gandolfo, matrícula 82.014-8, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo nº 01500.00032059/2002, períodos de 01/12/1981 a 02/10/1983 e de 25/01/1984 a 08/07/2002, se deram em função administrativa do Banco do Brasil, atividade pública, cujo fundamento jurídico se assegura nos termos do artigo 105, I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000053489/2024 INTERESSADO Edilene Torres da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 30648542/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30581984/2025 (30581984), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edilene Torres da Silva, matrícula nº 82929-3, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 08 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado em órgão público municipal, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos dos arts. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinados com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Requisita-se, caso não tenha ocorrido, a devolução da Certidão de Tempo de Contribuição, já digitalizada, da servidora pública. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000011758/2022 INTERESSADO Edilma Soares dos Santos 894.883.344-87 ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30505254/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30040867/2025 (30040867), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edilma Soares dos Santos, matrícula nº 22206-2, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, de tempo de serviço/contribuição de 09 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de

concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000017641/2024 INTERESSADO Yara Regina de Aguiar Coimbra ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 30362299/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29964297/2025 (29964297), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Yara Regina de Aguiar Coimbra, matrícula nº 82823-8, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 05 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado em órgão público municipal, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos dos arts. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinados com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: o item “2.2.3. de 13/12/1999 a 04/11/2005” deve ser desconsiderado. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000008715/2025 INTERESSADO Franklin Cavalcante Santos ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30501175/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBPREV 30446813/2025 (30446813) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Franklin Cavalcante Santos, matrícula 10570, ativo(a), posto/grad. 3º Sgt, de tempo de serviço/contribuição de 10 (dez) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s) de serviço/contribuição, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista a inexistência de concomitância com vínculo atual, nos termos dos art. 108, inciso II, e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c art(s). 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, com certidão de trânsito em julgado emitida em 01/04/2022. 2. Entretanto, se faz necessário destacar que deve ser suprimido o artigo 52 da Lei Estadual nº 7.444, de 2012, por não se tratar de servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas. 3. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBPREV 30446813/2025 (30446813) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:01206.0000002769/2025 INTERESSADO SERGIO CORREIA LIMA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30475246/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30444182/2025 (30444182) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Sergio Correia Lima, matrícula 5426-7, ativo(a), posto/grad. SD PM, de tempo de serviço/contribuição de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de serviço/contribuição, por serviço prestado em órgão público municipal, e 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviço/contribuição, por serviço prestado em atividade privada, totalizando 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, válido somente para fins de inatividade, tendo em vista a inexistência de concomitância com vínculo atual, nos termos dos art. 108, inciso II, e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c art(s). 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, com certidão de trânsito em julgado emitida em 01/04/2022. 2. Ressalto, ademais, a observância do PGE PASUBPREV 30444182/2025 (30444182) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:02000.0000022146/2023 INTERESSADO Maria Lúcia Duarte Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 30363520/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30008382/2025 (30008382), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Maria Lúcia Duarte Cavalcante, matrícula nº 19385-2, ativo(a), cargo Assistente de Administração, de tempo de serviço/contribuição de 06 ano(s), 07 mês(es) e 22

dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ademais, se faz necessária a retificação do item “4. c)” do Despacho SEPLAG GNPP (29952645) para “01/11/1993 a 01/04/1999”, o que fixo como condicionante. 3. Por oportuno, pois, anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 4. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Maceió/AL, 20 de Fevereiro 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 943796

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, valendo-se da competência a que alude o artigo 11, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991;

Considerando a necessidade de padronizar e organizar a atuação dos Procuradores do Estado, de forma a garantir a uniformidade, eficiência e segurança jurídica na defesa dos interesses públicos;

Considerando que a diversidade e complexidade das demandas enfrentadas pela Procuradoria impõem a adoção de diretrizes claras e sistematizadas para o desempenho das funções judiciais e consultivas;

Considerando o compromisso com a excelência e a eficiência operacional, princípios fundamentais da administração pública, que devem nortear a atuação dos Procuradores;

Considerando que a modernização dos processos, por meio do uso dos sistemas SAJ Procuradorias e SEL, possibilita a prática de atos administrativos e processuais de maneira ágil e eficaz;

Considerando a importância de consolidar as melhores práticas e assegurar a integridade, a clareza e a uniformidade na elaboração dos atos e peças jurídicas;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal; Resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas o Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas inserto no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e do referido Manual será de responsabilidade da Coordenação das Unidades Operativas da Procuradoria, em conjunto com a Corregedoria-Geral, cabendo a esses órgãos adotar as medidas necessárias para assegurar a efetiva implementação e o cumprimento das diretrizes ora estabelecidas.

Art. 3º Os Procuradores do Estado deverão integrar, em suas atividades cotidianas, as disposições constantes do Manual de Atuação Funcional, observando rigorosamente os procedimentos nele previstos, sob pena de responsabilização administrativa e, quando for o caso, disciplinar, na forma da legislação vigente e das normas internas da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica facultado à Procuradora-Geral do Estado, a qualquer tempo, promover as alterações e atualizações que se fizerem necessárias nesta Instrução Normativa e no Manual de Atuação Funcional, visando ao aprimoramento dos procedimentos e à melhor adequação às demandas decorrentes da modernização dos serviços e da evolução da administração pública.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 14 de fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I

MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, instituição permanente e essencial à administração da justiça, tem como missão primordial a defesa dos interesses públicos e o rigor no controle da legalidade, moralidade, impessoalidade e demais princípios que regem a Administração Pública. Em consonância com essa missão e em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, este manual foi elaborado pela Procuradora-Geral do Estado com o objetivo de promover a organização, a padronização e a eficiência na atuação dos Procuradores do Estado.

A diversidade e a complexidade das demandas que se apresentam no cotidiano da Procuradoria exigem a adoção de procedimentos uniformes e consistentes, capazes de assegurar a coesão nas ações judiciais e administrativas. Assim, o presente manual oferece diretrizes claras e sistematizadas para a condução das atividades dos Procuradores, tanto na esfera contenciosa quanto na consultiva, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados e para a segurança jurídica em defesa dos interesses do Estado de Alagoas.

Ao padronizar os procedimentos, este instrumento busca alcançar a eficiência operacional e, ao mesmo tempo, promover uma interpretação e aplicação consistentes dos preceitos jurídicos, elementos indispensáveis para o fortalecimento da defesa do patrimônio e dos interesses públicos.

A elaboração deste manual é um passo essencial para garantir a uniformidade e a qualidade na atuação dos procuradores do estado. Com este documento, espera-se proporcionar um recurso valioso para a orientação e suporte das atividades contenciosas, refletindo o compromisso com a excelência e a justiça.

Maceió, fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

SUMÁRIO

I. Parte Geral - Dos Deveres, Vedações, Impedimento e Suspeição

1. Deveres dos Procuradores
2. Vedações e restrições
3. Procedimentos em casos de impedimento e suspeição

II. Da Atuação Processual

1. Da Petição Inicial
 - Requisitos essenciais e fundamentação
2. Das Manifestações Intermediárias
 - Contestações, réplicas e impugnações
3. Das Alegações Finais
 - Síntese dos fatos e fundamentos jurídicos

III. Dos Recursos

1. Fundamentação e interposição
2. Prequestionamento e observância dos prazos

IV. Da Sustentação Oral

1. Preparação e critérios
2. Procedimentos e orientações para a apresentação

V. Do Cumprimento das Decisões Judiciais

1. Orientações para o cumprimento
2. Comunicação e procedimentos administrativos

VI. Da Impugnação ao Cumprimento de Sentença

1. Requisitos para impugnação
2. Apresentação da memória de cálculo

VII. Da Atuação em Consultoria Jurídica

1. Elaboração de pareceres e despachos
2. Resposta a dúvidas jurídicas dos órgãos

VIII. Dos Pareceres, Despachos e Diligências

1. Estrutura e conteúdo dos pareceres e despachos
2. Normas para expedição de diligências

IX. Dos Memorandos e Ofícios

1. Requisitos formais e conteúdo
2. Padrões de redação e comunicação oficial

X. Dos Prazos

1. Contagem e suspensão dos prazos

2. Procedimentos para prorrogação

XI. Da Coordenação e Colaboração

1. Atuação coordenada entre as unidades

2. Solicitação de apoio técnico e jurídico

XII. Disposições Finais

1. Reuniões e controle interno

2. Penalidades e revogações normativas

Parte Geral

Dos deveres, vedações, impedimento e suspeição

Art. 1º Os Procuradores do Estado de Alagoas, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 07 de 18 de julho de 1991 e com o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2018), têm o dever de:

I - desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pela Procuradora-Geral do Estado;

II - observar sigilo profissional quanto às matérias dos procedimentos e ações judiciais, garantindo a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, inclusive na interação com sistemas computacionais inteligentes;

III - zelar pelos bens públicos confiados a sua guarda, assegurando sua correta utilização e conservação e usando-os exclusivamente nos fins afetos às suas funções;

IV - representar à Procuradora-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços;

V - sugerir à Procuradora-Geral medidas para o aperfeiçoamento dos serviços do órgão, buscando sempre a eficiência e a eficácia no desempenho de suas funções;

VI - receber, todos os dias, o expediente judicial e extrajudicial que lhe for encaminhado, de forma física ou eletrônica;

VII - utilizar, em seus trabalhos, os modelos padronizados pelas respectivas chefias, atentando-se às peculiaridades do caso concreto;

VIII - atender, com presteza, às requisições da Coordenação e do Gabinete da Procuradora-Geral do Estado;

IX - inserir no sistema SAJ Procuradorias ou no SEI!, conforme o caso, as peças produzidas e respectivas informações cadastrais solicitadas;

X - no sistema SAJ Procuradorias salvar a manifestação produzida com, no mínimo, o nome do ato produzido (contestação, alegações finais, petição...) e o assunto principal da manifestação;

XI - no sistema SEI!, no ícone “incluir documento”, escolher o tipo correspondente ao ato a ser praticado, reservando o tipo “externo” exclusivamente para os documentos externos, ou seja, produzidos em outros processos;

XII - confirmar os prazos na aba de “prazos a confirmar” no Sistema SAJ Procuradorias;

XIII - identificar-se de forma legível e apor assinatura, inclusive eletrônica, quando for o caso, em todos os trabalhos que executar e em atos dos quais participar;

XIV - identificar em todos os trabalhos, inclusive nas manifestações concisas, o número dos autos e o nome das partes;

XV - participar de todos os atos e diligências que lhe competirem e, em caso de impossibilidade de comparecimento, comunicar com antecedência à sua Coordenação, para redistribuição;

XVI - manifestar-se nos autos de acordo com os princípios éticos e de urbanidade;

XVII - indicar os fundamentos fáticos e jurídicos de suas manifestações, adequando-as sempre ao caso concreto, analisando pormenorizadamente todos os elementos existentes nos autos, lançando, no prazo legal, pronunciamento com precisão, clareza e objetividade, atuando com zelo e presteza;

XVIII - zelar pelo rigor terminológico em seus pronunciamentos e manifestações em geral, especialmente no que se refere aos conceitos técnico-jurídicos;

XIX - em seus pronunciamentos e manifestações em geral, ao se referir a peças, documentos e outros meios de prova, mencionar o número das folhas dos autos onde eles estão localizados ou o número do SEI! do documento por meio do ícone “inserir um link para processo ou documento do SEI!” no editor de texto;

XX - citar a obra jurídica ou o julgado quando houver menção doutrinária ou jurisprudencial nas manifestações elaboradas;

XXI - inteirar-se dos atos, avisos e portarias da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas enquanto vigentes;

XXII - proceder à leitura cotidiana do Diário Oficial do Estado na parte atinente à Procuradoria Geral do Estado;

XXIII - orientar e supervisionar o trabalho dos estagiários de graduação e de pós-graduação, bem como dos assessores, atribuindo-lhes apenas tarefas compatíveis com as suas funções e atentando-se para o cumprimento dos prazos e demais obrigações previstas em ato normativo;

Art. 2º Além das vedações insertas na legislação aplicável, os procuradores do estado de alagoas estão sujeitos às seguintes:

I - exercer a advocacia contra os interesses do Estado de Alagoas e suas entidades;

II - ocupar, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo público, salvo um de magistério, quando comprovada a compatibilidade de horário;

III - desempenhar, mediante desvio de função, atividades estranhas ao conteúdo ocupacional do cargo permanentemente ocupado;

IV - empregar, em expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos, preservando sempre a dignidade e a urbanidade nas comunicações;

V - valer-se da condição de Procurador de Estado para obter vantagem de qualquer natureza, assegurando a probidade e a ética no exercício de suas funções;

VI - manifestar-se por qualquer meio de divulgação sobre processo administrativo ou autos judiciais em que esteja funcionando, salvo quando autorizado pela Procuradora-Geral do Estado;

VII - fornecer cópias ou por qualquer outro meio dar publicidade de parecer ou ato da Procuradoria Geral do Estado, antes da competente apreciação da Procuradora-Geral;

VIII - contrariar precedentes administrativos vinculantes adotados pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 3º O Procurador de Estado, ao declarar-se impedido ou suspeito, deverá mencionar nos autos a hipótese legal, conforme disposições dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, abstenendo-se de outras considerações e remetendo os autos à Coordenação, que providenciará a redistribuição do feito.

§1º As hipóteses de suspeição e impedimento aplicam-se a qualquer ato, diligência ou procedimento em que funcione o Procurador de Estado;

§2º A atuação em desconformidade com este artigo será comunicada pelo Procurador Coordenador ao Procurador Corregedor-Geral.

Da atuação processual

Parte Geral

Art. 4º Os Procuradores do Estado de Alagoas têm como atribuição na fase processual a representação judicial e extrajudicial do Estado, conforme disposto na Lei Complementar nº 07/1991, realizando todas as atividades necessárias para a defesa do interesse público em juízo.

Art. 5º As teses jurídicas de petições e pareceres deverão, sempre que possível, guardar sintonia com a orientação adotada anteriormente pela unidade operativa, salvo quando não for compatível com a defesa do Estado.

§1º O Procurador de Estado não poderá desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nos feitos de interesse do Estado, salvo nas hipóteses legais ou nos casos autorizados por este manual.

§2º Discordando da tese jurídica adotada anteriormente ou notando a sua incompletude, o Procurador de Estado deverá informar o Procurador Coordenador da mudança da linha de atuação, a fim de uniformizar o entendimento da Unidade Operativa.

§3º O Procurador Coordenador deverá zelar pela uniformidade das peças apresentadas.

Art. 6º Os Procuradores do Estado do contencioso deverão seguir as instruções contidas no MANUAL - PGE NET, denominado “Guia Rápido”, que traz o passo-a-passo para a utilização das funcionalidades do sistema na fila “Prazos a Confirmar”, relativamente à inserção de confirmação da data, termo final do prazo processual, a saber:

I - O processo, ao ser cadastrado e distribuído, será apresentado, inicialmente, na fila de “Prazos a Confirmar” do Procurador;

II - Para um único processo, o sistema pode sugerir mais de uma manifestação. O Procurador deve selecionar o processo em que deseja atuar e clicar na atividade “Confirmar Prazo”;

III - Ao selecionar a atividade “Confirmar Prazo”, o sistema exibirá o início do prazo, as manifestações sugeridas, e para cada manifestação, o prazo e a data de vencimento;

IV - Ainda na tela “Confirmar Prazo”, o Procurador poderá incluir ou excluir as manifestações de acordo com a sua necessidade, alterando também, se necessário, o prazo;

V - Confirmando o prazo e escolhendo as manifestações desejadas, as pendências selecionadas saem da fila de “Prazos a Confirmar” e são direcionadas para a fila “Atuação do Procurador”;

VI - Caso o Procurador tenha realizado a confirmação de forma equivocada e pretenda realizar as alterações, poderá selecionar o processo desejado e clicar na atividade “Alterar Prazo”;

VII - Ao selecionar o processo e clicar na atividade “Alterar Prazo”, o sistema apresentará quais as manifestações foram selecionadas. Com isso, o Procurador poderá realizar alterações, excluir ou incluir manifestações ou alterar o prazo;

VIII - No fluxo do Procurador, na fila de “Atuação do Procurador”, aparecerão somente as manifestações escolhidas;

IX - O Procurador deverá salvar a manifestação produzida inserindo, no mínimo, a sua natureza e o seu assunto principal;

X - Após a apresentação da manifestação no processo judicial a pendência será

encerrada automaticamente pelo sistema;

XI - No caso de pendência sem a correspondente manifestação em processo judicial ou administrativo, esta deverá ser encerrada com a inserção, no campo “observações”, do motivo ensejador da sua conclusão.

Art. 7º Independentemente da elaboração da manifestação no sistema SAJ Procuradorias ou SEI!, os Procuradores de Estado deverão, obrigatoriamente, manter as pastas de peças (peças processuais/administrativas/jurídicas, pareceres, despachos, diligências e demais atos praticados) atualizadas, obedecendo-se um padrão único (número do processo, administrativo ou judicial, partes e assunto) a fim de que possam ser fiscalizadas pela Corregedoria-Geral.

Art. 8º A dispensa da atuação em processo judicial deverá ser solicitada ao Procurador Coordenador pelo sistema SAJ Procuradorias, por meio da funcionalidade própria “pedido de dispensa de recurso/manifestação”.

Parágrafo único. O pedido de dispensa poderá ser realizado pelo sistema SEI! em casos excepcionais, a critério do Procurador Coordenador, que poderá regular a hipótese por ato próprio.

Art. 9º Dispensada a atuação do procurador no processo judicial, é desnecessário o peticionamento apenas com o objetivo de informar ao juízo deferimento de autorização de dispensa de recurso, de contestação ou de impugnação à execução, bastando o registro interno no Sistema SAJ Procuradorias.

Art. 10 A distribuição ou redistribuição dos processos administrativos ou judiciais será igualitária sempre que possível, salvo a divisão, realizada pelo Procurador Coordenador, para atuação em matérias específicas ou previsão em plano de trabalho detalhado.

§1º A distribuição será feita automaticamente pelo Sistema SAJ Procuradorias ou, no sistema SEI!, com a simples atribuição do processo à lotação do Procurador.

§2º A redistribuição dos processos administrativos e judiciais, quanto à sua forma e prazo, será regulamentada pelo Procurador Coordenador em ato próprio.

Da Petição Inicial

Art. 11 A petição inicial deverá ser elaborada com precisão, fundamentação jurídica clara e objetiva, garantindo a observância das normas processuais aplicáveis e deverá conter:

I - a exposição dos fatos, fundamentos jurídicos do pedido, as provas que serão apresentadas e o pedido com suas especificações;

II - é de responsabilidade do procurador de estado garantir que a petição inicial esteja acompanhada de todos os documentos necessários para a instrução do processo, atendendo ao art. 319 do Código de Processo Civil;

III - a fundamentação jurídica deverá conter os dispositivos a serem prequestionados, sempre que cabível;

IV - com o objetivo de atender às peculiaridades do caso e reforçar os argumentos delineados na petição inicial, o Procurador de Estado poderá se valer de técnicas de legal design/ visual Law, desde que isso não implique em deturpação do modelo de pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 12 Em constatando a existência de conflito passível, em tese, de apreciação pela Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, nos termos da competência fixada pelo art. 25-F, da Lei Complementar Estadual n.º 07/91, e art. 5º, do Decreto Estadual n.º 64.050/2019, o Procurador de Estado responsável encaminhará, via Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, manifestação fundamentada explicando as razões pelas quais a controvérsia deve ser analisada no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput deverá conter, no mínimo, o exame da probabilidade de êxito das teses defendidas pelas partes em processo judicial, caso existente, de acordo com a Instrução Normativa nº 002, de 27 de outubro de 2021.

Art. 13 A provocação para a instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR ou Incidente de Assunção de Competência - IAC fica submetida à aprovação da Procuradora-Geral do Estado, a qual avaliará a pertinência do pedido de instauração do (s) incidente (s), levando em conta o impacto da tese jurídica fixada nas demandas estratégicas do Estado de Alagoas.

Art. 14 Também ficam submetidos à aprovação da Procuradora-Geral do Estado os recursos especiais e extraordinários manejados em desfavor da decisão proferida em sede de IRDR ou IAC.

Art. 15 O ajuizamento de ação rescisória, sempre que cabível, fica submetida à aprovação da Coordenação da Unidade Operativa.

§1º A distribuição de processo com sentença transitada em julgado não torna obrigatório o ajuizamento da ação rescisória, salvo orientação específica do Procurador Coordenador.

§2º A distribuição de processo com sentença transitada em julgado a procurador de estado que atue com processos estratégicos e prioritários presume a obrigação de ajuizamento de ação rescisória ou a elaboração de razões de não ajuizamento, a ser submetida à Coordenação.

§3º Existindo declaração de inconstitucionalidade, no controle difuso ou concentrado, de Lei/ Ato Normativo Estadual pelo Supremo Tribunal Federal, a Assessoria do Gabinete da Procuradora Geral do Estado em Brasília comunicará às coordenações das unidades operativas competentes, para fins de avaliação da

propositura de Ação Rescisória, com lastro no art. 535, §8º do CPC.

Art. 16 O pleito de tutelas provisórias, a impetração de mandado de segurança em face de decisão judicial e o manejo de ações regressivas, quando imprescindíveis e cabíveis, independe de aprovação superior.

Art. 17 Serão remetidos para aprovação da Procuradora-Geral do Estado os pedidos de suspensão nacional de processos, no âmbito do STJ ou STF, quando já existir IRDR ou IAC instaurados, em conformidade com o §3º, do art. 982, do Código de Processo Civil.

Art. 18 No caso de a petição inicial depender da comprovação de fatos, caberá ao Procurador do Estado responsável pelo processo expedir ofício com prazo assinalado ao órgão detentor das informações necessárias.

Parágrafo único. Somente após o prazo de resposta assinalado no ofício, o Procurador do Estado responsável poderá adotar a medida processual desacompanhada das informações, desde que não se trate de dados essenciais à propositura da ação.

Das Manifestações Intermediárias

Art. 19 Durante o curso do processo, os Procuradores devem apresentar todas as manifestações necessárias, tais como contestações, réplicas, impugnações e manifestações sobre provas, de forma tempestiva e fundamentada.

Art. 20 As manifestações intermediárias devem buscar esclarecer os fatos, contestar argumentos contrários, apresentar novas provas, se necessário, requerer as provas imprescindíveis à instrução do feito e garantir a defesa integral dos interesses do Estado.

Parágrafo único. Sempre que cabível, a manifestação deverá conter os dispositivos legais alvo de prequestionamento.

Art. 21 É responsabilidade do Procurador acompanhar rigorosamente os prazos processuais, evitando qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 22 No caso de a manifestação a ser elaborada envolver matéria fática, deve o Procurador expedir ofício ao órgão detentor das informações, requisitando aquelas necessárias à elucidação do feito, com fundamento na prerrogativa do art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, mencionando a prioridade de que trata o §5º do art. 4º da Lei.

§1º Tratando-se de informações que dependam de conhecimento de especialistas, a requisição deverá mencionar a necessidade de produção de nota técnica pela Secretaria de Estado competente.

§2º A expedição do ofício de que trata o caput deve ser feita com antecedência que permita ao órgão coletar as informações necessárias.

§3º No caso de desatendimento do prazo previsto no caput e tratando-se de informações indispensáveis à elucidação do feito, o requisitante informará à Coordenação da Unidade Operativa para que tome as providências necessárias.

§4º Fica autorizada a dispensa de expedição de ofícios requisitando informações à Administração Pública em demandas repetitivas que não exijam elementos fáticos relevantes para a defesa estatal.

Art. 23 Fica dispensada a atuação judicial, nas hipóteses expressamente aprovadas sob a forma de Enunciados, compreendendo as matérias a serem divulgadas por meio de Comunicados Internos específicos.

§1º Naqueles casos expressamente previstos nos Enunciados de que trata o caput, o Procurador responsável pelo processo, justificando o enquadramento do caso ao respectivo enunciado, promoverá o encerramento da pendência no sistema SAJ Procuradorias, sob sua responsabilidade.

§2º Por deliberação do Procurador Coordenador, ou a juízo do Procurador responsável pelo processo, mesmo nos casos de que trata o §1º, poderá haver atuação judicial em situações consideradas excepcionais, devidamente justificadas.

§3º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto, assim como a adequação dos casos concretos aos Enunciados respectivos, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Art. 24 É desnecessária a interposição de petições de inexistência de provas a produzir em casos que envolvam matéria exclusivamente de direito.

Art. 25 Fica autorizada a dispensa de juntada de informações prestadas pela Administração Pública que não contenham elementos imprescindíveis e relevantes, quando já apresentada defesa estatal nos autos, desde que não exista controvérsia quanto aos fatos postos na demanda

Das Alegações Finais

Art. 26 As alegações finais devem ser elaboradas com base nas provas produzidas durante a instrução processual, apresentando uma síntese dos fatos e dos fundamentos jurídicos que sustentam o pedido do Estado.

Art. 27 As alegações finais devem ser claras e objetivas, destacando os pontos favoráveis à defesa do Estado e refutando os argumentos apresentados pela parte contrária.

Art. 28 É desnecessária a apresentação de petições de alegações finais meramente reiterativas.

Dos Recursos

Art. 29 É dever do Procurador do Estado interpor todos os recursos cabíveis para a defesa dos interesses do Ente Público, de acordo com o presente manual,

observando rigorosamente os prazos legais e os requisitos formais.

§1º O dever inserto no caput refere-se inclusive aos agravos contra decisões concessivas de tutelas provisórias.

§2º A eventual não oposição de embargos de declaração não depende de pedido expresso de dispensa recursal, ficando a cargo do procurador de estado a avaliação criteriosa acerca da utilização adequada deste meio de impugnação.

§3º Os embargos de declaração deverão ser manejados para fins de prequestionamento, bem como nos casos que envolvam a aplicabilidade da modulação de efeitos decorrente da superação de entendimento, quando o Tribunal restar omissivo.

§4º Não será necessária a interposição de recursos nas hipóteses previstas neste manual ou nos casos em que exista expressa autorização pela Coordenação da Unidade Operativa.

Art. 30 Na fase recursal, deve o Procurador do Estado completar o relatório do processo e analisar as questões ou os novos argumentos trazidos pelo julgador ou pelas partes nas razões do seu recurso.

Art. 31 Os recursos devem ser fundamentados de forma clara e objetiva, indicando-se expressamente os pontos de discordância em relação à decisão recorrida e os argumentos que justificam a revisão da decisão.

Art. 32 É obrigatório o devido prequestionamento, a fim de possibilitar a interposição dos recursos extraordinário ou especial, quando cabíveis.

§1º Na confecção de recursos extraordinário e/ou especial deve ser aberto tópico específico para a demonstração do prequestionamento, com a análise adequada da decisão recorrida.

§2º Na confecção de recursos extraordinários deve ser aberto tópico específico para a demonstração da repercussão geral.

§3º Na hipótese de prequestionamento ficto, quando da interposição do recurso especial, o procurador de Estado deverá alegar violação ao art. 1022 do Código de Processo Civil, sob pena de incorrer em inadmissibilidade recursal.

Art. 33 É desnecessária a interposição de recursos com o objetivo de majorar ou corrigir os moldes da condenação em honorários advocatícios, em favor dos Procuradores de Estado, quando a parte contrária for beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Art. 34 A interposição dos recursos não será obrigatória quando a decisão judicial versar exclusivamente sobre tema que estiver em conformidade com:

I - Decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - Enunciados de súmula vinculante;

III - Acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV - Enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional;

V - Orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados o juízo ou o tribunal;

§1º É de responsabilidade exclusiva do Procurador de Estado a análise da decisão para identificar a inexistência de outras matérias que permitam a interposição dos recursos.

§2º É dever do Procurador do Estado responsável pelo processo indicar o recurso paradigma do Tribunal, o enunciado de súmula, a orientação do Procurador-Geral ou a Súmula Administrativa que justifiquem a não interposição do respectivo recurso no campo “observações”, quando do encerramento da pendência.

§3º Compete ao Procurador de Estado acompanhar as eventuais mudanças de entendimento jurisprudencial que venham a afastar ou modificar as circunstâncias aplicativas de um padrão decisório vinculante.

§4º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Art. 35 A interposição de Recursos Especial, Extraordinário e os subsequentes agravos não é devida nas seguintes hipóteses:

I - o Recurso Extraordinário versar sobre tema cuja repercussão geral já foi negada pelo Supremo Tribunal Federal;

II - o recurso contrariar Enunciado de Súmula Vinculante;

III - o recurso contrariar uma tese já fixada em sede de Recurso Repetitivo, salvo se envolver questão constitucional pendente ou passível de exame pelo Supremo Tribunal Federal;

IV - demandem reexame de fatos e provas, conforme Enunciados das Súmulas nº 279 do STF e nº 7 do STJ;

V - fundados em violação à legislação federal ou à Constituição da República meramente reflexa, na forma dos enunciados das Súmulas nº 280, nº 399 e nº 636 do STF;

VI - Recurso Especial ou Extraordinário, e subsequentes Agravos, que tenham por intuito a simples interpretação de cláusulas contratuais, na forma dos Enunciados das Súmulas nº 5 do STJ e nº 454 do STF;

§1º É dever do Procurador do Estado responsável pelo processo indicar o recurso paradigma do Tribunal Superior ou o Enunciado de Súmula Vinculante que justifiquem a não interposição do respectivo recurso no campo “observações”, quando do encerramento da pendência.

§2º Compete ao Procurador Coordenador fiscalizar o correto cumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da atuação da Corregedoria-Geral

Da Sustentação Oral

Art.36 Nos casos em que seja necessária a sustentação oral, o Procurador deve preparar-se adequadamente, estudando o processo e os pontos controvertidos.

Art. 37 A sustentação oral deve ser objetiva e direta, ressaltando os argumentos mais relevantes para a defesa dos interesses do Estado.

Art. 38 O Procurador deve observar as normas regimentais dos tribunais quanto ao tempo e à forma de realização da sustentação oral.

Art. 39 Cabe à Coordenação a leitura da pauta dos Tribunais e das Turmas Recursais para o fim de seleção de processos a serem distribuídos para sustentação oral.

§ 1º O procurador poderá fazer sustentação oral em processos judiciais não selecionados pela Coordenação, desde que verifique a relevância do tema e os conseqüentes impactos para a tutela dos interesses do Estado.

§ 2º A leitura da pauta e a seleção de processos pode ser delegada a Procurador de Estado que, por sua vez, poderá requerer auxílio do quadro de pessoal de apoio.

Art. 40 A seleção de processos para a distribuição seguirá as seguintes diretrizes:

I - celeridade na seleção e distribuição dos processos pautados;

II - relevância social, econômica, política ou jurídica da demanda e/ou da matéria discutida;

III - potencial efeito multiplicador do processo.

Parágrafo único: Considerado a relevância do processo ou do tema controvertido, a Coordenação deverá solicitar a colaboração do Gabinete da Procuradora-Geral, para apresentação de memoriais ou realização de sustentação oral.

Art. 41 A solicitação de dispensa de realização de sustentação oral deve ser formalizada de maneira fundamentada perante a Coordenação pelo Procurador do Estado responsável pelo processo selecionado.

§1º A sustentação oral pode ser dispensada sem prévia solicitação nos seguintes casos:

I - distribuição de processo sem tempo hábil para o requerimento de inscrição para a sustentação oral;

II - descabimento de sustentação oral, conforme Código de Processo Civil, Regimento Interno dos Tribunais ou entendimento jurisprudencial;

III - ausência de resposta ao pedido de dispensa em tempo hábil para requerer a inscrição da sustentação oral;

V - distribuição de processo sem prévia seleção pela Coordenação ou pelo Procurador do Estado.

§2º A critério do Procurador Coordenador, quando não for possível ou adequada a sustentação oral, poderão ser distribuídos exclusivamente nos Gabinetes dos integrantes do órgão colegiado julgador do processo selecionado.

§3º Os memoriais devem ser elaborados de maneira clara e precisa, devendo ser sucintos a fim de facilitar a compreensão e consulta pelo órgão julgador.

Do Cumprimento das Decisões Judiciais

Art. 42 Ao Procurador do Estado que, por distribuição, for designado para atuar no processo compete emitir, por despacho ou ofício próprio, orientação do cumprimento das decisões judiciais proferidas no respectivo processo.

Art. 43 O Procurador do Estado que expedir orientação para cumprimento de decisão judicial deverá submetê-la à apreciação da Coordenação e comunicá-la, mediante despacho ou ofício pelo sistema SEI! ou por qualquer meio, caso o destinatário não possua integração com o sistema SEI!, ao titular do órgão ou entidade.

§ 1º Além de outras informações recomendadas pelo caso, o despacho de orientação, o ofício de encaminhamento ou seus anexos, conforme a pertinência, deverão conter:

I - a autoridade a quem é dirigida, bem como o cargo que ocupa;

II - o número do processo judicial e autos do SEI! a que se refere;

III - juízo que exarou a decisão;

IV - natureza da ação;

V - cópia da decisão judicial a ser cumprida e demais peças processuais importantes para a compreensão da orientação estabelecendo as orientações para cumprimento;

VI - cópia da intimação;

VII - certidão do trânsito em julgado, se já tiver ocorrido;

VIII - informação sobre a interposição ou pretensão de interpor recurso da decisão orientada;

IX - prazo judicial assinalado para cumprimento, com destaque para a hipótese de fixação de multa por atraso ou outra sanção fixada na decisão;

X - termos inicial e final de cumprimento, relativos a cada parcela da condenação;

XI - informações pessoais e bancárias pertinentes ao beneficiário da decisão, caso sejam necessárias ao seu cumprimento;

XII - recomendação da necessidade de submissão dos cálculos ao exame da Procuradoria-Geral do Estado antes do pagamento;

XIII - recomendação de remessa à Procuradoria-Geral do Estado dos documentos que comprovem o cumprimento da decisão para apresentação em juízo.

§2º Na ausência de prazo judicial assinalado, a orientação para cumprimento da decisão deverá ser expedida em até 15 (quinze) dias, a contar da intimação.

§3º O Procurador do Estado deverá inserir na aba “autos internos” do Sistema

SAJ Procuradorias cópia da orientação expedida incluindo número do processo administrativo no sistema SEI!, caso existente.

Art. 44 O Coordenador do Órgão Operativo deverá, por ato próprio, solicitar orientação da Procuradora-Geral do Estado quanto ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em processos de alta repercussão ou devido à complexidade da matéria.

§1º. Caso o cumprimento da decisão seja dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o ofício de cumprimento deverá necessariamente ser aprovado pelo Gabinete Procuradora-Geral do Estado.

§2º O procedimento de inscrição de créditos para pagamento de precatório, após a análise do Procurador do Estado responsável, deve ser submetido ao Procurador Coordenador da Unidade Operativa, dispensado o envio dos autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Alagoas.

Da Impugnação ao Cumprimento de Sentença

Art. 45 A Impugnação ao Cumprimento de Sentença que estabeleça obrigação de pagar quantia será impugnada pelo Procurador de Estado, apresentando não só os aspectos jurídicos controvertidos, mas também a memória de cálculo que entender correta.

§1º O Procurador deverá indicar expressamente os parâmetros jurídicos do julgado ao setor de contadoria, principalmente quanto à obrigação principal, os índices de atualização aplicáveis, (juros e correção monetária) bem como os termos iniciais de aplicação destes índices.

§2º Fica autorizada a dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença ou de embargos à execução de título extrajudicial, sempre que o setor de cálculos da PGE concluir, em parecer, pela existência de decesso no valor executado, desde que não existam outras matérias a serem suscitadas, nos termos dos incisos I a VI do art. 535 e do art. 917 c/c 910 do Código de Processo Civil.

§3º Fica autorizada a dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença ou de embargos à execução de título extrajudicial, nos casos em que o valor, resultante da soma do valor principal mais os honorários de sucumbência, seja igual ou inferior a 160 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 6.323/2002, desde que não existam outras matérias a serem suscitadas, nos termos dos incisos I a VI do art. 535 do Código de Processo Civil e não se verifique manifesto excesso no valor executado.

Da atuação em consultoria jurídica

Parte Geral

Art. 46 Os processos submetidos à Procuradoria Geral do Estado devem ser apreciados de forma conclusiva, sob a forma de Parecer ou Despacho Jurídico.

Parágrafo único. As dúvidas jurídicas apresentadas pelos órgãos devem ser respondidas de forma destacada, mesmo em caso de referência à decisão em processo anterior.

Art. 47 O Procurador não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou que estejam submetidos ao crivo exclusivo de conveniência ou oportunidade do gestor.

Art. 48 É recomendado que o Procurador, ao elaborar sua manifestação, consigne o entendimento jurídico divergente e a sua respectiva fundamentação, quando existir mais de uma solução jurídica plausível.

§1º No caso do caput havendo posicionamento divergente não obrigatório dos Tribunais a manifestação consultiva deverá contar com a análise do precedente.

§2º Caso o Procurador considere que algum entendimento jurídico merece revisão ou atualização, deverá abrir processo para essa finalidade e encaminhar memorando ao Gabinete da Procuradora-Geral para apreciação.

Art. 49 Na análise dos processos administrativos, o Procurador deverá apreciar a viabilidade jurídica do ato proposto pelo gestor público, indicando obrigatoriamente a alternativa jurídica adequada, caso exista, quando não houver amparo jurídico para o ato proposto.

Art. 50 A não aprovação parcial ou total da manifestação jurídica pelo superior hierárquico, por meio de despacho, deve ser motivada, com a apresentação dos pressupostos de fato e de direito que amparam compreensão jurídica contrária à que foi exarada.

Parágrafo único. O Procurador Coordenador que deixar de aprovar a manifestação por erro de fato ou de direito deverá encaminhar os autos simultaneamente à Corregedoria para registro.

Art. 51 A configuração, elaboração e redação dos Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e demais Peças Judiciais a cargo dos Procuradores de Estado obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e neste manual.

Parágrafo Único. Os atos administrativos devem empregar expressões respeitosas e tratamento apropriado àqueles com os quais nos relacionamos no trato administrativo, devendo ser isentos de preciosismos, amabilidades ilógicas, irreverência, banalidade, intimidade e expressões vulgares.

Art. 52 Os parágrafos serão numerados a partir do segundo até o fechamento da peça, em números cardinais.

Parágrafo Único. Na linha seguinte, seguir-se-á a expressão “PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS”, a denominação da unidade interna e o local.

Art. 53 As atividades, no âmbito do SEI, são consideradas realizadas na data e

horário registrados pelo sistema.

Art. 54 Deverá constar, ao final da peça, o nome do Procurador de Estado que a elaborou, em caixa alta, colocando-se logo abaixo, obrigatoriamente centralizada, a expressão: Procurador de Estado, em caixa baixa.

Parágrafo Único. É facultado acrescentar na linha a seguir, também em caixa baixa, o cargo de chefia ou função de confiança exercida.

Art. 55 Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade.

§ 1º A assinatura eletrônica será a cadastrada, mediante login e senha de acesso do usuário.

§ 2º As assinaturas digitais e cadastradas são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§3º Em caráter adicional ao presente dispositivo devem ser observadas as disposições insertas na Lei Estadual nº 9.272, de 11 de junho de 2024.

Art. 56 As palavras ou expressões latinas usadas nas peças jurídicas, bem como as de língua estrangeira, deverão ser grafadas em itálico.

Art. 57 Deve-se evitar o excesso ou o abuso de palavras grifadas em itálico ou negrito, e o uso desnecessário da caixa alta e do sublinhado, de forma que possam retirar da peça a sobriedade, discrição, simplicidade e elegância.

Art. 58 Os Pareceres, Despachos Jurídicos, Memorandos, Ofícios e outras Peças Jurídicas devem ser redigidos com clareza, objetividade e racionalidade, evitando-se o uso de estilos rebuscados e incompreensíveis.

§ 1º Para a obtenção da clareza adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Utilização de palavras e expressões simples, diretas e de fácil entendimento para o público em geral;

II - Emprego dos recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando-se os abusos de caráter estilístico.

§ 2º Para a obtenção da objetividade e racionalidade, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - Apresentação do texto com o mínimo de palavras, eliminando a adjetivação desnecessária, períodos extensos e redundantes;

II - Articulação da linguagem, técnica ou comum, com clareza, de modo que permita perfeita compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance da peça jurídica;

III - Palavras ou expressões que confirmam duplo sentido ao texto devem ser evitadas;

IV - Devem ser utilizadas apenas siglas consagradas pelo uso, devendo ser observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicação de seu significado;

V - O uso das conjunções aditivas e alternativas “e” e “ou” deve ser evitado na forma “e/ou”;

VI - Deve ser indicado, expressamente, o dispositivo de norma objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura “art.” seguida do correspondente número, ordinal ou cardinal;

VII - As datas se expressam da seguinte forma:

a) O dia, em números arábicos;

b) O nome do mês, por extenso;

c) O ano, mediante quatro algarismos arábicos; e

d) Não se usa zero antes de número indicador de data.

VIII - Na indicação de horário e tempo decorrido, não se abreviam as palavras horas, minutos e segundos quando se tratar de número inteiro. Nos demais casos, empregam-se as abreviaturas h, min e s.

IX - Os valores monetários são expressos em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses;

X - As unidades de medida são escritas com algarismos. As unidades deverão ser abreviadas, sem espaço entre o algarismo e a abreviatura, sem ponto após a abreviatura. A exceção é para litro no singular, para que não se confunda a abreviatura com o algarismo 1.

XI - A remissão aos atos normativos deve ser grafada por meio das seguintes formas: “Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004”, na primeira remissão e “Lei Complementar nº 81, de 2004”, nos demais casos;

XII - Para distinção da origem do ato normativo, as palavras “Lei” e “Decreto” deverão ser seguidas das palavras “Estadual” ou “Municipal”; quando não for grafada a origem da lei ou do decreto, considerar-se-á que o ato normativo é Federal; e

XIII - As fontes das citações devem ser indicadas nas notas de rodapé.

Art. 60 Se o parecer ou a peça judicial forem extensos, poderão ser divididos em capítulos e numerados em algarismos romanos, bem como poderá haver subtítulos.

Parágrafo Único. O nome do capítulo ou subtítulo deve sintetizar a tese que será desenvolvida ao texto que lhe segue.

Art. 61 Deve ser preservada na peça aparência que revele o seu caráter impessoal e institucional.

Art. 62 É defeso inserir na peça símbolos, logomarcas, nomes e caracteres estilizados ou personalizados do Procurador de Estado que a subcreve.

Art. 63 Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos setores jurídicos das Autarquias e das Fundações Públicas obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa, com a seguinte designação: “PARECER (sigla entidade)” ou “DESPACHO JURÍDICO (sigla da entidade)”, grafada em letras maiúsculas, seguido do número do parecer ou do despacho fornecido pelo SEI - Sistema

Eletrônico de Informações.

Art. 64 Para fins de identificação de Pareceres, Despachos Jurídicos, Diligências, Memorandos e Ofícios adotam-se as seguintes siglas:

I - PGE/GAB - Gabinete da Procuradora-Geral do Estado;
II - SUB/PGE/GAB - Gabinete do Subprocurador-Geral do Estado;
III - PGE/CG - Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas
IV - PGE/GAB-CG - Gabinete do Chefe de Gabinete;
V - PGE/ASS - Assessoria Especial;
VI - PGE/ADF - Assessoria no Distrito Federal;
VII - PGE/NE - Núcleo Especial junto ao Gabinete Civil;
VIII - PGE/PA - Procuradoria Administrativa;
IX - COOPA - Coordenação da Procuradoria Administrativa;
X - PGE/PFE - Procuradoria da Fazenda Estadual;
XI - COOPFE - Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual;
XII - PGE/PJ - Procuradoria Judicial;
XIII - COOPJ - Coordenação da Procuradoria Judicial
XIV - PGE/PLIC - Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios;
COOPLIC
XV - PGE/CE - Centro de Estudos; e
XVI - PGE/CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Dos pareceres, despachos e diligências

Art. 65 Parecer é o instrumento técnico-jurídico que contém um enunciado opinativo, utilizado para expressar a opinião fundamentada sobre determinado assunto e podendo ser confeccionado através da elaboração de uma tese.

§ 1º O Parecer deve, necessariamente, conter em seu bojo:

I - A designação “PARECER PGE”, grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;
II - Ementa, a qual indicará de forma precisa e concisa o assunto objeto do parecer e sua conclusão. Nela devem estar presentes todas as questões jurídicas relevantes abordadas no Parecer;
III - Relatório consubstanciado;
IV - A legislação aplicável;
V - Fundamentação e argumentação do autor do parecer observando-se as balizas previstas no §1º do art. 489 do CPC e no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
VI - Conclusão e indicação de solução, se for o caso.

§ 2º A Ementa deve ser inaugurada com o ramo do direito do qual o parecer versa.

Art. 66 As consultas submetidas ao crivo da Procuradoria Geral do Estado serão respondidas necessariamente por meio de parecer.

§ 1º Quando a consulta for formulada em perguntas, a conclusão deverá reproduzir as questões com as devidas respostas formuladas.

§ 2º As consultas respondidas pela Procuradoria Geral do Estado terão efeito vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão, nos termos do Art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, incluído pela Lei nº 13.655, de 2018.

Art. 67 Os Procuradores de Estado no exercício de sua função de consultoria e assessoria jurídica, não se limitarão a verificar a possibilidade ou não do pedido, devendo prestar orientação jurídica quanto à adoção de medidas aptas a permitir a efetividade da ação administrativa, em conformidade com os preceitos legais, especialmente analisando a aplicação do art. 20 e seguintes do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 68 Despacho Jurídico é o pronunciamento do procurador de estado acerca de assunto jurídico submetido a sua apreciação.

§ 1º O Despacho Jurídico deve, necessariamente, conter em seu bojo:

I - A designação “DESPACHO PGE”, grafados em letras maiúsculas e seguidos com a sigla da unidade;
II - O assunto versado no processo;
III - Fundamentação e argumentação do autor do Despacho Jurídico;
IV - Conclusão.

§ 2º As Unidades Operativas adotam a forma de Despacho Jurídico sempre que a matéria jurídica não seja controvertida ou já tenha sido objeto de súmula de jurisprudência administrativa.

§ 3º Se o Procurador de Estado discordar da orientação jurídica adotada em súmula de jurisprudência administrativa, ainda assim deverá segui-la, podendo consignar ressalva de seu ponto de vista, no texto do seu pronunciamento.

Art. 69 Os Pareceres e os Despachos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, salvo no caso de delegação, devem ser aprovados pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º Os Pareceres e Despachos Jurídicos exarados por procuradores de estado deverão ser necessariamente, submetidos ao crivo do Coordenador da Unidade Operativa no qual sejam lotados.

§ 2º Antes de submeter o Parecer ou o Despacho Jurídico ao Procurador-Geral do Estado, o Coordenador da Procuradoria da Unidade Operativa deve manifestar-se no sentido de acolhê-lo ou não, neste último caso emitindo o entendimento que julgue adequado.

Art. 70 Quando houver mudança de entendimento, os pareceres e despachos

jurídicos devem ser encaminhados à Unidade Operativa da Procuradoria Geral do Estado responsável pela análise da matéria, bem como ao Centro de Estudos, para fins de regular catalogação.

Art. 71 Diligência é o ato administrativo que não põe fim ao processo e deve ser utilizada para o seu saneamento.

§ 1º Somente serão admitidas diligências que visem à instrução processual.

§ 2º Todas as diligências devem ser requeridas em uma única oportunidade evitando-se a expedição de nova diligência após diligência anterior.

Art. 72 Os pareceres, despachos jurídicos e diligências exaradas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, serão numerados de acordo com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Os Pareceres e os Despachos Jurídicos emitidos pelos Procuradores de Estado após o devido peticionamento eletrônico no SEI, devem ser obrigatoriamente arquivados na rede interna da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

§ 2º A manifestação lavrada pelo Procurador de Estado deverá ser salva, em sua pasta constante da rede interna, da seguinte forma:

I - Criação de uma pasta com o tipo de ato praticado;

II - salvar o arquivo com a indicação do número do processo, da matéria e do ato praticado.

Dos memorandos e ofícios

Art. 73 Memorandos são modalidades de comunicação expedida entre unidades administrativas de um mesmo órgão, hierarquicamente no mesmo nível hierárquico ou não.

Art. 74 Os Memorandos devem conter, obrigatoriamente:

I - A designação “MEMORANDO PGE”, grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;
II - A data e local da expedição;
III - A indicação do destinatário; e
IV - O assunto a que se refere.

Art. 75 Ofícios são modalidades de comunicação destinada ao tratamento de assuntos oficiais por órgãos distintos da Administração Pública, entre si ou com particulares.

Art. 76 Os Ofícios, quando expedidos, devem conter, obrigatoriamente:

I - a designação “OFÍCIO PGE” grafada em letras maiúsculas, seguido da sigla da unidade;
II - A data e local da expedição;
III - A indicação do destinatário e de seu respectivo endereço; e
IV - O assunto a que se refere.

Dos prazos

Art. 77 O exercício da atividade de consultoria jurídica deve ser realizado mediante a observância dos prazos insertos no art. 51 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§ 1º Os prazos deverão ser computados a partir do dia útil subsequente ao da data de distribuição do processo ao Procurador de Estado.

§ 2º A distribuição em caráter de urgência será determinada pela Procuradora-Geral do Estado ou pelo Procurador Coordenador da Unidade Operativa.

Art. 78 O pedido de diligência, deferido pela chefia, interrompe a contagem do prazo, que recomeçará por inteiro no dia útil subsequente ao recebimento do processo com a resposta da diligência.

Art. 79 A contagem do prazo será suspensa em razão de recebimento de processo urgente, voltando a correr no dia útil subsequente à finalização da análise jurídica e devolução do processo.

Parágrafo único. A contagem do prazo também poderá ser interrompida por determinação da Procuradora-Geral ou do Procurador Coordenador da Unidade Operativa por meio de ato específico que fixará o período em que o prazo não irá correr.

Art. 80 O prazo poderá ser prorrogado pelo Procurador Coordenador da Unidade Operativa, após pedido fundamentado do Procurador e observada a complexidade da consulta.

Da Coordenação e Colaboração

Art. 81 Os Procuradores devem atuar de forma coordenada com as demais unidades da Procuradoria-Geral do Estado, garantindo a troca de informações e a colaboração mútua.

Art. 82 Sempre que necessário, o Procurador deve solicitar o apoio técnico e jurídico de outras áreas da Procuradoria para assegurar uma atuação eficiente, eficaz e uniforme.

§ 1º Para a solicitação da citada cooperação, os autos devem ser remetidos à Unidade Operativa especializada pelo Procurador de Estado Coordenador, mencionando os pontos que devem ser esclarecidos em forma de quesitos.

§ 2º Caso se trate de processo judicial que necessite de cooperação de Unidade Operativa de Consultoria da Procuradoria-Geral do Estado, o Procurador deverá iniciar processo no sistema SEI, remetendo-o à Coordenação da sua Unidade

Operativa.

§3º Nesse último caso, o processo administrativo deverá ser distribuído imediatamente para uma das unidades do consultivo com o prazo de urgência a que se refere o art. 51, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 83 O Procurador de Estado Coordenador estará dispensado de receber processos na distribuição obrigatória, ficando sempre disponível para organizar a Coordenadoria, despachar processos administrativos, proceder à distribuição e redistribuição, participar de reuniões, orientar e esclarecer dúvidas de Procuradores, atuar em processos e situações emergenciais e especiais dentro da competência inserta no art. 22 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§1º O Procurador de Estado Coordenador será auxiliado por Procuradores de Estado Subcoordenadores, que devem exercer as atribuições insertas no art. 23 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.

§2º A participação do Procurador de Estado Subcoordenador na distribuição obrigatória ficará a critério do Procurador de Estado Coordenador da Unidade Operativa.

Disposições Finais

Art. 84 As unidades operativas deverão promover reuniões mensais, para discussão de temas e assuntos do interesse da área com convocação no diário oficial, devendo o comparecimento ser obrigatório, salvo ausência justificada.

Art. 85 O não cumprimento das disposições deste manual, sem justificativa razoável, será submetido à Corregedoria-Geral para apuração da falta e enquadramento do infrator nas penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.247, 21 de julho de 1991.

Art. 86 Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente as Portarias nº 184/2020, nº 185/2020, nº 122/2024, nº 140/2016 e a Instrução Normativa PGE 001/2021.

Protocolo 943793

CONVOCAÇÃO CSPGE N.º 2/2025

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Conselheira Presidente SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, nos termos do Art. 4º, incisos I e II, Art. 19º, § 2º da Resolução nº 04/2024, convoca os Senhores Conselheiros; Conselheiros Suplentes (condicionada a participação à ausência do Conselheiro, desde que, justificada e informada previamente à Secretaria do CSPGE); Eventuais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), às 14h30, na Sala de Reuniões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado. Na ocasião, estarão em pauta: (1) E: 01204.0000002974/2024 - Interessado: Ivan Luiz Rufino da Silva - Assunto: Comunicação Institucional - Relatoria: Marialba dos Santos Braga (2) E: 01204.000000222/2025 - Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Lista de antiguidade até 31 de dezembro de 2024 - Relatoria: Conselheira Secretária Claudia Munis do Amaral. (3) outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Procuradora Geral do Estado
Presidente do CSPGE

CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL
Procuradora do Estado
Conselheira Secretária do CSPGE

Protocolo 943795

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Inovação (SECTI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 16/2025

Em cumprimento ao que estabelece a SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, do Decreto Nº 100.553 de 07 de janeiro de 2025, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000111/2024. Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 17/2025

Em cumprimento ao que estabelece a SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, do Decreto Nº 100.553 de 07 de janeiro de 2025, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000560/2024. Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 18/2025

Em cumprimento ao que estabelece a SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, do Decreto Nº 100.553 de 07 de janeiro de 2025, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000160/2024. Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 19/2025

Em cumprimento ao que estabelece a SEÇÃO XI - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, artigos 55 a 58, do Decreto Nº 100.553 de 07 de janeiro de 2025, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:30010.0000000030/2024. Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado

Protocolo 943766

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA GS/SECOM Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Estadual nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DOE/AL em 08.01.2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, tendo como base as informações contidas nos processos administrativos SEI! nº 02200.0000000189/2025 e 02200.00000001589/2024.

Maceió-Al, 19 de fevereiro de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA
Secretário da Comunicação

PORTARIA GS/SECOM Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Estadual nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DOE/AL no dia subsequente, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, tendo como base as informações contidas no processo administrativo de SEI! nº 02200.0000000190/2025 e 02200.00000001560/2024.

Maceió-Al, 19 de fevereiro de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA
Secretário da Comunicação

**Secretaria de Estado da Cultura e Economia
Criativa (SECULT)****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 143/2025 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0355/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Artista heytor o boyzinho, Representado Pela Empresa e show. com ltda,

inscrito no CNPJ 23.360.324/0001-0

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 22 de fevereiro

de 2025, no município de Piaçabuçu/AL.

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943261

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 124/2025 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0337/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: leões de jaraguá, representado pela empresa núcleo

de cultura afro-brasileira iya-ogunte, inscrito no CNPJ 01.316.881/0001-17

OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento acontecerá nos dias 7 e 8 de março de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943267

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 123/2025 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0339/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: ARCO ÍRIS, representado pela empresa INSTITUTO DE

SOCIAL SAFIRA, inscrito no CNPJ 34.988.209/0001-27

OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento acontecerá nos dias 7 e 8 de março de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943270

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 128/2025 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0340/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: jangadeiros, representado pela empresa jorge ricardo camilo

dos santos, inscrito no CNPJ 31.038.692/0001-90

OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido

evento acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943273

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 125/2025 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0342/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo grêmio recreativo unidos do poço,
representado pela empresa gremio recreativo escola de samba
unidos do poco, inscrito no CNPJ 12.395.950/0001-41
OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido
evento acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização
de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 943277

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 126/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0344/2025. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520,
de 17
de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: grêmio recreativo girassol, representado pela empresa
grêmio recreativo escola de samba girassol, inscrito no CNPJ 35.561.497/0001-00
OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento
acontecerá nos dias 7 e 8 de março de 2025, no município de Maceió/AL
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização
de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 943286

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 129/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0346/2025. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520,
de 17
de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: grêmio recreativo 13 de maio, representado pela empresa
grêmio recreativo escola de samba 13 de maio, inscrito no CNPJ 02.937.652/0001-
82
OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento
acontecerá nos dias 7 e 8 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 943317

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 130/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0345/2025. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520,
de 17
de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo gremio recreativo gaviões da pajuçara,
representado pela empresa gremio recreativo escola de samba
gaviões da pajuçara, inscrito no CNPJ 04.105.206/0001-37
OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento
acontecerá
nos dias 07 e 08 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização
de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 943320

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 127/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0347/2025. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:
Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520,
de 17
de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Grupo gremio recreativo dona zezé, representado pela
empresa gremio recreativo escola de samba dona zeze, inscrito no CNPJ
57.657.192/0001-20
OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento
acontecerá
nos dias 07 e 08 de março de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização
de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 943328

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 131/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0343/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: grupo imperatriz, representado pela empresa liga das

escolas de samba de alagoas, inscrito no CNPJ 00.991.861/0001-89,

OBJETO: apresentação cultural no desfile das escolas de samba. O referido evento acontecerá nos dias 07 e 08 de março de 2025, no município de Maceió/AL..

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943333

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 145/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0357/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17

de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Regivaldo José Da Silva - Regis Bakana,

inscrito no CNPJ 24.223.421/0001-40,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, no município de Piaçabuçu/AL.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 943711

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Declaração

Processo nº E:01800.0000006499/2025

RECONHEÇO a dívida em e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor da ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.673/0001-16, conforme despacho SUFIC, SEI 30607695, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 30603786, bem como informo que a despesa tem caráter eventual Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943616

Portaria/SEDUC Nº 3673/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição Estadual, a Lei Delegada no 52, de 10 de fevereiro de 2023, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 11.947, de 16.06.2009, a Lei de licitação 14.133 de 01.04.2021, a Resolução CD/FNDE no 06, de 08.05.2020 e suas alterações, Resolução nº 02, de 10 de março 2023, Resolução CD/FNDE nº. 17, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, o Decreto Estadual nº 1.476, de 22.09.2003, o Decreto Estadual nº 50.331, de 12.09.2016, a Portaria/SEDUC no 466, de 01/03/2018, o que consta do Processo Administrativo no E:01800.0000008480/2025, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, no art. 4º, que estabelece que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos; CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 10 de março 2023, que altera a Resolução CD/FNDE no 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando a Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, que orienta no Art. 18 que os cardápios apresentados devem ser planejados para atender o mínimo 30% das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 que instituiu o Programa Alagoas Sem Fome no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências e menciona em seu Art. 5º, sobre às ações específicas de combate a fome o Programa Mais Merenda;

CONSIDERANDO que o sucesso das políticas públicas educacionais requer adoção de medidas permanentes que elevem o desempenho das ações nos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira às escolas beneficiárias dos diversos recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO que as unidades de ensino da rede estadual necessitam de aporte financeiro de caráter complementar para fornecimento da alimentação escolar ao seu alunado, tendo em vista que os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, são de caráter suplementar, sejam elas eventuais ou contínuas;

CONSIDERANDO o propósito de promoção da autonomia escolar nas suas vertentes, quer sejam, administrativas, financeiras ou pedagógicas, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação da comunidade escolar no planejamento de ações voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro complementar para aquisição de gêneros alimentícios às Unidades de Ensino da rede estadual que atendem a modalidade de ensino creches localizadas em áreas urbanas, às quais atendem crianças de 2 a 5 anos, que recebem R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por aluno do Governo Federal, receberão o repasse complementar do Governo Estadual calculado com base no valor per capita de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos). Considerando que a soma dos recursos do Governo Estadual e Federal totalize à R\$ 5,00 (cinco reais) por aluno devidamente registrado no sistema de matrículas da Secretaria de Estado da Educação; inclui-se unidades de ensino novas/reformadas que estão iniciando/reiniciando suas atividades e que não registraram alunos do censo escolar do ano anterior.

Parágrafo Único. Os valores per capita do art. 1º dependerão das modalidades e situações apresentadas pelas Unidades de Ensino descritas no mesmo.

Art. 2º Os recursos financeiros complementares que tratam das providências a serem adotadas com base nos termos desta portaria são provenientes das dotações orçamentárias disponíveis, observadas as devidas proporcionalidades regidas pelo doutrinar legal pertinente e orientações da Secretaria de Estado da Educação, bem como o pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira.

Art. 3º São passíveis de receber os recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado para atendimento das situações descritas no art. 1º as unidades de ensino da rede estadual em funcionamento e com conselho escolar ativo que atendem os estudantes da rede estadual de ensino de Alagoas.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros destinados às Unidades Executoras deverão ocorrer conforme etapas e condições, observadas as especificidades apresentadas conforme descrito no Art. 1º.

Art. 5º Os recursos financeiros repassados deverão ser creditados em contas bancárias das respectivas unidades executoras, mantidas em agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Art. 6º Os recursos financeiros repassados devem ser utilizados, exclusivamente, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos, sendo terminantemente proibida a sua utilização para qualquer outro tipo de despesa.

Art. 7º A aquisição dos gêneros alimentícios que irão compor o cardápio escolar deverá se processar em empresas e/ou agricultores do ramo, priorizando-se as empresas e/ou agricultores locais, sem, entretanto, deixar de observar o preço, a qualidade e a legislação em vigor.

Art. 8º Os cardápios escolares a serem executados devem ser os instruídos pela Superintendência de Alimentação Escolar - SUPAE, assinados pelo(a) nutricionista responsável técnico dos programas referentes a alimentação escolar e só poderão ser substituídos mediante solicitação de adaptação de cardápio através de processo via plataforma SEI e aprovação do nutricionista responsável técnico.

Art. 9º O recurso destinado a aquisição de alimentos para alimentação escolar será calculado com base no quantitativo de estudantes devidamente registrados no SAGEAL, portanto o público atendido é exclusivamente os estudantes enturmados, em consonância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 10º O conselho escolar da respectiva unidade de ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros à Secretaria de Estado da Educação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme prazos estabelecidos abaixo:

I - Despesas realizadas no período de 01/01 a 30/06 do ano vigente até 31 de julho;

II - Despesas realizadas no período de 01/07 a 31/12 do ano vigente até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11º Enquanto não utilizados na sua finalidade definida nos termos da legislação, os recursos financeiros deverão estar, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 12º O saldo dos recursos recebidos e não utilizados até 31 de dezembro de cada ano deverá ser reprogramado para o exercício seguinte, limitado a 15% dos recursos no respectivo exercício, sob pena de que o valor excedente seja deduzido do repasse relativo ao exercício subsequente.

Art. 13º A execução financeira e prestação de contas dos recursos obedecerão às orientações e aos procedimentos estabelecidos pelas resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE e demais legislações vigentes.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de Fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 943678

PORTARIA/SEDUC Nº 3.672/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-000007331/2025.

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 2.781/2025, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.02.2025, de Sindicância Administrativa, tendo em vista a existência do processo 1800.0000040327/2023, instaurado pela PORTARIA/SEDUC Nº 24.608/2023, que trata do mesmo objeto.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 943692

Processo nº E:01800.0000044856/2024
Interessado: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em favor da EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.748/0001-55, conforme despacho SUFIC, SEI 30576892 e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 30573213 bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 20 de fevereiro de 2025
Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 943789

Processo nº E:01800.0000006075/2025
Interessado: AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em favor da AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.987.733/0001-68, conforme despacho SUFIC, SEI 30576966 e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 30573450 bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 20 de fevereiro de 2025
Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 943791

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 06/2025, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº E:01500.0000004561/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 410018 - SEFAZ;

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS; Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 510020 - SEDUC;

DO OBJETO: Confecção de projetos e monitoramento da implantação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e do sistema de combate a incêndio e pânico;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Início: Data de publicação no DOE/AL ; Fim: 31/12/2025;

VALOR: R\$ 191.020,70 (cento e noventa e um mil, vinte reais e setenta centavos);

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21018 - SEFAZ; UNIDADE GESTORA: 410018 - SEFAZ; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; PLANO DE TRABALHO: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001068 - Descentralização Diversas; FONTE: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 191.020,70 (cento e noventa e um mil, vinte reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943779

EDITAL GJ E- PAT N.º 029/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa MIRACOR - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME, CACEAL n.º: 24218057-4, e seu (s) sócio (s) abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT N.º 186/2024.

PROCESSO: 1500.500472/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7084871003
AUTUADO: MIRACOR - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME
AUTUANTE: ISADORA NOGUEIRA DE ARAÚJO LAMEIRAS
JULGADOR: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 186/2024

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ESPECIAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS, ANTE A NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. 1) A falta de escrituração de notas fiscais de saídas, no livro de registro de saídas de mercadorias, ocasionando o não recolhimento do Icms gerado por esses documentos, constitui infração à legislação tributária 2) As provas e demonstrativos acostados concorrem para o cometimento do ilícito. 3) A incorporação da autuada não justifica o não recolhimento de tributo inerente à documentos fiscais por ela emitidos. 4) Defesa ineficaz a refutar o fato apontado na inicial. 5) Infração caracterizada. 6) Subsunção dos fatos ao art. 83, da Lei Estadual n.º 5.900/96. 7) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE o lançamento veiculado através do Auto de Página 3 de 4 PROCESSO: 1500.500472/2021; AUTO DE INFRAÇÃO: 7084871003; AUTUADO: MIRACOR - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME; CACEAL: 24218057 - 4; CNPJ: 10881298000140 Infração N.º 70.84871-003, lavrado e protocolizado a 07-07-2021, por falta de recolhimento de Icms inerente à documentos fiscais de saídas de mercadorias tributadas, emitidos e não escriturados em livro fiscal próprio, em infração aos arts 31, e 50, II, da lei 5900/96; e arts. 49, VI “a”, e VIII, e 281, do Ricms-AL, aprovado pelo decreto 35245/91, penalizando com a multa prevista no artigo 83, da lei 5900, de 27-12-96, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de R\$ 20.932,62 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais, e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 13.082,89 (treze mil, oitenta e dois reais, e oitenta e nove centavos) de Icms, e R\$ 7.849,73 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e setenta e três centavos) de multa. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada ao pedido de revisão interposto ao titular da Gerência de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 36, § 1º, IV, da Lei Estadual n.º 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica, na qualidade de responsáveis solidários, nos termos dos arts. 11, § 2º, II, “b”, da lei 6771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

EMPRESA : MIRACOR - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME
CACEAL N.º: 24218057-4
ENDEREÇO: AV SERGIO LUIS PESSOA BRAGA, N.º 5782
BAIRRO: ANTARES
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
CEP: 57048025

SÓCIO : RAFAEL FRANCA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ N.º: 07692489424
ENDEREÇO: RUA HELIO FRADINES , N.º 1081, EDIF DUBAI
BAIRRO: PONTA VERDE
MUNICÍPIO:MACEIO/AL
CEP: 57020-970

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 943206

EDITAL GJ N.º 030/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o (s) sócio (s) da empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., CACEAL n.º 24267109-8 na condição de responsável (is) solidário (s) abaixo qualificado (s), intimado da DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ e-PAT N.º 54/2024, para no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar resposta a diligência ou efetuar o pagamento do crédito tributário.

PROCESSO:1500.501352/2020;
AUTO DE INFRAÇÃO: n.º. 7082908001, protocolizado em 28/12/2020
AUTUADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24267109-8
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 03420926015903
AUTUANTE: CONCEICAO APARECIDA GUIMARAES ROSA

DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ e-PAT N.º 54/2024

SÓCIO: ALBERTO MANUEL HORCAJO AGUIRRE
CPF/CNPJ N.º: 23608499806
ENDEREÇO: R R ANGELINA MAFFEI VITA, N.º 625, AP 81
BAIRRO: JARDIM EUROPA
MUNICÍPIO: SAO PAULO/SP
CEP: 01455-070

SÓCIO: AMOS GENISH
CPF/CNPJ N.º: 00919416950
ENDEREÇO: TRAVESSA DESEMBARGADOR ARTHUR, S/N
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
CEP: 57020-645

SÓCIO: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ N.º: 71193693004
ENDEREÇO: RUA MARIO GUASTINI, N 297
BAIRRO: PINHEIROS
MUNICÍPIO: SAO PAULO/SP
CEP: 05420-010

Gerência de Julgamento, Maceió, 20 de fevereiro de 2025

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO
Protocolo 943207

EDITAL GJ N.º 005/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N.º 22.490/2025, referente à empresa:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CACEAL: 242.15442-5:

PROCESSO N.º: 1500-037372/2014
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.32561-001
AUTUADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CACEAL: 242.15442-5
CNPJ/MF: 03.692.424/0001-52
AUTUANTE: Ivanise Barbosa Maia, matr. 51.563

DECISÃO GJ N.º 22.490/2025
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA TRIBUTÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A AQUISIÇÕES DE MERCADODIAS ISENTAS, IMUNES, NÃO TRIBUTADAS, OU DESTINADAS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO FIXO. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. REVELIA CARACTERAZADA. AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA. INCOMPETÊNCIA DO JULGADOR FAZENDÁRIO PARA ANÁLISE DO MÉRITO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA ANÁLISE E DECISÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REVISÃO REALIZADOS NO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Ante o exposto, em face da intempestividade da defesa, nos termos do art. 13 e 14, II, da Lei nº 6.771/06, reconheço e declaro a revelia do sujeito passivo. Após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para recurso desta decisão, contados da data de sua intimação, a teor do art. 14, II, § 1º, da Lei nº 6.771/06, enviem os autos à Representação Fiscal para análise e decisão em relação aos procedimentos de revisão ocorridos no lançamento tributário (Aditamento 6 e 7), caso a autuada não tenha interposto recurso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 943257

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 261/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade do arquivo EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Editail GECAD 1244/2024, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24305318	F.O.Q. CAVALCANTI SERVICOS
24221137	BENEDITO JOSE DOS SANTOS

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 943275

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 37/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E: 43/2025/Gerência de Informações Cadastrais no Processo nº E:01500.0000007050/2025.

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava e mantida a atividade que não o obriga.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24134810-2;
RAZÃO SOCIAL: M J 2 CONSTRUÇÕES LTDA;
Processo: E:01500.000007050/2025.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 943282

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 38/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E: 44/2025/Gerência de Informações Cadastrais no Processo nº E:01500.0000006940/2025.

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava e mantida a atividade que não o obriga.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24053675-4;
RAZÃO SOCIAL: L G SANTOS PRODUÇÕES LTDA;
Processo: E:01500.0000006940/2025.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 943283

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 40/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E: 45/2025/Gerência de Informações Cadastrais no Processo nº E:01500.0000007623/2025.

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava e mantida a atividade que não o obriga.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24127656-0;
RAZÃO SOCIAL: 55.350.778 CICERO JOAQUIM DA SILVA NETO;
Processo: E:01500.000007623/2025.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 943285

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 262/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000051450/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24740690	F DA S LIMA ALIMENTOS
24263482	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS 08321799493
24833633	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA - ME
24213320	MARCOS JOSE DIAS DA SILVA - ME
24405902	METALOG MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI - ME

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943316

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 263/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que conta no Processo nº E:01500.0000006055/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 100/2025, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 100/2025
CACEAL: 24405902-0
RAZÃO SOCIAL: METALOG MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI - ME
Processo nº E:01500.0000006055/2025

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943334

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 264/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos nº.º 8000530-28.2023.8.02.0001, constante no Processo nº 01500.0000008026/2025

RESOLVE:

Excluir do Edital GECAD nº 488/2023, retornando a inscrição Estadual abaixo discriminada a situação cadastral anterior no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos nº.º 8000530-28.2023.8.02.00 que determina a pronta revogação das cautelares

CACEAL: 24763111-6
RAZÃO SOCIAL: LEVADA COMERCIO DE FRIOS E SECOS
Processo nº E: 01500.0000008026/2025

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943337

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 265/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos nº.º 8000530-28.2023.8.02.0001, constante no Processo nº 01500.0000008026/2025

RESOLVE:

Excluir do Edital GECAD nº 488/2023, retornando a inscrição Estadual abaixo discriminada a situação cadastral anterior no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos nº.º 8000530-28.2023.8.02.00 que determina a pronta revogação das cautelares

CACEAL: 24243537-8
RAZÃO SOCIAL: MULTI ALIMENTOS LTDA - EPP
Processo nº E: 01500.0000008026/2025

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943364

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 266/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos nº.º 8000530-28.2023.8.02.0001, constante no Processo nº 01500.0000008026/2025

RESOLVE:

Excluir do Edital GECAD nº 488/2023, retornando as inscrições Estaduais abaixo discriminadas a situação cadastral anterior no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento a Decisão proferida pelo Juízo de Direito

da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos n.º 8000530-28.2023.8.02.00 que determina a pronta revogação das cautelares

CACEAL: 24288584-5
RAZÃO SOCIAL: MEGA FRIOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CACEAL: 24248626-6
RAZÃO SOCIAL: REAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA LTDA - EPP

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943368

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 267/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos n.º 8000530-28.2023.8.02.0001, constante no Processo nº 01500.0000008026/2025

RESOLVE:

Excluir do Edital GECAD nº 488/2023, retornando a inscrição Estadual abaixo discriminada a situação cadastral anterior no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital nos Autos n.º 8000530-28.2023.8.02.00 que determina a pronta revogação das cautelares

CACEAL: 24214258-3
RAZÃO SOCIAL: BARRA BEBIDAS LTDA - ME
Processo nº E: 01500.0000008026/2025

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943371

EDITAL GJ N.º 006/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 22.491/2025, referente à Sôcia: MARIA CLARA GURGEL RIBEIRO OITICICA, CPF: 495.451.676-53:

Processo Administrativo Tributário (PAT): 1500-033618/2016; 1500-041597/2016.
Auto de Infração (AI): 70.63462-002
Autuada: MARIA CLARA GURGEL RIBEIRO OITICICA
Endereço: Av. Robert Kenney, 1709, apto 501, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57035-160.
CPF: 495.451.676-53
Autuante: José Carlos Silva
Julgador Singular: Marcio Maciel de Moraes
Gerente da GJ: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N. : 22.491/2025

EMENTA: ITCD - Procedimento Ordinário. 1. Acusação por ter deixado de recolher o ITCD relativo a doação informada na DIRPF do ano de 2014, não procede. 2. Defesa tempestiva e legítima. 3. Erro na informação de doação constante da declaração IRPF2014 foi corrigido pela declaração retificadora antes do início da fiscalização. 4. A transferência do numerário foi relativo a venda de um imóvel constante de uma ação judicial de inventário com acostamento do comprovante de pagamento do respectivo ITCD. 5. Nulidade do lançamento nos termos do art. 7º, I da Lei nº 6.771/2006, por inexistência de motivos. 6. Reexame Necessário pelo TATE nos termos do art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Diante da exposição, decido pela NULIDADE do lançamento do crédito tributário do Auto de Infração n. 70.63462-002 por inexistência de motivos uma vez constatado e confirmado o erro ao declarar a informação de doação efetuada no IRPF2014 conforme art. 7º, I da Lei nº 6.771/2006.

Por fim, submeto esta decisão a reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais-TATE nos termos do art. 48, I da Lei nº 6.771/2006, em razão do valor do crédito tributário ao ser consolidado em 14/02/2025 resultar no montante de R\$ 41.769,02 conforme planilha de consolidação de débito anexada.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO
Protocolo 943439

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 12/2025

Altera a Instrução Normativa SEF nº 12, de 30 de março de 2021, que trata do credenciamento de contribuinte para intervir em equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, pelo prazo e com a atribuição que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o art. 58-A da Lei nº 5.900, de 26 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 1º-A da Instrução Normativa SEF nº 12, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º-A. Fica a Gerência de Informações Cadastrais - GECAD autorizada a, de ofício, efetuar a alimentação do sistema informatizado da SEFAZ consignando a cessação de uso de equipamento ECF cujo uso para fins fiscais no estabelecimento do contribuinte se encontre vedado há mais de 5 (cinco) anos.” (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Protocolo 943652

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 268/2025

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 006/2025, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 225/2025 o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL: GECAD nº225/2025
CACEAL: 24263896-1
RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE PARMA EXPRESSO LTDA - ME
CNPJ: 1529352000107

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD
Protocolo 943675

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 269/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que conta no Processo nº E:01500.0000008074/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24146096-4
RAZÃO SOCIAL: LM MACARRONADA LTDA
Processo nº E:01500.0000008074/2025

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 943690

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24056803-6	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ALIMENTOS LTDA	E:01500.0000004687/2025	R Dona Rosa da Fonseca, 118, Prado, MACEIO/AL

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 943770

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 270/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000038309/2024

Considerando que o contribuinte identificado possui endereço cadastral que é incompatível para as atividades econômicas exercidas, e tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 1870/2024, publicado no D.O.E. no dia 05 de novembro de 2024, ainda assim não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24129862-8	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AV SANTA RITA DE CÁSSIA, 139, SALA B, FAROL, 57051600, MACEIO/AL

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 943745

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

*PORTARIA SEINFRA Nº 0094 /2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo 03300-0000000301/2025, RESOLVE designar o Engº Diego Ximenes Figueiredo Fernandes, CREA nº 160402875-0, Gerente de Obras Especiais, desta SEINFRA, matrícula nº 1095-2, como Fiscal das obras elencadas nos seguintes Convênios:

- Processo nº 03300.0000001964/2021; Convênio nº 004/2022 - Construção da Casa da Sopa - Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.
- Processo nº 03300.0000001331/2021; Convênio nº 005/2022 - Construção do Estádio Municipal - Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.

Fica revogada a Portaria SEINFRA Nº 473/2023, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial, de 24/07/2023.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maceió, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado
SEINFRA

*Republicada para complemento.

Protocolo 943268

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 271/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho SEFAZ CAC 1 Nº 30420030 no Processo n.º E:01500.0000004687/2025

Considerando que o contribuinte abaixo não se encontra funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió,

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO AMGESP Nº 039/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64, e com sede na Rua Cincinato Pinto, 530, Centro - Maceió - AL, CEP 57020-050, representado pelo o Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, inscrita no CPF sob o nº 008.959.241-70.

CONTRADA: A empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.166/0001-70 e estabelecida na Rua Abigail Bastos Russel, Nº 453, Nossa Senhora do Ó- Paulista / PE, CEP: 53.431-495; telefone (81) 3011 1410 e e-mail: handrey.angelo@vrservicos.srv.br representada por Handrey Elias Ângelo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 073.740.714-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nº 039/2019, tendo em vista o interesse

do CONTATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E:03300.0000000041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 039/2019.

1.2 O prazo de vigência e execução do contrato nº 039/2019, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18.02.2025, data do término do prazo anteriormente acordado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, assegurando ainda o direito a repactuação de equilíbrio econômico financeiro, retroativo ao mês de janeiro 2024, em conformidade, respectivamente com o disposto no inciso II e §1º do inciso IV do art. 57 e inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1.3 Do acompanhamento e da fiscalização, durante a vigência deste contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Vasconcelos, mat. Nº 484-7, CPF Nº 134.188.234-91, designado como Gestor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1 A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício financeiro de 2025: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 039/2019, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativas serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado - Contratante.

HANDREY ELIAS ÂNGELO DE LIMA
VR Construções e Serviços Ltda -Contratada.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943325

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO AMGESP Nº 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64, e com sede na Rua Cincinato Pinto, 530, Centro - Maceió - AL, CEP 57020-050, representado pelo o Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, inscrita no CPF sob o nº 008.959.241-70.

CONTRADA: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88, e estabelecida na Rua Barão de Penedo 187, Edifício C E Barão de Penedo, sala 407, CEP 57020-340 Fone: 3221-5148, e-mail: rosan.s.g.l@hotmail.com , representada por Carlos Roberto Ferreira Martins, inscrito no CPF sob o nº 314.419.554-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nº 040/2019, tendo em vista o interesse do CONTATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E:03300.0000000055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 040/2019.

1.2 O prazo de vigência e execução do contrato nº 040/2019, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18.02.2025, data do término do prazo anteriormente acordado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, assegurando ainda o direito a repactuação de equilíbrio econômico financeiro, retroativo ao mês de janeiro 2024, em conformidade, respectivamente com o disposto no inciso II e §1º do inciso IV do art. 57 e inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1.3 Do acompanhamento e da fiscalização, durante a vigência deste contrato, a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Vasconcelos, mat. Nº 484-7, CPF Nº 134.188.234-91, designado como Gestor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1 A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício financeiro de 2025: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 040/2019, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não possam ser dirimidas administrativas serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió- AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado - Contratante.

CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS
Rosan Serviços Gerais Ltda - Contratada.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943329

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

QUARTO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002158/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 038/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002158/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Protocolo 943606

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002206/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 036/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS EM 150 U.H. E MELHORIA MODELO DE 08 U.H, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002206/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Protocolo 943607

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002282/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 031/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002282/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Protocolo 943609

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
QUARTO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002276/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 018/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001984/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Protocolo 943611

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
QUARTO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002088/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 040/2022, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS AS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002088/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Protocolo 943619

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001703/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 016/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001703/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Protocolo 943649

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001855/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 032/2022, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001855/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Protocolo 943668

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002414/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 007/2022, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE FACHADAS DO CEMTRO HISTÓRICO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002414/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Protocolo 943655

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001630/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 011/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001630/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

ANDRE BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Protocolo 943687

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002300/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 010/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002300/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 943694

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000000933/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 002/2021, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 62 (UH) UNIDADES HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000000933/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário
ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 943730

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001623/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 019/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.00000001623/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Protocolo 943714

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000000561/2022.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 047/2022, PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000000561/2022, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Protocolo 943743

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas – CIB-SUS/AL – APROVAM a alocação de procedimentos ao Estado e aos municípios executores que serão destinados ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias para o exercício de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art.14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 90, de 3 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS N° 90, de 3 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS N° 1370, de 28 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS N° 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a portaria SAES/MS N° 237, de 8 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a pactuação realizada entre os prestadores, os municípios executores, a Secretaria Executiva de Regulação e Gestão e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas - COSEMS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT N° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o rol de procedimentos a serem disponibilizados para execução referente ao exercício de 2025, mediante pactuação com o COSEMS, SESAU/AL e os municípios executores: Arapiraca, Batalha, Coruripe, Maceió, Palmeira dos Índios, Penedo, Pilar, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e o Estado, determinando o incentivo para a execução dos procedimentos, conforme Anexo II, através da Portaria SAES/MS N° 2.324 de 6 de dezembro de 2024.

Art. 2° A produção nos termos do PMAE – Componente Cirurgias está condicionada aos executores através do recebimento da série numérica específica de AIH e APAC – por meio do setor competente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, de acordo com a programação estadual de cirurgias eletivas.

Art. 3° - A liberação de numeração específica de AIH e APAC pela SESAU/AL será limitada para a execução, exclusivamente, de procedimentos contidos no Anexo I, a cada dois meses após análise da execução dentro do período de janeiro a dezembro de 2025, até que seja esgotado o fundo financeiro, equivalente a cada executor, conforme portaria do recurso.

I - As cirurgias múltiplas só serão aceitas pelo PMAE - Componente Cirurgias, desde que todos os procedimentos estejam previstos no Anexo I.

II - A repactuação do plano poderá ser feita a qualquer momento, com base na análise da produção, na variação da adesão às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) ou em outras situações pertinentes. Além disso, a alocação de procedimentos será revisada a cada 90 (noventa) dias, podendo haver ajustes nos recursos e/ou procedimentos caso a produção pactuada não seja alcançada.

Art. 4° referente aos recursos financeiros está previsto (Anexo II):

I - A previsão de limite orçamentário destinado para execução do PMAE – Componente Cirurgias tem o valor de R\$ 18.176.952,85 (dezoito milhões cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito na apresentação da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT na data de 28/11/2024, em Brasília. Parte deste recurso referente ao ano de 2025 foi repassada de forma antecipada aos beneficiários, segundo estabelecido na Portaria n° 6.494 de 31 de dezembro de 2024.

II - O limite orçamentário previsto para pagamento dos procedimentos no ano de 2025 para o Estado de Alagoas será alocado da seguinte forma:

- a) 80% (oitenta por cento) do valor do limite orçamentário destinado ao PMAE – Componente Cirurgias ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU);
- b) Os 20% (vinte por cento) restantes do limite orçamentário serão destinados aos municípios executores, proporcionalmente, utilizando o critério de produção do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) do ano de 2024 entre os meses de fevereiro a outubro do referido ano;
- c) Caso o ente executor tenha concluído todos os procedimentos pactuados, poderá solicitar aumento de recursos para ampliar a execução, desde que a soma de todas as solicitações de aumento por parte dos entes executores não ultrapasse 5% (cinco por cento) do teto financeiro destinado ao Estado de Alagoas.

III - A Portaria GM/MS N° 5.820, de 4 de setembro de 2024 informa que havendo recurso remanescente do que foi repassado a título de fomento aos Fundos Estaduais de Saúde e Fundos Municipais de Saúde em 2023, será permitida sua utilização, pelos gestores que possuem os saldos, até 31 de julho de 2025.

Art. 5° Compete ao executor realizar o monitoramento da execução do recurso federal, limitado ao montante previsto, não havendo previsão de custeio de eventual extrapolamento.

Art. 6° Os procedimentos serão majorados de acordo com a Portaria SAES/MS N° 2.324, de 6 de dezembro de 2024, com todos os procedimentos cirúrgicos que serão disponibilizados na programação de cirurgias para o ano de 2025 com a complementação máxima descrita nesta portaria, conforme Anexo I.

Art. 7° A marcação para a realização do procedimento cirúrgico eletivo deverá ser praticada através do Sistema de Centrais de Regulação e/ou Sistema de marcação próprio e em casos da não possibilidade, respeitará a ordem de inserção em especial aqueles de paciente com demanda reprimida identificada.

Art. 8° Ficam estabelecidos que os municípios executores presentes nesta Resolução fossem referências para as suas respectivas regiões de saúde. Destaque-se que nem todos os executores ofertam os mesmos procedimentos, neste caso as referências regionais não serão obstáculo para que os municípios solicitem agendamento de cirurgia nos equipamentos estaduais ou em municípios executores fora da sua região. Tendo como objetivo reduzir filas do estado de Alagoas.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 18 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCEDIMENTOS PACTUADOS E PERCENTUAIS DE COMPLEMENTO FEDERAL DO PMAE – Componente Cirurgias

O rol de procedimentos e o percentual correspondem ao disposto na Portaria GM/MS nº 2.324, de 19 de dezembro de 2024, pactuados para execução em 2025

Tabela 1. Rol de procedimentos pactuados e percentuais no PMAE – Componente Cirurgias

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	100%	19
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	100%	6
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	100%	45
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	100%	106
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	100%	32
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	100%	29
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	300%	20
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	300%	45
403010012	CRANIOPLASTIA	300%	5
403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	300%	4

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300%	5
403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	300%	7
403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	300%	5
403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300%	3
403010225	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	300%	4
403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	300%	5
403010390	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	300%	5
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	300%	10
403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	300%	9
403020085	NEURORRAFIA	300%	5
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	300%	16
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	300%	80
403030030	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	300%	7
403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	300%	10
403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	300%	7
403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	300%	10
403040094	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300%	8
403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	300%	7
403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300%	6
403070155	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300%	10
403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO	300%	10

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
	LARGO		
404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	300%	10
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0%	2685
406010404	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	300%	6
406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	300%	3
406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300%	3
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0%	30
406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0%	30
406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	0%	10
406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	300%	2
406010757	PERICARDIECTOMIA	300%	5
406010803	PLÁSTICA VALVAR	0%	10
406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	0%	6
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	0%	10
406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	300%	4
406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	300%	4
406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	300%	5
406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	0%	10
406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	0%	2
406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300%	6
406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	0%	25
406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	0%	10
406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	300%	10

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	300%	180
406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	300%	45
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	300%	25
406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	300%	20
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	300%	50
406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	300%	6
406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	300%	6
406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	300%	40
406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300%	40
406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300%	15
406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	300%	5
406040192	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300%	20
406040206	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300%	8
406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300%	15
407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	100%	9
407010211	GASTROSTOMIA	100%	20
407010238	PILOROPLASTIA	100%	4
407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	100%	10
407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	100%	3

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	100%	10
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	100%	5
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	100%	2
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	100%	6
407020284	HEMORROIDECTOMIA	100%	170
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	100%	2
407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	100%	3
407030026	COLECISTECTOMIA	100%	568
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100%	340
407030042	COLECISTOSTOMIA	100%	20
407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	100%	20
407030123	ESPLENECTOMIA	100%	8
407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	100%	11
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	100%	227
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	100%	275
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	100%	253
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	100%	445
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	100%	35
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	100%	550
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	300%	15
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	300%	9
408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	300%	9
408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	300%	4
408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA	300%	5
Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
	DISTAL DO RÁDIO E ULNA		
408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	300%	15
408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	300%	4
408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	300%	2
408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	300%	2
408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300%	4
408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	300%	8
408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	300%	3
408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	300%	10
408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	300%	4
408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	300%	2
408030178	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	300%	3
408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	300%	3
408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	300%	4
408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	300%	3
408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	300%	7
408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	300%	3
408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	300%	4
408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	300%	3
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	300%	15
408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300%	2
408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	300%	2
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL	300%	3

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
	A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)		
408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	300%	5
408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	300%	2
408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300%	2
408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	300%	3
408040025	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBLICA	300%	3
408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	300%	12
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300%	6
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	300%	11
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	300%	16
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	300%	15
408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	300%	30
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	300%	70
408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	300%	4
408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	300%	15
408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	300%	2
408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	300%	6
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300%	9
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300%	7

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	300%	140
408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	300%	60
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	300%	50
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	300%	20
408060450	TENOMIORRAFIA	300%	16
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	300%	15
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	300%	15
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	300%	20
408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	300%	15
409010014	CAPSULECTOMIA RENAL	100%	20
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	300%	7
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	100%	30
409010561	URETEROLITOTOMIA	100%	10
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBLICA	300%	30
409030040	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTÁTA	300%	40
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	100%	12
409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	100%	15
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	100%	25
409040240	VASECTOMIA	100%	143
409050083	POSTECTOMIA	100%	150
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	100%	24
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	300%	15
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	300%	358
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	100%	210
409060194	MIOMECTOMIA	100%	71
409060216	OOFORECTOMIA / OOF OROPLAS TIA	300%	77
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	100%	37

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	100%	67
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	100%	8
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	100%	5
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	300%	20
410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	300%	35
414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100%	32
416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	300%	20
416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300%	30
416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300%	62
416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	300%	80
416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA – URETEROCISTONEOSTOMIA	300%	2
416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	20
416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300%	20
416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	300%	20
416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	300%	20
416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300%	20
416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	300%	40
416040020	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	20
416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	20
416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300%	10
416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	20
416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300%	20
416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300%	6
416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300%	8
416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300%	4

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Complementação máxima	Total
416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	300%	12
416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300%	38
416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300%	2
416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	300%	10
416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300%	28
416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	74
416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	300%	14
416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300%	6
416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300%	14
416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300%	80
416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300%	8
416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300%	20
416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	300%	80
416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	300%	16
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	300%	30
416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300%	40
416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	300%	10
416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	300%	80
TOTAL			10.059

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Recursos disponíveis conforme PORTARIA GM/MS Nº 90, de 03 DE FEVEREIRO DE 2023 e PORTARIA GM/MS Nº 6.494, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Tabela 2. Recurso financeiro disponível para PMAE - Componente Cirurgias 2025.

EXECUTORES DO PMAE – CC	VALOR REFERENTE A 1/3 DE 2023	VALOR REMANESCENTE DE 2024	VALOR RECEBIDO EM2025, PORTARIA GS/MS Nº 6.494 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024	RECURSO PMAE A SER UTILIZADO NO ANO DE 2025	VALORES A SEREM PACTUADOS NO PMAE - 2025
ALAGOAS – SESAU	360.763,41	3.423.204,46	136.699,10	13.195.626,78	17.116.293,75
ARAPIRACA	-	223.962,03	1.992,53	4.252,50	230.207,06
BATALHA	-	136.070,20	10.948,40	23.366,29	170.384,89
CORURIBE	-	-	41.790,79	89.190,73	130.981,52
MACEIÓ	66.277,20	134.932,37	719.238,48	1.535.012,94	2.455.460,99
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	285.934,41	1.353.278,91	90.370,30	192.870,08	1.922.453,70
PENEDO	-	-	215.635,93	460.214,45	675.850,38
PILAR	-	139.799,02	155.596,06	332.076,18	627.471,26
SANTANA DO IPANEMA	-	295.137,14	185.391,30	395.665,77	876.194,21
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	-	212.199,77	98.598,50	210.430,86	521.229,13
TEOTÔNIO VILELA	-	257.442,84	26.157,99	55.826,90	339.427,73
TOTAL	712.975,02	6.176.026,74	1.682.419,38	16.494.533,47	25.065.954,61

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Tomar conhecimento das Ordens de Início de Serviço de Obra de Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, dos municípios de Branquinha, Piranhas e Mata Grande/AL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que

redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 381/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência da Ordem de Início de Serviço de Ampliação/Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Porte I - CNES 5667771 do Programa Atenção Básica Componente Requalifica UBS Proposta FNS/SISMOB Nº 11159.8200001/22- 004, localizada no endereço logradouro Rua Padre Bernardo Roana, S/N, bairro Mundo Novo, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, oriunda de recursos de Emenda Parlamentar no valor da proposta de R\$ 250.061,00 (duzentos e cinquenta mil e sessenta e um reais), a ser construída pela empresa WL ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, conforme licitação sob a Modalidade Concorrência nº 04/2024 e em cumprimento ao Termo de Contrato nº 002/2025. Processo SEI nº E:02000.0000006688/2025.

Art. 2º Tomar ciência da Ordem de Início de Serviço de Ampliação/Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Porte I - CNES 2721228 do Programa Atenção Básica Componente Requalifica UBS Proposta FNS/SISMOB Nº 11159.8200001/22- 003, localizada no endereço logradouro Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, S/N - Zona Rural, Branquinha/AL, CEP: 57.830-000, oriunda de recursos de Emenda Parlamentar no valor da proposta de R\$ 349.992,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), a ser construída pela empresa WL ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, conforme licitação sob a Modalidade Concorrência nº 04/2024 e em cumprimento ao Termo de Contrato nº 002/2025. Processo SEI nº E:02000.0000006686/2025.

Art. 3º Tomar ciência da Ordem de Início de Serviço de Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Porte I - CNES 2721228 do Programa Atenção Básica Componente Requalifica UBS Proposta FNS/SISMOB Nº 11197.3170001/24-003, UBS DJALMA GONÇALVES DOS ANJOS localizada na Avenida Francisco

Rodrigues Pereira (ANTIGA AVENIDA BATALHA), S/N, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, CEP 57460-071, oriunda de recursos de Programa no valor da proposta de R\$ 1.816.494,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), a ser construída pela empresa TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.641.767/0001-81, conforme licitação sob a Modalidade Concorrência Nº 03/2024, em cumprimento ao contrato Nº 01/2025, processo administrativo Nº 07180016/2024.

Art. 4º Tomar ciência da Ordem de Início de Serviço de Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Porte I - do Programa Atenção Básica Componente Requalifica UBS Proposta FNS/SISMOB Nº 19707.0590001/24-002, UBS Mandacaru, localizada na RUA PROJETADA, S/N, Bairro MANDACARU, MATA GRANDE/AL, CEP 57540-000, oriunda de recursos de Programa no valor da proposta de R\$ 1.816.494,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), a ser construída pela empresa INOVE Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.196/0001-91, conforme licitação sob a Modalidade Concorrência Nº 002/2024, em cumprimento ao contrato Nº 209/2024. Processo SEI nº E:02000.0000047913/2024.

Art. 5º As Ordens de Início de Serviço das Obras de Reforma/Ampliação ou Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I UBS Porte, apresentadas pelos municípios de Branquinha, Mata Grande e Piranhas/AL a esta CIB/AL, estão devidamente assinadas pelo Prefeito do Município e pelo Engenheiro responsável pela obra o qual, comprova sua habilitação no Conselho Regional de Engenharia/CREA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maceió, de 17 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 943382

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite/AL reunidos, RESOLVEM aprovar a solicitação de Requalificação para CER tipo IV Física, Intelectual, Visual e Auditiva, o Centro de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara (ACRESC) do município de Penedo/AL,

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título VIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para formalizar a solicitação ao Ministério da Saúde para o recebimento do incentivo financeiro de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de

Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AL Nº 017 de 14 de março de 2016, publicado no DOEAL de 26 de julho de 2016 que aprovou o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião do Grupo Condutor que ensejou o Relatório de visita da Supervisão de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUPED/SESAU realizada em 3 de dezembro de 2024, que opinou favorável a Requalificação do Centro de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara (ACRESC) do município de Penedo/AL de CER tipo III para CER tipo IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Requalificação do Centro de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara (ACRESC) do município de Penedo/AL, CNES 6097367 e CNPJ Nº 09.553.609/0001-62, habilitada como CER tipo III pela Portaria GM/MS nº 3418/GM/MS de 07/12/2021 para ser requalificada como CER tipo IV Física, Intelectual, Visual e Auditiva, Processo SEI nº E:02000.0000043500/2024.

Art. 2º Para fins de financiamento da requalificação do Centro de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara (ACRESC) do município de Penedo/AL para CER tipo IV Física, Intelectual, Visual e Auditiva, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não implicando em nenhum comprometimento no Orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 17 de fevereiro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 943398

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002789/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trastuzumabe Entansina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 943177

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000035684/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trastuzumabe Entansina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 943179

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004218/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Trastuzumabe.Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943180

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026925/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lipegfilgrastim, Fosaprepitanto Dimeglumina, Palonosetrona Cloridrato, Trastuzumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943181

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: 02000.0000015096/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trastuzumabe . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943183

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000018066/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Trastuzumabe.Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943184

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000021905/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Trastuzumabe.Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943185

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000028025/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Trastuzumabe.Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943186

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000039800/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS:Trastuzumabe Entansina.Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943187

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 473/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000014022/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 943264

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 474/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000014697/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 943265

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 476/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000001039/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 943266

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026210/2024 A aquisição de Reagentes para Testes Imunohematológicos em Gel Centrifugação com Cessão em Comodato de Equipamentos. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU
Protocolo 943271

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Secretaria de Estado da Saúde

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UO: (27524) e UG: (510023) - Secretaria de Estado da Saúde

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundo Financeiro do Estado de Alagoas

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UO: 13571 e UG: 130571 - Fundo Financeiro do Estado de

Alagoas

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O objetivo da descentralização orçamentária e financeira é realizar o pagamento da complementação dos pisos salariais para profissionais da enfermagem aos servidores inativos, conforme a Portaria GM/MS 1.135/2023.

Descentralização de Crédito para pagamento da Previdência Complementar Estadual.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;

VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;

III - aprovar as alterações no TED;

IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório de prestação de contas do TED.

V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025;

VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Início: 17/02/2025 Fim: 31/12/2025
6. VALOR DO TED R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Programa de trabalho: 10.846.0004.2500 – Gestão de Pessoas Fonte: 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Natureza de Despesa: 3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas
8. BENS REMANESCENTES O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (x) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.
11. PUBLICAÇÃO Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente do Fundo Financeiro do Estado de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO	AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008753/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol, Carbamazepina, Levomepromazina, Beclometasona Dipropionato, Budesonida, Salbutamol. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025. DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU Protocolo 943274	A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009898/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cabazitaxel 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad. Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025. DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU Protocolo 943276

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010027/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trikafta (Elexacaftor100mg / Tezacaftor 50mg /Ivacaftor 75mg) . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943278

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010391/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol 20 MG/ML . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943280

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010943/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cabazitaxel 40 MG/ML . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943281

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012421/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Daratumumabe 120 MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943296

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013037/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pazopanibe 400 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943298

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030621/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ETNA (URIDINA-5'-TRIFOSFATO TRISSÓDICA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA + CITIDINA 5'-ONOFOSFATO DISSÓDICO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943300

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000038355/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rivaroxabana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943301

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000039703/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Icatibanto Acetato10 MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943305

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000042821/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Eltrombopague 50 mg (REVOLADE). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943306

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 482/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000045246/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943367

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000029575/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina+ Linagliptina, Glicazida, Dicloridrato de Betais, Diosmina + Hesperidina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943566

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039229/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO ESQUERDO + TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO ESPECIAL PARA CERATOCON. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943567

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002698/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Apixabana, Sildenafil. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943569

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039357/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR E ANEL INTRA-CAPSULAR EM OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943570

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000011051/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Metformina Cloridrato, Propatilnitrito, Metoprolol, Valsartana,. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943572

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000040270/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: LENTES DE CONTATO ESCLERAIS - ESCLERA SG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943574

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035316/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Amiodarona, Carvedilol, Valsartana, Espironolactona, Sinvastatina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943575

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.00000016722/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA: REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943576

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000016722/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA: REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943577

EXTRATO DO DISTRATO
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023- SESAU

Processo administrativo nº. E:02000.0000004474/2025

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, CPF 814.392.534-04. OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 02/2023 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15/12/2023, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF nº. 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo nº E:02000.0000004474/2025, pedindo o desligamento da profissional a partir de 31 de janeiro de 2025, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87 - distratante e JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, CPF 814.392.534-04 - distratado(a).

Protocolo 943578

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 483/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000031388/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943579

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000025663/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Ezetimiba, Benfotiamina, Suplemento Nutricional .Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943580

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 484/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000017073/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943581

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039289/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA: IMPLANTE VALVAR AÓRTICO POR VIA TRANSCATETER (TAVI) . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000013596/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trimetazidina Dicloridrato, Valsartana, Empagliflozina, Clopidogrel, Isossorbida, Pantoprazol, Empagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Fevereiro de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 943583

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 485/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000017242/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943584

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 04/2025
A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (SUPVP/
SESAU/AL)

CONVOCA:

A senhora ANDREZA GOMES DE ANDRADE, CPF: 043.xxx.xxx-10 Cargo de Enfermeira, PSS SERIS, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoa - SUPVP/SESAU na, Sala. 207, horário de atendimento das 8h às 14h de segunda a sexta, localizada no Ed. Stª. Ana, nº. 1174, Avenida da Paz, bairro de Jaraguá, Maceió/AL, a fim de tratar de assuntos de seu interesse

Protocolo 943586

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030380/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700723-80.2024.8.02.0203, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 02.794.555/0005-01, no valor de R\$ 8.128,43 (oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento de uma PRÓTESE FONATÓRIA “PROVOX VEGA 22.5FR 8MM, em favor do paciente WALDOMIRO SILVESTRE SOBRINHO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 03 de outubro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026813/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700392-38.2023.8.02.0202, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.278.315/0001-11, no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), referente à realização do Procedimento cirúrgico ARTRODESE DA COLUMNA LOMBAR VIA POSTERIOR 4 NÍVEIS E DESCOMPRESSÃO MEDULAR, em favor da paciente ELOISA GOMES FEITOSA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de setembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015986/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700572-28.2023.8.02.0049, AUTORIZO a contratação direta do prestador que oferecereu a melhor proposta, qual seja: PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 11.278.315/0001-11, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao fornecimento de um Kit de Monitorização do Nervo Laringeo C2, em favor da paciente GILVANIA PROTASIO SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de maio de 2024.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000036112/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0806773-68.2024.4.05.8000, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 173.726,28 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento do medicamento Ribociclibe Composição: S, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000047352/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0755126-23.2024.8.02.0001, AUTORIZO o depósito judicial em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito sob o CNPJ de nº 00.000.208/0001-000, no valor de R\$ 43.775,08 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), referente aos medicamentos Denosumabe Concentração: 70 MG/ ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável e Docetaxel Concentração: 20 MG/ ML Forma Farmaceutica: Injetável em favor da (o) paciente ROGÉRIO DUARTE MADEIRO, consoante Guia de Depósito judicial e Termo de Referência em anexos.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de fevereiro de 2025.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943773

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 60/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-08360/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPTRAN, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/01/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
DENIS GOMES DA SILVA	3º SGT	05751966457	R\$ 166,6667
JONAS DA SILVA TAVARES	CB	09088781419	R\$ 166,6667
ISRAEL VIEIRA ALVES	SD	06838951339	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J377407	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de fevereiro de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/A

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 17/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 943209

PORTARIA/SSP Nº 0321/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:20105.0000009363/2024, cujo objeto é aquisição de Hardware Plataforma e Software Guardião Online Dígito para equipar a DINPOL - Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Civil do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recebimento de Hardware Plataforma e Software Guardião Online Dígito, objeto do contrato SSP nº 085/2024:
Dário Alexandre Barros Batinga - Agente de Polícia, CPF: 024.XXX.XXX-45, Matrícula: 300.861-4;
Thales Silva Araújo - Delegado de Polícia, CPF: 058.XXX.XXX-65, Matrícula: 052-3;
Thiago da Rocha Rodrigues Rosa - Agente de Polícia, CPF: 036.XXX.XXX-60, Matrícula: 301.058-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 19/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 943211

PORTARIA/SSP Nº 0319/2025

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000001123/2025 torna pública a execução do Curso de Operações de Inteligência no Enfrentamento de Crimes Patrimoniais, desenvolvido pela Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, em parceria com a Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Evento: Curso de Operações de Inteligência no Enfrentamento de Crimes Patrimoniais.

Dias: 17 à 21 de março de 2024.
Horário das aulas: 08 às 11h40/ 13 às 18h40.
Local: Auditório do 9º Batalhão de Polícia Militar.
Carga Horária: 50h/a.
Coordenação Pedagógica: Larissa Artemis Luna Monteiro
Coordenação Operacional: Carlos Alberto de Souza Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2025

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 19/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 943213

PORTARIA/SSP Nº 0320/2025

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI nº [E:02100.0000001166/2025](#) TORNA PÚBLICA a execução do Curso Básico de Inteligência, desenvolvido pela Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, em parceria com a Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Evento: Curso Básico de Inteligência.
Dias: 24 à 27 de fevereiro de 2025.
Horário das aulas: 08 às 18:20 horas.
Local: Auditório da ROTAM/ Maceió.
Carga Horária: 40h/a.
Coordenação Pedagógica: Larissa Artemis Luna Monteiro.
Coordenação Operacional: Thiago de Moraes Duarte de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2025

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 19/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 943214

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0016/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:01206.0000002920/2025](#),
RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 20/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 943696

Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000126/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 222.789.903-49
RG: 323559-82
Matrícula: 47-7
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diária
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: 422,63 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
Período: 25/02/2025 à 28/02/2025
Roteiro: Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL
Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos no Município de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 943594

PORTARIA/SERFI Nº 11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000126/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 222.789.903-49
RG: 323559-82
Matrícula: 47-7
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diária
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: 422,63 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
Período: 18/02/2025 à 21/02/2025
Roteiro: Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL
Finalidade: realização do mapeamento, consultoria e cadastro dos artesãos no Município de Batalha. A atividade exige deslocamento da equipe do Programa Alagoas Feita à Mão, bem como permanência no local para a execução adequada dos trabalhos, garantindo um levantamento preciso das informações e o suporte necessário aos artesãos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Hugo Nogueira Leahy Moura
Secretário de Estado

Protocolo 943596

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A 1ª Câmara da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, Convoca o(s) servidor (es) abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503- Centro, nesta cidade, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025 das 09:00 às 12:00, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargo, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

NOME DO SERVIDOR	CPF	Nº DO PROCESSO	CÂMARA
VICENTE DE TARSO LISBOA GRANJA	068.858.334-28	E:02102.0000002473/2024	1ª CÂMARA
FABIANO CIPRIANO MOURA	040.660.294-85	E:01204.0000004418/2022	1ª CÂMARA
CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA	082.750.714-37	E:01700.0000006808/2023	1ª CÂMARA
CICERA GOMES DA SILVA	563.528.084-68	E:01700.0000002925/2019	1ª CÂMARA
EDNALVA PEREIRA CIPRIANO	027.743.444-09	E:01700.0000000633/2023	1ª CÂMARA
FRANCISCO PESSOA DA CRUZ JUNIOR	672.607.993-15	E:02102.0000002465/2024	1ª CÂMARA
JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS	003.197.305-14	E:02102.0000002470/2024	1ª CÂMARA
ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA	122.600.784-86	E:34000.0000005503/2023	1ª CÂMARA
WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	068.773.274-38	E:01800.0000013987/2022	1ª CÂMARA
IARA DE ARAUJO SILVA	021.782.944-99	E:02000.0000011732/2024	1ª CÂMARA
AUSTRY FERREIRA DE LIMA	410.650.934-20	E:02000.0000004449/2024	1ª CÂMARA
LUCIANA DA SILVA FERREIRA	048.204.094-76	E:02000.0000006155/2024	1ª CÂMARA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES SAMPAIO	815.736.504-04	E:01700.0000003639/2019	1ª CÂMARA
JULIANO BARBOSA RAMOS	025.099.064-45	E:01700.0000004698/2019	1ª CÂMARA

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

Bruno Victor Oliveira Silva
PRESIDENTE
Lydia Pollyana Gomes de Oliveira
MEMBRO
Sandra Benigna Dantas Costa Silv
MEMBRO

Protocolo 943669

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: E:30004.0000000637/2025

ASSUNTO: Alteração da dotação orçamentária da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPREV Nº 40/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Onde-se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30004; Unidade Gestora: 300041; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 48- Serviços de Seleção e Treinamento; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30004; Unidade Gestora: 300041; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 14.244.0006.4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 48- Serviços de Seleção e Treinamento; Fonte: 761 - FECOEP. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONTRATANTE

*Republicado por incorreção

Protocolo 943210

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000040646/2024 - Portaria n.º 1477/2024.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando n.º 62 (28247914) e Portaria n.º 1477/2024, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

- ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, às fls. (30434329), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
- DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
- DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
- DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 943340

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000031227/2024 - Portaria n.º 1154/2024.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado no Memorando n.º 58 (26863740) e Portaria n.º 1154/2024, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, às fls. (30610338), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 943348

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA/SEDICS Nº 26/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, visando estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br; CONSIDERANDO que esse modelo busca garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade, foi determinado que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas; e CONSIDERANDO a Portaria/SEDICS nº 309/2024, de 15 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de dezembro de 2024, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o disposto no art. 2º da Portaria/SEDICS nº 309/2024, o qual versa sobre a designação dos servidores responsáveis por atuar no referido Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, farão parte os seguintes servidores:

- I - Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:
- a) Fernanda Mendes Beltrão Siqueira, Assessora de Governança, matrícula 120, na condição de Coordenadora;
 - b) Janaina Ferraz de Almeida, Assessora Executiva de Transparência, matrícula 27, na condição de membro titular;
 - c) Thiago Henrique Calheiros Barros de Araújo, Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, matrícula 114, na condição de membro titular;
 - d) Kleber Adriani Bernardino Pereira, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços, matrícula 117, na condição de membro titular;
 - e) Maria Carolina Gurgel dos Santos Lima, Superintendente de Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária, matrícula 88, na condição de membro titular;
 - f) Rodrigo da Cunha Rocha Theotônio, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços, matrícula 36, na condição de membro suplente;
 - g) Nathalia Bezerra, Gerente de Economia Solidária, matrícula 37, na condição de membro suplente;
 - h) Carlos Eduardo Vianna de Mendonça, Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação, matrícula 485, na condição de membro suplente; e
 - i) Gilda Duarte de Queiroz Guimarães, Assessora Técnica de Desenvolvimento de

Pessoas, matrícula 89, na condição de membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 2º da Portaria/SEDICS nº 309/2024.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços,
Maceió/AL, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS

Protocolo 943672

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 06/2025

AMPLIA O PRAZO DE FRUIÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS DO PRODESIN DA EMPRESA SOCOCO S.A. INDÚSTRIAS

ALIMENTÍCIAS,	EM	RAZÃO	DA
CONTRIBUIÇÃO	AO	FUNDO	DE

EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FEFAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000027890/2024 e na forma dos Pareceres Técnicos da SEDICS e da SEFAZ, considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, RESOLVE, “ad referendum”, AMPLIAR O PRAZO DE FRUIÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS DO PRODESIN à empresa SOCOCO S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.276/0000-42, com registro no CACEAL sob o nº 240.00416-7, que foram originalmente concedidos através da Resolução CONDIN nº 25/1996 e prorrogados através da Resolução CONEDES nº 12/2011, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, “b”, e “d” os incentivos fiscais prorrogados para Requerente são os previstos na Resolução CONEDES nº 12/2011.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS

1. O prazo de validade e a fruição dos incentivos fiscais ora prorrogados, em razão do recolhimento das contribuições ao FUNDO DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FEFAL, conforme dispõe o art. 5º da Lei Estadual 7.835/2016 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 52.677/2017, ambos regulamentados pela Instrução Normativa SEF 26/2024, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671 de 1995 e no Decreto 38.394 de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária aplicável.
2. Os Incentivos Fiscais citados anteriormente, que tinham como data de vencimento 26/12/2026, passarão a ter como nova data de vencimento 26/12/2028, em virtude da empresa ter efetivamente comprovado as contribuições ao FEFAL, sendo adicionado um mês de prorrogação no prazo para cada mês de FEFAL integralmente recolhido.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 943378

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude (SELAJ)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA TRUÇÕES LTDA- ME.

Processo: 36000.0000000091/2025
Termo de Contrato Nº 002/2023
Extrato Nº 006/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o nº 008. xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: e A empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA TRUÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00, estabelecida na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32b, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, cep: 59.052-140, representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, inscrito no CPF sob o nº 567.279.844-68;

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o remanejamento do saldo.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000091/2025, da Lei nº 8.666., de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 943327

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA/SEMARH Nº 028/2025.

Institui o Grupo de Trabalho para análise das propostas dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tratam da implementação da cobrança pelo uso da água no Estado de Alagoas

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Gino César Meneses Paiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997; no Decreto Estadual nº 6, de 23 de janeiro de 2001, e no Decreto nº 93.663, de 20 de setembro de 2023 e CONSIDERANDO os encaminhamentos realizados na 78ª reunião Ordinária do CERH, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros para o Grupo de Trabalho destinado à análise das propostas dos Comitês de Bacias Hidrográficas que tratam da implementação da cobrança pelo uso da água no Estado de Alagoas:

- Jorge Briseno Torres, CPF: 326.014.844-20, representando a SEMARH/AL;
- Armando Gonçalves Portela de Moraes Neto, CPF: 089.386.784-58, representando a SEMARH/AL;
- Vladimir Caramori Borges de Souza, CPF: 029.029.336-73, representando a ABRHidro;
- José Vieira Silva, CPF: 330.598.373-68, representando a UFAL;
- Marianny Monteiro Pereira de Lira, CPF: 095.730.674-12, por indicação, representando o FACBH;
- Kleber Valadares Coelho Junior, CPF: 07220511663, representando o MPAL;
- Júlio dos Santos Balbino, CPF: 635.643.864-9, representando a CASAL;
- Gustavo Silva de Carvalho, CPF: 776.091.074-68, por indicação, representando o SINDAÇUCAR

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar as propostas dos CBHs que sugerem os mecanismos de cobrança e os valores de PPU's a serem adotados em cada região hidrográfica, para implementação da cobrança pelo uso da água;

II - Elaborar relatório conclusivo sobre a adequação e a suficiência dos mecanismos e valores propostos, que deverá ser apresentado para o CERH e subsidiar a decisão do Conselho sobre a matéria.

Parágrafo Primeiro: Caso não esteja de acordo com as sugestões apresentadas pelos comitês, cabe ao CERH restituir suas conclusões aos colegiados das bacias, para que possam fazer os ajustes necessários à garantia da sustentabilidade financeira da gestão dos recursos hídricos mediante a implementação da cobrança.

Parágrafo Segundo: O GT deverá elaborar Relatório Conclusivo no prazo de 45 dias úteis da publicação da Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Secretário de Estado

Protocolo 943768

PORTARIA/SEMARH Nº 027/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e da Lei Estadual n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior Nº 005/2025, relativa aos autos E:23010.0000003210/2024, publicada no DOE de 19/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Secretário de Estado

Protocolo 943759

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90007/2025 CPL/AL - Turma 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001065/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 08 de abril de 2025, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 92666 - 90007/2025 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para Ampliação viária e implantação de passarela de pedestres na orla de Piranhas/AL, com extensão aproximada de 322,45 m de passarela e 419,02 m de via, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 943245

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666-90018/2024 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002924/2023
*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 30650050, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 30650217 e do Termo de Julgamento Final com o Doc. SEI nº 30650422.
A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 92666-90018/2024 CPL/AL - Turma 1, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para Implantação de Melhorias da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 06 - 5ª Etapa, realizada em único item, do tipo menor preço.
Após apresentar o melhor preço dentre as empresas que participaram da disputa, ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 09.066.964/0001-07, com valor global de R\$ 16.248.000,00 (dezesesseis milhões duzentos e quarenta e oito mil reais).
Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 943396

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90024/2024 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000001807/2024
*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 30651626, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 30651682 e do Termo de Julgamento Final com o Doc. SEI nº 30651751.
A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 92666-90024/2024 CPL/AL - Turma 3, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para a Implantação do Acesso ao Povoado Coité das Pinhas, no Município de Igaci/AL, realizada em único item, do tipo menor preço.
Após apresentar o melhor preço dentre as empresas que participaram da disputa, ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, com valor global ofertado de R\$ 3.359.861,19 (três milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).
Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 943410

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90025/2024 - Turma 4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000004454/2024
*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 30517297, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 30653435 e do Termo de Julgamento Final com o Doc. SEI nº 30653471.
A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 92666-90025/2024 CPL/AL - Turma 4, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Implantação da Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Rotatória da Usina Caeté/Entr. Rodovia AL-420 (São Miguel dos Campos), extensão: 3,10 km, realizada em único item, do tipo menor preço.
Após apresentar o melhor preço dentre as empresas que participaram da disputa, ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa L. PEREIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.316.402/0001-89, com valor global ofertado de R\$ 15.539.579,97 (quinze milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Matrícula nº. 313-1

Protocolo 943653

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO Nº 75/2017 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000258/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio Hidroconsult/Engeconsult.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Consultoria para Análise e Supervisão dos Projetos Executivos; Gerenciamento, Supervisão, da Execução das Obras e Serviços e Monitoramento Ambiental das Obras do Canal Adutor do Sertão Alagoano, no Trecho 4 (do km 92,93 ao km 123,4) e Trecho 5 (do km 123,4 ao km 150).

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a “Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária” do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação:
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, nas classificações abaixo:
Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 18.544.1029.3802 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Italo Joffily Pereira da Costa Neto - Consórcio Hidroconsult / Engeconsult.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943737

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000248/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução do sistema de abastecimento de água no Município de São Miguel dos Milagres/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a “Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária” do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação:
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura. Programa de Trabalho: 17.544.1029.3801 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Lucas Loureiro Brasileiro - ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943738

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001516/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Construção de Pista de Cooper e Ciclismo no município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 27 de agosto de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 23 de fevereiro de 2025. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato SEINFRA nº 04/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Projetos Especiais (SEI 26347573).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício de 2024: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de ações de infraestrutura e equipamentos públicos nos municípios. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 04/2022, e no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

Protocolo 943739

Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Alagoas (CBMAL)

Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CBMAL Nº 02/2023;
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato CBMAL Nº 02/2023; PREÇO: O valor global do Termo de Contrato que era de R\$ 3.396.335,04 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), passa a ser de R\$ 3.642.908,92 (três milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e noventa e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 02/2023 - CBMAL não alteradas pelo Termo Aditivo.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 943272

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 037/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02102.0000000984/2025.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral

Protocolo 943212

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 038/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02102.00000005396/2024.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral

Protocolo 943220

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 491/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000021967/2023, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil IGOR DIEGO VILELA COSTA para presidir o Inquérito Policial nº 26/2016 - 37ºDP, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 943339

Portaria/PCAL Nº 490/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000021967/2023, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria/PCAL Nº 7975/2023 (21858165), datada de 16/11/2023, e publicada no D.O.E. do dia 17/11/2023, que designou o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO para dar continuidade ao Inquérito Policial nº 26/2016- 37ºDP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 943346

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 153/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000023360/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943369

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 154/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000018148/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943370

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 155/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000001317/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943372

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 156/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000021005/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943373

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 157/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000023256/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943374

PORTARIA/PCAL Nº 492/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E: 20105.0000003692/2025 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERA LEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé do proprietário do imóvel onde funciona a Delegacia do 14º DP de Satuba, de acordo com os fatos contidos no Processo E: 20105.0000003692/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 943377

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 023/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000011862/2025 e escalas publicadas em Aditamentos ao BGO, RESOLVE conceder aos militares diárias de alimentação e hospedagem ao efetivo de Policiais Militares da PMAL, que foram escalados para trabalhar no policiamento ostensivo nas variadas modalidades durante o Evento Carnaval/2025, no interior do Estado de Alagoas, nos períodos de 01 a 03/03/2025 e 03 a 05/03/2025. Totalizando o valor do empenho em R\$ 985.273,51 (Novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 1190010340612200042001, PI 000655, PTRES: 190028, Fonte 500, Ação: Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza da Despesa - 33.90.15.14.

Obs. O P/1 da Unidade onde o Policial Militar está lotado proceda às verificações, objetivando não fazer os lançamentos de verbas de alimentação no período da viagem.

Maceió /AL, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 943595

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 226/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001752/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 227/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001321/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 228/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001354/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 229/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000003921/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 230/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000031553/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 231/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000074205/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 232/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000066343/2024

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 233/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000009397/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 234/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000055226/2023

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 235/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000079328/2024

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 236/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001536/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 237/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000027513/2022

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 943422

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA /AMGESP Nº. 32/ 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas, e a Lei Estadual nº 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL, viemos através deste criar uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. E:01700.0000004235/2024;

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC, com a finalidade de analisar e reduzir apurar os conjuntos documentais a serem analisados pela Comissão, a ser constituída pelos servidores da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP:

- JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, Gerente Administrativo de Gestão Interna, matrícula nº. 155-4.
- LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, Gerente de Controle Interno, Governança e Transparência, matrícula nº. 116-3.
- SAYONARA BEZERRA REIS, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 211-9.
- ALAN RODRIGO DOS SANTOS LINS, Assessor Executivo, matrícula nº. 237-2
- ERNESTO LEANDRO DE LIRA NETO, Supervisor Executivo de Valorização de Pessoas, matrícula: nº. 265-8.
- KAROLINE DA SILVA SANTOS, Assessora Especial de Ata de Registro de Preços e Contratos, matrícula nº. 230-5.
- MARIANA MILK SPALDING, Superintendente Especial de Contatações Publicas, matrícula nº. 142-2.

Art. 2º - Designar como Coordenadora da Comissão a servidora JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, Gerente Administrativo de Gestão Interna.

Art. 3º - Determinar que a presente Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, inicie suas atividades a partir da data da publicada desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente - AMGESP

Protocolo 943769

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 024/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000866/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.183/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Munições - DFD n.º 147/2024 - Data de realização: 11 de março de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:41506.0000000299/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.062/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Subscrições de Serviços de Suporte e Softwares FORTNET - DFD 195/2024; Data de realização: 13 de março de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas
Protocolo 943765

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 001/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa aos processos administrativos conforme processos citados a seguir:

DEA Diárias		
CREDOR	Processo	Valor
Marco Antônio Duarte de Albuquerque	52555.0000004230/2024	R\$ 86,25
Silvio César Souza Barbosa	52555.0000004543/2024	R\$ 69,00
Grimoaldo Braga da Rocha Neto	52555.0000001605/2023	R\$ 220,78
Marco Antônio Duarte de Albuquerque	52555.0000004023/2024	R\$ 86,25
Jadson Silva de Andrade	52555.0000004189/2024	R\$ 60,38
Marco Antônio Duarte de Albuquerque	52555.0000004434/2024	R\$ 86,25
Leoncio Limeira da Silva	52555.0000004190/2024	R\$ 60,38
Silvio Cesar Souza Barbosa	52555.0000004255/2024	R\$ 138,00
Silvio Cesar Souza Barbosa	52555.0000004172/2024	R\$ 1.941,05
DEA Fornecedores		
CREDOR	Processo	Valor
EQUILIBRIO SERVICOS LTDA	E:52555.0000003941/2024 E:52555.0000003942/2024	R\$ 86.459,06
RVM LOCACAO E SERVICOS LTDA	E:52555.0000003946/2024 E:52555.0000003947/2024	R\$ 46.332,78
OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA	E:52555.0000002816/2023 E:52555.0000003953/2024	R\$ 35.350,70
LOCADORA DE VEICULOS SAO SEBASTIAO LTDA - ME	E:52555.0000003974/2024 E:52555.0000003976/2024	R\$ 18.501,12
ANDRADE E LUCENA LTDA	E:52555.0000003933/2024 E:52555.0000003934/2024	R\$ 14.445,18
BRASCAR LOCADORA LTDA	E:52555.0000003949/2024 E:52555.0000003950/2024	R\$ 13.386,48
PRIME	E:52530.0000000625/2025	R\$ 1.621,00
CEPAL	E:52530.0000000019/2025	R\$ 2.128,67
DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	E:52555.0000001728/2024	R\$ 77.910,58
MAQ-LAREM MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	E:52555.0000004417/2024 E:52555.0000004421/2024 E:52555.0000004420/2024	R\$ 12.376,49
CLARO S.A.	E:04105.0000002364/2024	R\$ 17.217,71
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	E:52555.0000004125/2024	R\$ 361,00
DETRAN ALAGOAS	E:52555.0000003044/2022	R\$ 403,22
DNIT	E:52555.0000002316/2021	R\$ 104,13
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA	E:52555.0000000447/2025	R\$ 596,25
DBXN	E:52555.0000003564/2024	R\$ 7.652,70
STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	E:52555.0000003564/2024	R\$ 320,00
RESSARCIMENTO DE MULTAS/AVARIAS	E:52555.0000002674/2024 E:52555.0000002869/2024 E:52555.0000002713/2024 E:52555.0000001992/2019 E:52555.0000004262/2024 E:52555.0000002672/2024 E:52555.0000002828/2024 E:52555.000000308/2021 E:52555.0000003879/2022	R\$ 9.449,24

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE
ADEAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 064/2025

EXTRATO: Nº 213/2025
PROCESSO: 04105.0000000490/2024
ATA DE RP Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (ATADURAS, COMPRESSAS E EPI'S) - INTENÇÃO RP 095-2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 064/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30619137.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000084/2025-000005.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, representado pelo Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 167.864,40 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de fevereiro de 2025,
Fim: 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000490/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica
Descrição Complementar: Fabricada conforme NBR ISO mais atual - Certificada pelo Sistema Brasileira de CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; UND: PAR; QUANT: 93.258; MARCA/MODELO: LIFE PLUS / LEMGRUBER / LIFE PLUS / LEMGRUBER; Valor unitário: R\$ 1,80; Valor total: R\$ 167.864,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, PMAL - 80 und.; SESAU - 16.072 und.; UNCISAL - 77.106 und.;
Protocolo 943426

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 078/2025

EXTRATO: Nº 225/2025
PROCESSO: 04105.0000000973/2024
ATA DE RP Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.175/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS 02

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 078/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30627924.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000181/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME,

CNPJ: 16.801.595/0001-14, representado pela Sra. PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de fevereiro de 2025,
Fim: 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000973/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05 (exclusivo), Descrição: Superfície de suporte - coxim uso hospitalar, aplicação: p/ posicionamento / fixação / proteção, formato: retangular, material: à base de gel / silicone, revestimento: revestimento impermeável c/ filme resistente, dimensões 1: cerca de 100 x 50 x 2 cm, tipo uso: reutilizável. Descrição Complementar: Capaz de acomodar dispositivos médicos. Não tem memória e não está sujeito ao efeito da gravidade. Látex free e sem DEPH. Medindo 28x56cm; UND: UNIDADE; QUANT: 25; MARCA/MODELO: ORTHO PAUHER / AGF26; Valor unitário: R\$ 1.500,00; Valor total: R\$ 37.500,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05 (exclusivo), UNCISAL - 25 und.;
Protocolo 943427

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 079/2025

EXTRATO: Nº 226/2025
PROCESSO: 04105.0000000973/2024
ATA DE RP Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.175/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS 02

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30628420.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000181/2025-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a C. O DE SOUZA, CNPJ: 30.788.967/0001-40, representado pela Sra. CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 581.089,36 (quinhentos e oitenta e um mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de fevereiro de 2025,
Fim: 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000973/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Solução uso médico, tipo: à base de biguanida (phmb), concentração:0,2%, aplicação: uso tópico. Descrição Complementar: Em GEL.; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 18.256; MARCA/MODELO: CURATEC / L.M FARMA / 100ML; Valor unitário: R\$ 25,64; Valor total: R\$ 468.083,84.

Item 11 (cota), Descrição: Solução uso médico, tipo: à base de biguanida (phmb), concentração:0,2%, aplicação: uso tópico. Descrição Complementar: Em GEL.; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 3.118; MARCA/MODELO: CURATEC / L.M FARMA / 100ML; Valor unitário: R\$ 25,64; Valor total: R\$ 79.945,52.

Item 19 (cota), Descrição: Curativo / cobertura, aplicação: p/ ferida, aspecto físico: malha / gaze, composição: à base de celulose, componente 1:c/ acetato de celulose / rayon, componente 2:c/ petrolato, dimensão: cerca de 7,5 x 7,5 cm, esterilidade: estéril Descrição Complementar: COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON; Material: Malha de Rayon; Composição: Emulsão de perolatum; Dimensão: Cerca de 7,6 cm x 7,6 cm Formato: Placa; Esterilidade: Estéril; Característica adicional: Pode conter AGE, Vitamina A E e, óleo de copaiba e ou melaleuca; UND: UNIDADE; QUANT: 6.960; MARCA/MODELO: CURATEC / L.M FARMA / 7,6 X 7,6CM; Valor unitário: R\$ 4,75; Valor total: R\$ 33.060,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, PMAL - 43 und.; SESAU - 17.082 und.; UNCISAL - 1.131 und.;
Item 11 (cota), PMAL - 7 und.; SESAU - 2.918 und.; UNCISAL - 193 und.;
Item 19 (cota), PMAL - 25 und.; SESAU - 6.250 und.; UNCISAL - 685 und.;

Protocolo 943428

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 080/2025

EXTRATO: Nº 227/2025
PROCESSO: 04105.0000000973/2024
ATA DE RP Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.175/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS 02

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 080/2025 pode ser consultada dede acordo com o Doc. SEI! nº 30629866.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000181/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 11.928.476/0001-03, representado pelo Sr. JOSE CEDRYCK FARIS DE OMENA BRANDÃO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 7.169.319,68 (sete milhões, cento e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de fevereiro de 2025,
Fim: 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000973/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12, Descrição: Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoaérgica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo; UND: ROLO 10 METROS; QUANT: 19.832; MARCA/MODELO: MÖLNLYCKE / TUBIFAST, vermelho 10,75 cm x 10 m; Valor unitário: R\$ 345,80; Valor total: R\$ 6.857.905,60.

Item 13 (Cota), Descrição: Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoaérgica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo; UND: ROLO 10 METROS; QUANT: 198; MARCA/MODELO: MÖLNLYCKE / TUBIFAST vermelho 10,75 cm x 10 m; Valor unitário: R\$ 345,80; Valor total: R\$ 68.468,4.

Item 14, Descrição: Curativo / cobertura, aplicação: p/ ferida, aspecto físico: frasco c/ gel, composição: à base de hidrogel, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Gel à base de cloreto de sódio hipertônico composto por água purificada, cloreto de sódio a 20%; UND: UNIDADE; QUANT: 15.009; MARCA/MODELO: MÖLNLYCKE / MESALT 7,5 x 7,5 cm; Valor unitário: R\$ 12,14; Valor total: R\$ 182.209,26.

Item 15 (Cota), Descrição: Curativo / cobertura, aplicação: p/ ferida, aspecto físico: frasco c/ gel, composição: à base de hidrogel, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Gel à base de cloreto de sódio hipertônico composto por água purificada, cloreto de sódio a 20%; UND: UNIDADE; QUANT: 5.003; MARCA/MODELO: MÖLNLYCKE / MESALT 7,5 x 7,5 cm; Valor unitário: R\$ 12,14; Valor total: R\$ 60.736,42.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12, SESAU - 19.802 und.; UNCISAL - 30 und.;
Item 13 (Cota), SESAU - 198 und.;
Item 14, SESAU - 15.000 und.; UNCISAL - 9 und.;
Item 15 (Cota), SESAU - 5.000 und.; UNCISAL - 3 und.;

Protocolo 943432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 081/2025

EXTRATO: Nº 228/2025
PROCESSO: 04105.0000000973/2024
ATA DE RP Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.175/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS 02

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30630284.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000181/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.079.298/0001-41, representado pela Sra. TATIANE LAPA DE ARAÚJO LÔBO GÓES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 55.749,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de fevereiro de 2025,
Fim: 20 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000973/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Curativo / cobertura, aplicação: p/ ferida, aspecto físico: malha / gaze, composição: à base de celulose, componente 1: c/ acetato de celulose / rayon, componente 2:c/ petrolato, dimensão: cerca de 7,5 x 7,5 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: COMPRESSA NÃO ADERENTE DE RAYON; Material: Malha de Rayon; Composição: Emulsão de perolatum; Dimensão: Cerca de 7,6 cm x 7,6 cm Formato: Placa; Esterilidade: Estéril; Característica adicional: Pode conter AGE, Vitamina A E e, óleo de copaiba e ou melaleuca; UND: UNIDADE; QUANT: 20.880; MARCA/MODELO: ADAPTIC / SYSTAGENIX - 3M / ADAPTIC (BR2012); Valor unitário: R\$ 2,67; Valor total: R\$ 55.749,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, PMAL - 75 und.; SESAU - 18.750 und.; UNCISAL - 2.055 und.;

Protocolo 943571

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 051/2025		DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.	
EXTRATO: Nº 229/2025 PROCESSO: 4105.0000000893/2024 ATA DE RP Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.155/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) 04 - INTENÇÃO DE RP 151/2024		VALIDADE DA ATA - Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 051/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30638968. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000163/2025-000004. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000939/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, representado pela Sra. MARIA APARECIDA SILVA.		ITEM REGISTRADO: Item 14 (Cota), Descrição: Curativo / cobertura, aplicação: p/ ferida, aspecto físico: placa multicamada c/ borda, composição: à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1: c/ película pu / polietileno, componente 3: c/ silicone, dimensão: cerca de 10 x 30 cm, esterilidade: estéril; UND: UNIDADE; QUANT: 800; MARCA/MODELO: COLOPLAST / BIATAIN SILICONE 10X30CM; Valor unitário: R\$ 69,80; Valor total: R\$ 55.840,00.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).		DEMANDA POR ÓRGÃO: Item 14 (Cota), UNCISAL - 800 und.;	
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.		Protocolo 943608	
VALIDADE DA ATA - Início: 20 de fevereiro de 2025, Fim: 20 de fevereiro de 2026.		EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 102/2025	
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000893/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.		EXTRATO: Nº 231/2025 PROCESSO: 04105.0000000828/2024 ATA DE RP Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024	
ITEM REGISTRADO: Item 06 (exclusivo), Descrição: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii; UND: Comprimido; QUANT: 164.800; MARCA/MODELO: SULFABEL / 40MG, COMP.; Valor unitário: R\$ 0,05; Valor total: R\$ 8.240,00.		*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 102/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30501401. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000001. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
DEMANDA POR ÓRGÃO: Item 06 (exclusivo), PMAL - 2.700 und.; SERIS - 1.440 und.; SESAU - 126.240 und.; UNCISAL - 34.420 und.;		Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, representado pela Sra. MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.	
Protocolo 943585		VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.888.641,16 (três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 121/2025		DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.	
EXTRATO: Nº 230/2025 PROCESSO: 04105.0000000939/2024 ATA DE RP Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.140/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - DFD 162/2024		VALIDADE DA ATA - Início: 14 de fevereiro de 2025, Fim: 14 de fevereiro de 2026.	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30640369. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000148/2025-000007. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.171.763/0001-69, representado pelo Sr. MARCOS VENICIO LOPES DE SOUZA.		ITEM REGISTRADO: Item 01, Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida; UND: SERINGA 0,4 ML; QUANT: 232.555; MARCA/MODELO: SANOFI / CLEXAN E40MGSO LINJCT10 SERPRÉV DINCX0,4 ML+SISTSEG; Valor unitário: R\$ 11,42; Valor total: R\$ 2.655.778,10.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).		Item 02 (cota), Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida; UND: SERINGA 0,4 ML; QUANT: 5.693; MARCA/MODELO: SANOFI / CLEXAN E40MGSO LINJCT10 SERPRÉV DINCX0,4 ML+SISTSEG; Valor unitário: R\$ 11,42; Valor total: R\$ 65.014,06.	

Item 03, Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida; UND: SERINGA 0,6 ML; QUANT: 76.576; MARCA/MODELO: SANOFI / CLEXAN E60MGSO LINJCT2S ERPRÉVD INCGRAD X0,6ML+SISSEG; Valor unitário: R\$ 14,45; Valor total: R\$ 1.106.523,20.

Item 04 (cota), Descrição: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida; UND: SERINGA 0,6 ML; QUANT: 4.244; MARCA/MODELO: SANOFI / CLEXAN E60MGSO LINJCT2S ERPRÉVD INCGRAD X0,6ML+SISSEG; Valor unitário: R\$ 14,45; Valor total: R\$ 61.325,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 226.113 und.; UNCISAL - 6.442 und.;
Item 02 (cota), SESAU - 5.535 und.; UNCISAL - 158 und.;
Item 03, SESAU - 75.416 und.; UNCISAL - 1.160 und.;
Item 04 (cota), SESAU - 4.180 und.; UNCISAL - 64 und.;

Protocolo 943610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 103/2025

EXTRATO: Nº 232/2025
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 103/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644206.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 224.199,36 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 14 de fevereiro de 2025,
Fim: 14 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: FRASCO AMPOLA; QUANT: 50.040; MARCA/MODELO: HIPOLABOR \ CETOPROFENO 50MG/ML / CX C/100AP X 2ML GENERICO; Valor unitário: R\$ 1,32; Valor total: R\$ 66.052,80.

Item 09, Descrição: Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg, ml, indicação: injetável; UND: AMPOLA 20 ML; QUANT: 29.952; MARCA/MODELO: HYPOFARMA \ DOBUTAMINA 12,5MG/ML / CX C/10AP X 20ML GEN; Valor unitário: R\$ 5,28; Valor total: R\$ 158.146,56.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, SESAU - 50.040 und.;
Item 09, SESAU - 28.404 und.; UNCISAL - 1.548 und.;

Protocolo 943613

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 104/2025

EXTRATO: Nº 233/2025
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 104/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644245.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, representado pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 26.020,80 (vinte e seis mil e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 14 de fevereiro de 2025,
Fim: 14 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (cota), Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: FRASCO AMPOLA; QUANT: 16.680; MARCA/MODELO: UNIAO QUIMICA / FRASCO-AMPOLA; Valor unitário: R\$ 1,56; Valor total: R\$ 26.020,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (cota), SESAU - 16.680 und.;

Protocolo 943614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 105/2025

EXTRATO: Nº 234/2025
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 105/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644274.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, representado pelo Sr. JOATAS CABRAL JUNIOR.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 479.253,60 (quatrocentos setenta e nove mil e duzentos cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 14 de fevereiro de 2025,
Fim: 14 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável; UND: AMPOLA 2 ML; QUANT: 38.838; MARCA/MODELO: HALEXISTAR / AMPOLA; Valor unitário: R\$ 10,28; Valor total: R\$ 399.254,64.

Item 08 (cota), Descrição: Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável; UND: AMPOLA 2 ML; QUANT: 7.782; MARCA/MODELO: HALEXISTAR / AMPOLA; Valor unitário: R\$ 10,28; Valor total: R\$ 79.998,96.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 38.688 und.; UNCISAL - 150 und.;
Item 08 (cota), SESAU - 7.752 und.; UNCISAL - 30 und.;

Protocolo 943615

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 106/2025

EXTRATO: Nº 235/2025
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 106/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644467.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 53.000.455/0001-73, representado pelo Sr. FELIPE LONGA DA FONTE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 56.509,44 (cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 14 de fevereiro de 2025,
Fim: 14 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº t04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10 (cota), Descrição: Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg, ml, indicação: injetável; UND: AMPOLA 20 ML; QUANT: 9.984; MARCA/MODELO: HYPOFA RMA-M (MG) / AMP; Valor unitário: R\$ 5,66; Valor total: R\$ 56.509,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10 (cota), SESAU - 9.468 und.; UNCISAL - 516 und.;

Protocolo 943617

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 107/2025

EXTRATO: Nº 236/2024
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 107/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644535.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000006.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 93.588,75 (noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de fevereiro de 2025,
Fim: 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Dopamina, dosagem: 5 mg, ml, apresentação: solução injetável; UND: AMPOLA 10 ML; QUANT: 31.725; MARCA/MODELO: CRISTALIA / DOPACRIS 5MG / ML 10ML; Valor unitário: R\$ 2,95; Valor total: R\$ 93.588,75.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, SESAU - 29.637 und.; UNCISAL - 2.088 und.;

Protocolo 943618

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 108/2025

EXTRATO: Nº 237/2025
PROCESSO: 04105.0000000828/2024
ATA DE RP Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 108/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644569.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000007.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 145.874,82 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.	BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.
VALIDADE DA ATA -	ITEM REGISTRADO:
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.	Item 15, Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável; UND: AMPOLA 3 ML; QUANT: 109.608; MARCA/MODELO: DICLOFAR MA / FARMACE / AMPOLA DE VIDRO; Valor unitário: R\$ 0,75; Valor total: R\$ 82.206,00.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	Item 17, Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg, ml, apresentação: solução injetável; UND: AMPOLA 2 ML; QUANT: 1.002.037; MARCA/MODELO: DIPIFARMA / FARMACE / AMPOLA DE VIDRO; Valor unitário: R\$ 0,65; Valor total: R\$ 651.324,05.
ITEM REGISTRADO:	DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 12 (cota), Descrição: Dopamina, dosagem: 5 mg, ml, apresentação: solução injetável; UND: AMPOLA 10 ML; QUANT: 10.575; MARCA/MODELO: TEUTO / AMPOLA 10,00 ML; Valor unitário: R\$ 3,12; Valor total: R\$ 32.994,00.	Item 15, SESAU - 108.648 und.; UNCISAL - 810 und.; PMAL - 150 und.; Item 17, SESAU - 966.904 und.; UNCISAL - 34.913 und.; PMAL - 220 und.; Protocolo 943631
Item 14 (cota), Descrição: Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: AMPOLA 5 ML; QUANT: 19.002; MARCA/MODELO: BLAU / AMPOLA 5,00 ML; Valor unitário: R\$ 4,21; Valor total: R\$ 79.998,42.	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 111/2025
Item 16 (cota), Descrição: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável; UND: AMPOLA 3 ML; QUANT: 36.536; MARCA/MODELO: FARMACE / AMPOLA 3,00 ML; Valor unitário: R\$ 0,90; Valor total: R\$ 32.882,40.	EXTRATO: Nº 239/2025 PROCESSO: 04105.0000000828/2024 ATA DE RP Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024
DEMANDA POR ÓRGÃO:	*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 111/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644629. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000009. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Item 12 (cota), SESAU - 9.879 und.; UNCISAL - 696 und.; Item 14 (cota), SESAU - 18.381 und.; UNCISAL - 619 und.; PMAL - 2 und.; Item 16 (cota), SESAU - 36.216 und.; UNCISAL - 270 und.; PMAL - 50 und.; Protocolo 943625	Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 29.614.830/0001-90, representado pelo Sr. RODRIGO KIENEN.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 110/2025	VALOR TOTAL DA ARP R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
EXTRATO: Nº 238/2025 PROCESSO: 04105.0000000828/2024 ATA DE RP Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - INTENÇÃO DE RP 141/2024	DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 110/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30644599. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000195/2025-000008. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	VALIDADE DA ATA -
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, representado pelo Sr. ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS.	Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 733.530,05 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e cinco centavos).	BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000828/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.	ITEM REGISTRADO:
VALIDADE DA ATA -	Item 18 (cota), Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg, ml, apresentação: solução injetável; UND: AMPOLA 2 ML; QUANT: 111.111; MARCA/MODELO: GENERICO/ SANTISA / GENERICO/ SANTISA; Valor unitário: R\$ 0,72; Valor total: R\$ 79.999,92.
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.	DEMANDA POR ÓRGÃO:
	Item 18 (cota), SESAU - 107.216 und.; UNCISAL - 3.871 und.; PMAL - 24 und.; Protocolo 943633

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 147/2025	
EXTRATO: Nº 240/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650342. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000001. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a 3MED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.831/0001-66, representado pelo Sr. IURI RENAN BERGAMIN.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 35.943,54 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.	
VALIDADE DA ATA -	
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.	
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
ITEM REGISTRADO:	
Item 07, Descrição: Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg, g, tipo medicamento: creme; UND: BISNAGA 60G; QUANT: 21.773; MARCA/MODELO: PRATI DONADUZZI / PRATIDERM (NISTATINA; OXIDO DE ZINCO)100.00 OUI/G200; Valor unitário: R\$ 6,90; Valor total: R\$ 150.233,70.	
DEMANDA POR ÓRGÃO:	
Item 07, PMAL - 225 und.; SESAU - 20.628 und.; UNCISAL - 920 und.; Protocolo 943698	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 150/2025	
EXTRATO: Nº 242/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 150/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650481. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000003. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, representado pelo Sr. IVANOR ZAIONS.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 25.760,05 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.	
VALIDADE DA ATA -	
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.	
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
ITEM REGISTRADO:	
Item 10 (Cota), Descrição: Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme; UND: BISNAGA 30 G; QUANT: 5.101; MARCA/MODELO: NATIVITA / BISNAGA; Valor unitário: R\$ 5,05; Valor total: R\$ 25.760,05.	
DEMANDA POR ÓRGÃO:	
Item 10 (Cota), PMAL - 51 und.; SESAU - 5.034 und.; UNCISAL - 16 und.; Protocolo 943700	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 148/2025	
EXTRATO: Nº 241/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 148/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650362. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000002. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57,	
representado pela Sra. AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE.	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 151/2025		DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
EXTRATO: Nº 243/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024		VALIDADE DA ATA -
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 151/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650554. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000004. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, representado pela Sra. SABRINA DIAS MAGELA.		BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 278.395,19 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).		ITEM REGISTRADO:
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.		Item 12 (Cota), Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 13.202; MARCA/MODELO: INDALABOR / INDAHES 0,2%; Valor unitário: R\$ 2,00; Valor total: R\$ 26.404,00.
VALIDADE DA ATA -		Item 14 (Cota), Descrição: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório; UND: FRASCO 500 ML; QUANT: 6.149; MARCA/MODELO: INDALABOR / INDAHES 0,12%; Valor unitário: R\$ 13,00; Valor total: R\$ 79.937,00.
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.		DEMANDA POR ÓRGÃO:
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.		Item 12 (Cota), PMAL - 55 und.; SESAU - 11.739 und.; UNCISAL - 1.408 und.; Item 14 (Cota), SESAU - 6.149 und.;
ITEM REGISTRADO:		Protocolo 943713
Item 11, Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica; UND: FRASCO 100 ML; QUANT: 39.607; MARCA/MODELO: INDALABOR / INDAHES 0,2%; Valor unitário: R\$ 1,18; Valor total: R\$ 46.736,26.		EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 153/2025
Item 13, Descrição: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório; UND: FRASCO 500 ML; QUANT: 19.783; MARCA/MODELO: INDALABOR / INDAHES 0,12%; Valor unitário: R\$ 11,71; Valor total: R\$ 231.658,93.		EXTRATO: Nº 245/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024
DEMANDA POR ÓRGÃO:		*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 153/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650598. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000006. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Item 11, PMAL - 165 und.; SESAU - 35.217 und.; UNCISAL - 4.225 und.; Item 13, SESAU - 19.783 und.;		Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, representado pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA.
Protocolo 943712		VALOR TOTAL DA ARP R\$ 152.110,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e dez reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 152/2025		DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
EXTRATO: Nº 244/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024		VALIDADE DA ATA -
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 152/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650577. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000005. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.614.643/0001-41, representado pelo Sr. THIAGO SILVA FARIA.		BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 106.341,00 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e um reais).		ITEM REGISTRADO:
		Item 15, Descrição: Claritromicina, dosagem: 50 mg, ml, apresentação: granulado para suspensão oral; UND: FRASCO 60 ML; QUANT: 3.710; MARCA/MODELO: EMS / EMS; Valor unitário: R\$ 41,00; Valor total: R\$ 152.110,00.
		DEMANDA POR ÓRGÃO:
		Item 15, PMAL - 38 und.; SESAU - 3.537 und.; UNCISAL - 135 und.;
		Protocolo 943715

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 154/2025		Fim: 21 de fevereiro de 2026.
EXTRATO: Nº 246/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024		BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 154/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650609. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000007. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		ITEM REGISTRADO:
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS.		Item 21, Descrição: Escina, composição: associada ao salicilato de dietilamônio, concentração: 10 mg, g + 50 mg, g, forma farmacêutica: gel tópico; UND: BISNAGA 30 G; QUANT: 4.527; MARCA/MODELO: BIOLAB / HEMATOM; Valor unitário: R\$ 22,49; Valor total: R\$ 101.812,23.
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 62.257,32 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).		Item 22 (Cota), Descrição: Escina, composição: associada ao salicilato de dietilamônio, concentração: 10 mg, g + 50 mg, g, forma farmacêutica: gel tópico; UND: BISNAGA 30 G; QUANT: 1.509; MARCA/MODELO: BIOLAB / HEMATOM; Valor unitário: R\$ 22,49; Valor total: R\$ 33.937,41.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.		DEMANDA POR ÓRGÃO:
VALIDADE DA ATA -		Item 21, SESAU - 4.527 und.; Item 22 (Cota), SESAU - 1.509 und.;
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.		Protocolo 943717
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.		
ITEM REGISTRADO:		
Item 16 (Cota), Descrição: Claritromicina, dosagem: 50 mg, ml, apresentação: granulado para suspensão oral; UND: FRASCO 60 ML; QUANT: 1.236; MARCA/MODELO: EMS / FRASCO 60,00 ML; Valor unitário: R\$ 50,37; Valor total: R\$ 62.257,32.		
DEMANDA POR ÓRGÃO:		
Item 16 (Cota), PMAL - 12 und.; SESAU - 1.179 und.; UNCISAL - 45 und.;		Protocolo 943716
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 155/2025		
EXTRATO: Nº 247/2025 PROCESSO: 04105.0000000227/2024 ATA DE RP Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP Nº 054/2024		
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 155/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30650623. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000008. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, representado pelo Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO.		
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 135.749,64 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).		
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.		
VALIDADE DA ATA -		
Início: 21 de fevereiro de 2025, Fim: 21 de fevereiro de 2026.		
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000227/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.		
ITEM REGISTRADO:		
Item 23, Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia; UND: SERINGA 10G UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: SERINGA UROLÓGICA 10G - EMBALAGEM ESTERELIZADA; QUANT: 25.489; MARCA/MODELO: CRISTALIA / XYLESTESIN 2% GEL 10G; Valor unitário: R\$ 15,32; Valor total: R\$ 390.491,48.		
Item 24 (Cota), Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia; UND: SERINGA 10G UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: SERINGA UROLÓGICA 10G - EMBALAGEM ESTERELIZADA; QUANT: 4.711; MARCA/MODELO: CRISTALIA / XYLESTESIN 2% GEL 10G; Valor unitário: R\$ 15,32; Valor total: R\$ 72.172,52.		
DEMANDA POR ÓRGÃO:		
Item 23, PMAL - 169 und.; SESAU - 25.320 und.;		
Item 24 (Cota), PMAL - 31 und.; SESAU - 4.680 und.;		Protocolo 943718

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 113 - Número 2510, de 20 de fevereiro de 2025, página 55.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 616/2024

EXTRATO: Nº 249/2025
PROCESSO: 04105.0000000152/2024
ATA DE RP Nº 616/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS) - 035/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 616/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30624934.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000055/2024-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a APG COMERCIAL LTDA; CNPJ: 20.182.918/0001-06, representado pelo Sr. ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 15.138,36 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de fevereiro de 2025,
Fim: 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000152/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12 (exclusivo), Descrição: Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia; UND: UNIDADE; QUANT: 963; MARCA/MODELO: VITALGOLD / VITALGOLD; Valor unitário: R\$ 15,72; Valor total: R\$ 15.138,36.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12 (exclusivo), SESAU - 948 und.; UNCISAL - 15 und.;

Protocolo 943719

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 157/2025

EXTRATO: Nº 250/2025
PROCESSO: 04105.0000000938/2024
ATA DE RP Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 08 - DFD 161/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 157/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30655207.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a IR ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ: 35.150.066/0001-42, representado pela Sra. IKARA REGINA TENORIO DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de fevereiro de 2025,
Fim: 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000938/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: laranja, largura: 3cm, comprimento: 25cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável; UND: Unidade; QUANT: 35.000; MARCA/MODELO: Ir etiquetas/ conforme edital; Valor unitário: R\$ 0,08; Valor total: R\$ 2.800,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 35.000 und.;

Protocolo 943732

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 159/2025

EXTRATO: Nº 251/2025
PROCESSO: 04105.0000000938/2024
ATA DE RP Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 08 - DFD 161/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 159/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30655931.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08, representado pela Sra. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 58.808,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de fevereiro de 2025,
Fim: 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000938/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18 (Cota), Descrição: Manta térmica p/ paciente. Tipo de aquecimento: fluxo de ar forçado, material: multicamadas c/ microfuros, compatibilidade: p/uso em equipamento aquecedor compatível, tamanho: neonatal, aplicação: p/ corpo inteiro, esterilidade: uso único, apresentação: embalagem individual. Descrição Complementar: Material SMS; UND: Unidade; QUANT: 840; MARCA/MODELO: CGH / JIANGMEN DACHENG / IOB-028 / RMS 10234400324; Valor unitário: R\$ 70,01; Valor total: R\$ 58.808,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18 (Cota), SESAU - 750 und.; UNCISAL - 90 und.;

Protocolo 943734

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 160/2025

EXTRATO: Nº 252/2025
PROCESSO: 04105.0000000938/2024
ATA DE RP Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 08 - DFD 161/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 160/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 30655946.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2025-000003.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a B L C COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 41.488.836/0001-64, representada pela Sra. BETHANIA LEMOS CASOTTI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de fevereiro de 2025,
Fim: 21 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000938/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 19, Descrição: Manta térmica p/ paciente, tipo de aquecimento: isolante térmico, material: película de polímero aluminizado, tamanho: adulto, aplicação: p/ corpo inteiro, esterilidade: uso único, apresentação: embalagem individual
Descrição Complementar: Tamanho adulto; UND: Unidade; QUANT: 3.553; MARCA/MODELO: RESGATE SP/ RESGATE SP; Valor unitário: R\$ 7,60; Valor total: R\$ 27.002,80.

Item 20 (cota), Descrição: Manta térmica p/ paciente, tipo de aquecimento: isolante térmico, material: película de polímero aluminizado, tamanho: adulto, aplicação: p/ corpo inteiro, esterilidade: uso único, apresentação: embalagem individual
Descrição Complementar: Tamanho adulto; UND: Unidade; QUANT: 1.067; MARCA/MODELO: RESGATE SP/ RESGATE SP; Valor unitário: R\$ 7,60; Valor total: R\$ 8.109,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 19, SESAU - 3.461 und.; UNCISAL - 92 und.;
Item 20 (cota), SESAU - 1.036 und.; UNCISAL - 28 und.;

Protocolo 943736

TERMO DE CANCELAMENTO
E:04105.0000000141/2025

Tendo em vista a solicitação realizada pela L. CARLOS LINS DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.719.446/0001-69, para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 555/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PLS AMGESP Nº 014/2023, assinada em 05 de novembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 08 de novembro de 2024 (Doc. SEI nº 29949028).

Inicialmente, a empresa L. CARLOS LINS DE LIMA solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro da mencionada ata, sob alegação de que as mudanças significativas na conjuntura econômica e nos custos de aquisição, teriam afetado diretamente a capacidade da empresa de atender as demandas solicitadas, tais como aumento dos custos de produção, flutuações cambiais, mudanças na legislação e normas sanitárias.

Ademais, frisou que as variações de mercado e os fatores que afetam diretamente os custos da prestação dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, através de pesquisa entre os fornecedores do nordeste, teria constatado um aumento significativo das mercadorias, reconhecendo assim a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro. Por fim, ressaltou que o ajuste seria necessário para garantir a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos, bem como a continuidade da

prestação dos serviços de qualidade.

Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Gerência de Controle de Ata de Registro de Preços e Contratos desta AMGESP, no qual informou através de relatório (Doc. SEI nº 30163302), que houve pedido de fornecimento, impossibilitando assim, a liberação da empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, conforme disposição contida no art. 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019. Desta forma, informamos que fora aberto o Processo Administrativo nº E:04105.0000000311/2025, objetivando apurar supostas infrações cometidas pela empresa.

Postas tais considerações, declaro CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.095/2023, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº E:04105.0000000082/2023.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de janeiro de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor - Presidente - AMGESP

Protocolo 943744

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.00000001174/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.00000001174/2024 contra DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 11.435/2023, em virtude da falha na execução do contrato, conduzida esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 943742

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 029/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.00000001868/2024
Objeto: DFD Nº 264/2024-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E DIVERSOS) conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Adryelly da Silva Correia
Assessora Técnica
Mat. 281-0

Protocolo 943756

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 030/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000210/2025
Objeto: DFD Nº 013/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Adryelly da Silva Correia
Assessora Técnica
Mat. 281-0

Protocolo 943758

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2025 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-025-2025- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS)
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000327/2025

b) DFD-IRP-026-2025-AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TIRAS E LANCETAS)
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000328/2025

c) DFD-IRP-027-2025-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 06
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000329/2025

Prazo de encaminhamento até: 10/03/2025

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Alexia Kalyne Santos de Araújo
Assessora Técnica Especializada
Mat. 296-8

Protocolo 943767

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001663/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.258/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.258/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGICOS) - DFD 242/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens: 02 e 04, pelo valor total R\$ 9.685,80 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, para o item: 05, para o valor total R\$ 4.128,70 (quatro mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos), MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os itens: 06 e 07, pelo valor total R\$ 18.382,10 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), e a empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48, para os itens: 08 e 09, pelo valor total R\$ 109.965,60 (cento e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Valor Total: R\$ 142.162,20 (cento e quarenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943783

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000243/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.076/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.076/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 02 - IRP N° 057/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os itens: 01 e 06, pelo valor total R\$ 21.657,04 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para os itens: 03 e 04, para o valor total R\$ 38.604,84 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, para os itens: 05, 07 e 09, pelo valor total R\$ 34.756,64 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, para os itens: 02 e 12, pelo valor total R\$ 50.032,92 (cinquenta mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos), PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS, CNPJ: 45.107.793/0001-80, para o item: 10, pelo valor total R\$ 19.074,00 (dezenove mil setenta e quatro reais), MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, para os itens: 11 e 16, pelo valor total R\$ 22.815,92 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item: 13, pelo valor total R\$ 45.115,56 (quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para o item: 14, pelo valor total R\$ 22.557,78 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, para o item: 15, pelo valor total R\$ 45.090,40 (quarenta e cinco mil noventa reais e quarenta centavos).
Valor Total: R\$ 299.705,10 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco reais e dez centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943784

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000077/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.143/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.143/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - DFD N° 022/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ: 29.228.030/0001-31, para os itens: 01 e 02, pelo valor total R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais), e a empresa: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 07.415.503/0001-77, para os itens: 03 e 04, pelo valor total R\$ R\$ 189.968,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
Valor Total: R\$ 238.348,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943786

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000660/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.066/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.066/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES 03 - IRP Nº 105/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 05.731.550/0001-02, Lote 01, pelo valor total R\$ 154.050,00 (cento e cinquenta e quatro mil cinquenta reais).
Valor Total: R\$ 154.050,00 (cento e cinquenta e quatro mil cinquenta reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943787

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000759/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.126/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.126/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EPI (PROTEÇÃO DE MÃOS, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES) 02 - INTENÇÃO DE RP 131/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 03.177.123/0001-90, para os itens: 01, 03, 04, 05, 09 e 10, pelo valor total R\$ 49.882,92 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ: 03.851.189/0001-14, para os itens: 02, 06, 07 e 08, pelo valor total R\$ 32.244,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), e a empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, para os itens: 11 e 12, pelo valor total R\$ 12.864,96 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R\$ 94.991,88 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943788

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001124/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.151/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.151/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - DFD Nº 180/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: L V GAS LTDA, CNPJ: 38.137.100/0001-37, para os itens: 01 e 03, pelo valor total R\$ 123.297,00 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais).
Valor Total: R\$ 123.297,00 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 943790

No dia 20 de fevereiro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1538/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1869/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1905/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.324/2025	Confirmação de embarque;
AMGESP	Proc.Nº4105.326/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.035/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.841/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.37/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.103/2025	Aquisição de medalhas;
AMGESP	Proc.Nº4105.1108/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.9105/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.255/2025	Prestação de informações;
DETRAN	Proc.Nº5101.2958/2025	Contratação de serviço;
EMATER	Proc.Nº14056.144/2025	Mudança de titularidade;
FAPEAL	Proc.Nº60030.150/2025	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.8205/2024	Aquisição de eletrodomésticos;
PMAL	Proc.Nº1206.10906/2022	Baixa definitiva;
POLCAL	Proc.Nº2102.4458/2024	Aquisição de material de limpeza;
SEADES	Proc.Nº13020.738/2024	Contratação de empresa;
SEAGRI	Proc.Nº1400.409/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEAGRI	Proc.Nº1400.195/2025	Locação de um veículo;
SEDUC	Proc.Nº1800.7659/2025	Mudança de titularidade;
SEFAZ	Proc.Nº1500.083/2025	Renovação de estagiário;
SEFAZ	Proc.Nº1500.5778/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.7361/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEGOV	Proc.Nº37001.428/2024	Suspensão de ata;
SELAJ	Proc.Nº36000.52/2025	Aquisição de ar-condicionado;
SEMARH	Proc.Nº23010.285/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEMUDH	Proc.Nº20106.53/2025	Aquisição de ar-condicionado;
SEPLAG	Proc.Nº1700.1239/2025	Contratação de serviço;
SERFI	Proc.Nº29007.027/2025	Aquisição de ar-condicionado.
SESAU	Proc.Nº200.4652/2024	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.35841/2024	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº2000.29594/2024	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº2000.37682/2024	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº2000.3735/2025	Processo administrativo disciplinar;
SESAU	Proc.Nº2000.6936/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETRAND	Proc.Nº35032.2424/2023	Baixa de ata;
SETUR	Proc.Nº29032.167/2025	Contratação de serviço;
SSP	Proc.Nº2100.6644/2024	Aquisição de capacetes;
SSP	Proc.Nº2100.912/2025	Contratação de serviço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.26953/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.27076/2024	Aquisição de medicamentos;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 943797

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG
Processo SEI E:05101.0000003068/2025. Protocolo e-RDC nº 100035.
Empresa Credenciada: BANCO VOTORANTIM S/A, inscrito no CNPJ nº 59.588.111/0001-03. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943520

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003190/2025. Protocolo e-RDC nº 100069.

Empresa Credenciada: ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943526

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003126/2025. Protocolo e-RDC nº 100070.

Empresa Credenciada: BANCO ITAU BBA S/A, inscrito no CNPJ nº 17.298.092/0001-30. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943536

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003129/2025. Protocolo e-RDC nº 100078.

Empresa Credenciada: BANCO ITAU VEICULOS S.A., inscrito no CNPJ nº 61.190.658/0001-06. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943549

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003195/2025. Protocolo e-RDC nº 100068.

Empresa Credenciada: ITAU UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 42.421.776/0001-25. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943556

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003231/2025. Protocolo e-RDC nº 100111.

Empresa Credenciada: COOPERATA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, inscrito no CNPJ nº 52.046.299/0001-19. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943558

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003478/2025. Protocolo e-RDC nº 100048.

Empresa Credenciada: BANCO GMAC S/A, inscrito no CNPJ nº 59.274.605/0001-13. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943568

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000003469/2025. Protocolo e-RDC nº 100033.

Empresa Credenciada: ADM DE CONS SICREDI LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.808.907/0001-20. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 943573

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, em 20 de fevereiro de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008118/2024

Interessado(a): Ana Marluce Pitta Duarte

Assunto: revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 943260

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 20 de fevereiro de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006022/2024

Interessado(a): Jessé Lindinalvo Santana

Assunto: Solicitação de documentos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 943349

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e deferiu a revisão de benefício com efeito financeiro negativo, em 20 de fevereiro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007710/2024

Interessado(a): Gedalva Alves da Silva

Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 943351

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 20 de fevereiro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007970/2024

Interessado(a): Alexandre Marques Ramos

Assunto: Solicitação de pagamento diferença do 13º salário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 943365

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 20 de fevereiro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000007546/2023
Interessado(a): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS - SINDPOL/AL
Assunto: Solicitação de retirada de sigla NSP

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 943429

Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 0114-036.487-0 / 27.001.001.14-0036487
Consumidor: SILVIO LUIS OTA
Fornecedor: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943527

Nº F.A: 0115-035.377-8 / 27.001.001.15-0035377
Consumidor: JOSE EDILSON SANTOS DA SILVA
Fornecedor: BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA.
LOJAS AMERICANAS S.A.
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943533

Nº F.A: 24.05.0035.001.00103-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: ROSA CHOK
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943535

Nº F.A: 0113-026.715-8 / 27.001.001.13-0026715
Consumidor: CAETANO PEREIRA LIMA
Fornecedor: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943537

Nº F.A: 1014-021.102-3 / 27.001.010.14-0021102
Consumidor: GLAUCO ANTONIO DE ASSUMPÇÃO CAHU
Fornecedor: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943543

Nº F.A: 0113-028.500-7 / 27.001.001.13-0028500
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943550

Nº F.A: 0114-002.732-0 / 27.001.001.14-0002732
Consumidor: WILSON CUNHA LINS
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943553

Nº F.A: 1111-045.072-8 / 27.001.011.11-0045072
Consumidor: MARIA JOANITA DA SILVA
Fornecedor: BV FINANCEIRA SA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943555

Nº F.A: 0114-000.738-1 / 27.001.001.14-0000738
Consumidor: FLORA ROSILANE PEIXOTO DOS SANTOS
Fornecedor: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 943557

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON/AL torna público que está aceitando propostas comerciais para contratação de “Serviço de Manutenção e Instalação de Comunicação de Dados” conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail administrativo0,00ocon.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviço a este Órgão, solicitamos a Proposta Comercial, até as 23:59 horas do dia 27/02/2025.

Protocolo 943638

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

520538 - JUCEAL

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

41506 - ITEC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Descentralização orçamentária em razão de contratos administrativos firmados junto a empresa terceirizada ao exercício de 2025, desse modo, o ITEC\AL disponibiliza à Junta Comercial do Estado de Alagoas 2 (dois) profissionais, 1 (um) Analista de Infraestrutura Jr e 1 (um) Técnico em Suporte, com custo mensal de R\$ 31.697,39 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) e R\$ 17.019,91 (dezessete mil dezenove reais e noventa e um centavos), respectivamente. Com isso, o pessoal técnico disponibilizado para a Junta Comercial, por meio do contrato celebrado junto a empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, **perfaz um total mensal de R\$ 48.717,30 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).**

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

- VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
- VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- X – publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
- III - aprovar as alterações no TED;
- IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório de prestação de contas do TED.
- V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025;
- VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 01/01/2025

Fim: 31/12/2025

6. VALOR DO TED

584.607,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Fonte: 501 - Outros Recurso Não Vinculados

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de pessoas jurídica

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.

11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



_edital
aberto
de
Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO JUCEAL nº 10 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 62 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, com redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 01, de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à análise de transformação de natureza jurídica, nos casos em que há deliberação de outros eventos de alteração no ato constitutivo;

CONSIDERANDO que é essencial garantir clareza e segurança jurídica nos instrumentos que envolvem transformação e alterações societárias;

RESOLVE:

Art. 1º No ato de transformação de natureza jurídica, caso haja outros eventos de alteração, todas as deliberações de alteração deverão constar integralmente:

I – No instrumento de alteração; ou

II – No novo ato constitutivo.

Parágrafo único. Não será permitida a divisão de deliberações entre o instrumento de alteração e o contrato social, devendo todas as alterações estarem consolidadamente inseridas em apenas um dos documentos mencionados no caput.

Art. 2º No caso de alteração de quadro societário (QSA), a deliberação sobre este evento deverá, obrigatoriamente, constar expressamente no instrumento de alteração.

§ 1º Todas as demais alterações mencionadas na Ficha de Cadastro Nacional (FCN) deverão ser igualmente deliberadas no instrumento de alteração.

§ 2º A análise e registro de atos que não atendam ao disposto neste artigo serão passíveis de exigências.

Art. 3º Caso o interessado opte por qualificar a sociedade ou o empresário individual no preâmbulo do contrato social ou preâmbulo da inscrição do empresário individual, deverá se referir à sociedade ou ao empresário transformado no ato, com os dados atualizados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de Fevereiro de 2025.

João Gabriel Costa Lins
Presidente

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025. Processo E:41010.0000001236/2025 - ARP AMGESP 378/2024 - PE 11.605/2022. CONTRATANTE: UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ 01.687.725/0001-62. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais. Data de Assinatura: 20/02/2025. Valor global: R\$ 148.941,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais). Vigência: até 31/12/2025, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; 433; 435; Fonte: 1-600. Base legal: Parecer PGE/PLIC nº 15161819/2022, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 943641

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa aos números e Processos relacionados:

Nº 56/2025 do Proc.: E:41010.0000025550/2024;

Nº 57/2025 do Proc.: E:41010.0000032223/2024;

Nº 58/2025 do Proc.: E:41010.0000027528/2024;

Nº 59/2025 do Proc.: E:41010.0000031026/2024;

Nº 60/2025 do Proc.: E:41010.0000030515/2024;

Nº 61/2025 do Proc.: E:41010.0000027148/2024;

Nº 62/2025 do Proc.: E:41010.0000031447/2024;

Nº 63/2025 do Proc.: E:41010.0000027810/2024;

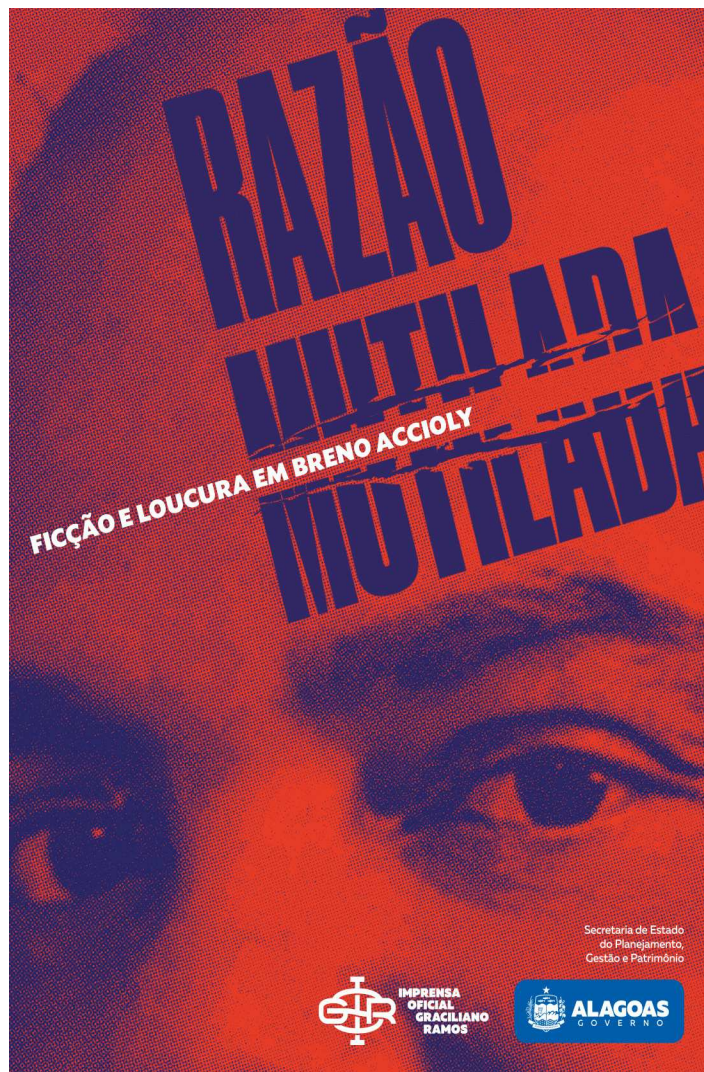
Nº 64/2025 do Proc.: E:41010.0000032224/2024;

Nº 65/2025 do Proc.: E:41010.0000025762/2024;

Nº 66/2025 do Proc.: E:41010.0000027050/2024.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL

Protocolo 943640



Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Fevereiro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2511

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 100.492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000002911/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CPF n° 089.185.024-43, do cargo de provimento efetivo de Assistente em Administração, matrícula n° 2621-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de dezembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*republicado por incorreção.

DECRETO N° 101.261, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO, CPF n° 039.152.404-60, do cargo, de provimento em comissão, de Controlador Geral do Estado, Nível SE, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.262, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1104.0000000341/2025, RESOLVE designar o servidor BRUNO NOGUEIRA LEAHY MOURA, CPF n° 062.912.324-13, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, da Controladoria Geral do Estado - CGE, para responder, interinamente, pela referida pasta, até ulterior determinação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.263, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VAGNER FELISDORIO DOS ANJOS, CPF n° 068.133.354-56, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor De Inovação E Gestão Estratégica, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.264, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADDISON ANDRE PEREIRA COUTO, CPF n° 061.751.994-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor De Comunicação, Nível ASR6, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.265, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FERNANDO VIEIRA SILVA, CPF n° 013.239.944-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor De Tecnologia E Informação, Nível ASR6, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.266, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CINTHYA LIDYANNE SAMPAIO FREITAS, CPF nº 029.417.204-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessoria De Regulação Técnica, Nível ASR3, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.267, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CLARA NUBIA PEREIRA ALVES, CPF nº 386.953.835-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Técnico De Regulação E Fiscalização Dos Serviços De Gás Canalizado, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSE QUERINO DE MACEDO NETO, CPF nº 112.790.774-33, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Regulação Operacional De Gás Natural, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.269, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TAIS PEREIRA DA LUZ, CPF nº 322.382.758-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Técnico De Regulação E Fiscalização De Saneamento, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.270, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAYSE FARIAS DE BARROS, CPF nº 093.117.174-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Regulação Operacional De Saneamento, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.271, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JONATHAN FEIJÓ DOS SANTOS, CPF nº 099.042.684-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Fiscalização Operacional De Saneamento, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.272, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RENATA SOHRAR MEDEIROS, CPF nº 054.544.214-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Técnico De Regulação E Fiscalização Do Transporte Intermunicipal, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PATRÍCIA PINTO E SILVA, CPF nº 053.346.554-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Fiscalização Operacional Do Transporte Intermunicipal, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS, CPF nº 208.084.454-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Técnico De Regulação E Fiscalização De Energia Elétrica, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO ROCHA DE SOUZA LEÃO, CPF nº 144.814.134-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Fiscalização Operacional De Energia Elétrica, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear REJANE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 119.144.214-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendência De Regulação Econômica E Tarifária, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IGOR FREITAS SANTOS, CPF nº 413.055.808-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerência Econômica E Estudos De Mercado, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IZABELE DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 035.282.624-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente De Planejamento, Orçamento, Finanças E Contabilidade, Nível SUP-2, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA MARIA DE ARAÚJO AMORIM, CPF nº 210.377.954-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerência Administrativa, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JORGE LUCAS GONÇALVES MAGALHÃES, CPF nº 117.675.654-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerência De Valorização De Pessoas, Nível ASR4, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR, CPF nº 031.802.864-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 109.708.234-28, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE MELO, CPF nº 072.709.734-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear HENRIQUE SILVA AZEVEDO, CPF nº 057.585.124-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DIOGO COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 052.875.824-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON, CPF nº 008.323.614-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.287, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FELIPE JESUS DE SANTANA, CPF nº 076.972.484-17, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.288, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCAS MELO AMORIM COSTA FERREIRA, CPF nº 052.140.564-51, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS MACIEL XAVIER DE AGUIAR, CPF nº 050.818.434-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.290, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JÉSSICA CABRAL FREITAS DE SANTANA, CPF nº 054.627.234-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAISSA SILVA LIMA MOTA, CPF nº 084.649.654-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear AYRTON ROVSON LIRA SILVA, CPF nº 084.358.548-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANNY SILVA RAMALHO CALHEIROS, CPF nº 116.469.734-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VICTOR ELIEZER BRITO DA COSTA, CPF nº 027.644.444-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NICHOLAS SALES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF nº 067.374.584-83, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 081.511.254-89, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Regulação E Fiscalização, Nível ASR5, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR, CPF nº 604.366.034-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenadoria Jurídica De Regulação, Nível CJUR, da Agência Reguladora de Serviços Público do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 943822

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 027/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000104/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR EMILIO BERNARDES LINS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE METROPOLITANO - nível SUP-2

CPF: 787.070.484-91

RG:000000000759161 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: 20/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió/Craibas/Girau do Ponciano/Maceió

OBJETIVO: Em virtude de reuniões com associações da região em comento, visando o interesse da administração pública. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil , do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 943634

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 076/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000001644/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2025, à servidora ELAINE CRISTINA DE MELO RAMALHO, portadora do CPF n.º 000.979.134-56, matrícula nº 63653, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 943771

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 221/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE: 00002600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA, portador do CPF n.º 067.803.374-98, matrícula nº 131, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 22/04/2025 até 06/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943400

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 3391/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000022683/2022.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo nº 7811/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de março de 2023, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 para a servidora SILVIA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 871.345.194-49, matrícula n.º 9865284, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943279

PORTARIA /SEDUC Nº. 3397/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048775/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.249.464-56, matrícula nº 826027, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943307

PORTARIA /SEDUC Nº. 3398/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047972/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 058.574.284-75, matrícula nº 30418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/04/2025 até 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943308

PORTARIA /SEDUC Nº. 3400/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047972/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 058.574.284-75, matrícula nº 30418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/09/2025 até 24/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943309

PORTARIA /SEDUC Nº. 3396/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDIJANE MARQUES CANUTO, portadora do CPF n.º 700.054.784-72, matrícula nº 81357, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943310

PORTARIA /SEDUC Nº. 3395/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSELVITA ROSENDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 024.808.494-14, matrícula nº 82713, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943311

PORTARIA /SEDUC Nº. 3394/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF n.º 027.749.064-23, matrícula nº 9864976, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943312

PORTARIA /SEDUC Nº. 3393/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA POLLYANNE LAFAYETTE DA COSTA, portadora do CPF n.º 027.749.064-23, matrícula nº 81421, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943313

PORTARIA /SEDUC Nº. 3392/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048670/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA GILCELIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 754.215.774-49, matrícula nº 67701, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943314

PORTARIA /SEDUC Nº. 3399/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047972/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 058.574.284-75, matrícula nº 30418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/06/2025 até 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943332

PORTARIA /SEDUC Nº. 3407/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050174/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DANILO VINICIUS SANTOS BRITO, portador do CPF n.º 042.884.975-07, matrícula nº 20104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/04/2025 até 23/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943746

PORTARIA /SEDUC Nº. 3408/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049106/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DAS GRACAS SANTOS DA LUZ, portadora do CPF n.º 863.228.184-49, matrícula nº 59500, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943747

PORTARIA /SEDUC Nº. 3410/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049692/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA IZABEL DE SOUZA BALBINO, portadora do CPF n.º 001.052.494-08, matrícula nº 9865919, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943748

PORTARIA /SEDUC Nº. 3409/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049416/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 065.314.194-74, matrícula nº 16656, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943749

PORTARIA /SEDUC Nº. 3406/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051418/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MANOEL DA SILVA SALES, portador do CPF n.º 596.712.545-00, matrícula nº 82484, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943750

PORTARIA /SEDUC Nº. 3404/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIA DE CASSIA SOARES SOBRINHO, portadora do CPF n.º 564.238.294-20, matrícula nº 1863571, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943751

PORTARIA /SEDUC Nº. 3403/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HENRY JONES DA SILVA DIAS, portador do CPF n.º 024.156.534-03, matrícula nº 9866587, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943752

PORTARIA /SEDUC Nº. 3405/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049102/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANIEIDE VIEIRA DUARTE, portadora do CPF n.º 019.405.254-03, matrícula nº 81330, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943753

PORTARIA /SEDUC Nº. 3402/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEX FEITOSA, portador do CPF n.º 348.917.224-87, matrícula nº 824077, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943754

PORTARIA/SEDUC Nº. 3401/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046963/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLODOALDO DE MELO, portador do CPF n.º 870.545.234-15, matrícula nº 1863417, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943755

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 503/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000006631/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria/SEFAZ Nº 481/2025, 19 de fevereiro de 2025, que resolveu retificar a concessão de diárias à servidora RENATA DOS SANTOS, portadora do CPF: 219.681.598-51, matrícula nº3529, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)”

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943731

PORTARIA/SEFAZ Nº 502/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000008303/2025,

RESOLVE:

1. Designar a servidora JOSEDY FREIRE PIMENTEL E SILVA, Portador(a) do CPF nº337.520.874-04, matrícula nº23433, para responder por SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº5301, por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de 20/02/2025 a 01/03/2025, Conforme Lei Delegada nº 59/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943740

PORTARIA/SEFAZ Nº 486/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº240.308.564-20, matrícula nº23447, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943798

PORTARIA/SEFAZ Nº 487/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LUCIA MARIA LESSA ALMEIDA, inscrita no CPF nº164.549.104-82, matrícula nº38229, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943799

PORTARIA/SEFAZ Nº 488/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora IVONETE DUARTE DE LIMA, inscrita no CPF nº280.407.404-87, matrícula nº24704, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 19/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943800

PORTARIA/SEFAZ Nº 485/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SERGIO SOARES DE CAMPOS, inscrito no CPF nº240.049.524-68, matrícula nº23383, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 20/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943801

PORTARIA/SEFAZ Nº 490/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora EDEILDES TEIXEIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº152.097.334-91, matrícula nº38238, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 19/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943802

PORTARIA/SEFAZ Nº 489/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LUCIENE FONSECA DE LIMA, inscrita no CPF nº278.924.414-68, matrícula nº13797, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 07/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943803

PORTARIA/SEFAZ Nº 491/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA CICERA AMORIM SANTOS, inscrita no CPF nº444.905.184-04, matrícula nº38216, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 04/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943804

PORTARIA/SEFAZ Nº 492/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ELSON OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº144.401.994-53, matrícula nº15298, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 04/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943805

PORTARIA/SEFAZ Nº 493/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE CARNEIRO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº291.635.444-15, matrícula nº54105, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943806

PORTARIA/SEFAZ Nº 495/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JAILDO ANTONIO BARBOSA, inscrito no CPF nº346.787.944-68, matrícula nº38641, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 05/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943807

PORTARIA/SEFAZ Nº 494/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARCELINO ROCHA DOS ANJOS, inscrito no CPF nº239.542.724-15, matrícula nº23437, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943808

PORTARIA/SEFAZ Nº 496/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLOS ELISIARIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº112.840.214-91, matrícula nº5189, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 07/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943809

PORTARIA/SEFAZ Nº 497/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº347.077.784-53, matrícula nº59508, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 05/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943810

PORTARIA/SEFAZ Nº 498/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF nº331.393.184-72, matrícula nº15337, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 07/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943811

PORTARIA/SEFAZ Nº 497/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº347.077.784-53, matrícula nº59508, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 05/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943812

PORTARIA/SEFAZ Nº 499/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SEBASTIAO MALTA PRATA, inscrito no CPF nº364.433.524-91, matrícula nº23610, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943813

PORTARIA/SEFAZ Nº 500/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ROBERTO SILVA VASCONCELLOS, inscrito no CPF nº440.206.784-72, matrícula nº24701, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 1 - MACEIÓ do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 07/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943814

PORTARIA/SEFAZ Nº 501/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora RITA DE CASSIA SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº240.950.364-00, matrícula nº25096, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 04/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943815

PORTARIA/SEFAZ Nº 484/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO EUDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº273.373.324-91, matrícula nº23634, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 13/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943816

PORTARIA/SEFAZ Nº 485/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SERGIO SOARES DE CAMPOS, inscrito no CPF nº240.049.524-68, matrícula nº23383, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 04/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943817

PORTARIA/SEFAZ Nº 484/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000005232/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO EUDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº273.373.324-91, matrícula nº23634, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE 2 - ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 20/02/2025.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943818

PORTARIA /SEFAZ Nº. 380/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THIAGO AUGUSTO SANTOS DE LIMA FONSECA, portador do CPF n.º 059.000.137-07, matrícula nº 217, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE PROGRAMACAO FINANCEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 03/06/2024 até 17/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943318

PORTARIA /SEFAZ Nº. 381/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLAVIO JOSE VASCONCELOS LEITE, portador do CPF n.º 954.768.144-34, matrícula nº 600345, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE IPM do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 13/01/2025 até 11/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943319

PORTARIA /SEFAZ Nº. 382/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA, portadora do CPF n.º 670.662.248-68, matrícula nº 20334, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 26/02/2025 até 07/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943409

PORTARIA /SEFAZ Nº. 504/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:01500.0000006631/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 336,87 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 26/02/2025 até 26/02/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar das agendas do Escritório de Representação do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943735

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 0095/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000306/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO
Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S
CPF: 034.477.614-07
RG:00000004701997 SDS PE
Matrícula: 668
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 11/02/2025 até 12/02/2025
DESTINO: Maceió/AL - Porto de Pedras/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL.
OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943352

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 1.897 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000045782/2024, RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943302

PORTARIA SESAU Nº. 1.896 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000057/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943304

PORTARIA SESAU Nº. 1.898 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000006225/2025, RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943366

PORTARIA SESAU Nº. 1.892 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001242/2025, RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943689

PORTARIA SESAU Nº. 1.891 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047119/2024, RESOLVE:
1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943693

PORTARIA SESAU Nº. 1.893 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002308/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943775

PORTARIA SESAU Nº. 1.894 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002309/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943776

PORTARIA SESAU Nº. 1.895 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000565/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943777

PORTARIA SESAU Nº. 1.899 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000633/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943778

PORTARIA SESAU Nº. 1.900 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000618/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943781

PORTARIA SESAU Nº. 1.901 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046771/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 943782

Portaria/SESAU Nº 1149/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000000310/2024, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ANA PAULA GONCALVES PINHEIRO, matrícula nº 28.335, portador(a) do CPF nº 514.905.104-78, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 8/1/2024 até 6/2/2024.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 8827/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025.
Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 943565

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA Nº 042/2025 - CEPDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a 3º Sgt BM Mat.: 29224-9 Tamirys Maria Medeiros Macedo, como servidora titular responsável pelo envio das remessas no Sistema de Audiências Públicas - SIAP, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas de Alagoas - TCEAL.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 20 de fevereiro de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM Coord. Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 943299

Portaria/SSP Nº 66/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-09639/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/02/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCIO ANTÔNIO SIQUEIRA	CB	06239084417	R\$ 57,1429
ROMÁRIO SILVA DONATO	SD	70247576476	R\$ 57,1429
FERNANDO ALVES DA SILVA SANTOS	SD	11427769486	R\$ 57,1429
THIAGO GAMA DOS SANTOS	2º SGT	06267123430	R\$ 57,1429
THIAGO BARBOSA DA SILVA	SD	07265378458	R\$ 57,1429
MAXUEL BARBOSA OLIVEIRA	3º SGT	09909349426	R\$ 57,1429
KELLYN CORDEIRO DA SILVA	CB	11519325401	R\$ 57,1429

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	CL75924	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de fevereiro de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 19/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 943650

PORTARIA /SSP Nº. 0322/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001099/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 228.156.274-34

RG:000000000338361 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.603,09 (dois mil seiscentos e três reais e nove centavos)

PERÍODO: 19/02/2025 até 22/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da XCIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943208

PORTARIA /SSP Nº. 0331/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JESSICA CONCEICAO SANTOS, portadora do CPF n.º 092.436.804-71, matrícula nº 155, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE COORDENACAO DE ENSINO A DISTANCIA, lotada na unidade CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943673

PORTARIA /SSP Nº. 0330/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001117/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 505.366.994-53, matrícula nº 66043, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 06/03/2025 até 20/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943674

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 70/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000400/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora: CARLA MOURA DE BARROS

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 036.234.874-06

RG:000000001468954 SSP AL

Matrícula: 506

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ R\$ 842,17 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REIAS E DEZESSETE CENTAVOS)

PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar de visita técnica juntamente com a gestão ao PAA Leite do Estado de Pernambuco que é referência nacional na distribuição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é compreender as boas práticas do programa e conhecer os processos operacionais, contribuindo para o aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do Programa Leite do Coração do Estado de Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943236

PORTARIA /SEAGRI Nº. 71/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000402/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA MODESTA DE MIRANDA MOURA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 021.837.314-78
RG:000000001541747 SSP AL
Matrícula: 509
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ R\$ 842,17 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REIAS E DEZESSETE CENTAVOS)
PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025
DESTINO: Maceió/Recife/Maceió
OBJETIVO: Participar de visita técnica juntamente com a gestão ao PAA Leite do Estado de Pernambuco que é referência nacional na distribuição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é compreender as boas práticas do programa e conhecer os processos operacionais, contribuindo para o aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do Programa Leite do Coração do Estado de Alagoas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 19 de fevereiro de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943238

PORTARIA /SEAGRI Nº. 69/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000399/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FILHO
Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR - nível SEE
CPF: 051.453.234-33
RG:000000001783780 SSP AL
Matrícula: 508
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$ R\$ 842,17 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REIAS E DEZESSETE CENTAVOS)
PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025
DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ
OBJETIVO: Participar de visita técnica juntamente com a gestão ao PAA Leite do Estado de Pernambuco que é referência nacional na distribuição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é compreender as boas práticas do programa e conhecer os processos operacionais, contribuindo para o aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do Programa Leite do Coração do Estado de Alagoas. Participar de visita técnica juntamente com a gestão ao PAA Leite do Estado de Pernambuco que é referência nacional na distribuição de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é compreender as boas práticas do programa e conhecer os processos operacionais, contribuindo para o aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do Programa Leite do Coração do Estado de Alagoas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 19 de fevereiro de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943239

PORTARIA /SEAGRI Nº. 072/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000000366/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FRANCIANE JHOSSSELINA DE OLIVEIRA PINTO COSTA, portadora do CPF n.º 023.625.144-98, matrícula nº 426, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE FORTALECIMENTO DA PRODUCAO DE ALIMENTOS, lotada na unidade SUP. FORT. PROD. ALIMENTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 17/03/2025 até 31/03/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 20 de fevereiro de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 943343

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 028/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000000247/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TENORIO SOBRINHO, portador do CPF n.º 648.035.114-20, matrícula nº 417, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 28/02/2025 até 14/03/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
20 de fevereiro de 2025 .
KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 943670

PORTARIA /SEADES Nº. 029/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000000248/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA CLAUDIA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 099.761.794-21, matrícula nº 161, ocupante do cargo de GERENTE DE PROMOCAO E VIGILANCIA DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotada na unidade GER. PROMOCAO E VIGIL., SAN. ALIMENTAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 24/02/2025 até 05/03/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
20 de fevereiro de 2025 .
KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 943671

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 85/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000190/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ISABELA KEYLA FERREIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 116.079.744-79

RG:000000038261898 SSP AL

Matrícula: 486

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Realizar a cobertura digital das atividades de valorização e visibilidade dos artesãos locais, promovidas pelo programa Alagoas Feita à Mão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943321

PORTARIA /SEGOV Nº. 84/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000189/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TAINA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 127.473.184-43

RG:000000040622550 SEDS AL

Matrícula: 482

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Acompanhar as consultorias realizadas aos artesãos selecionados pelo programa Alagoas Feita à Mão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943322

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3538/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.822/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FABIO MORAIS DA SILVA, portador do CPF n.º 927.837.834-87, matrícula 824437, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943221

PORTARIA/SEPLAG Nº 3541/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.824/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANSELMO SANTOS FAUSTO, portador do CPF n.º 827.922.674-53, matrícula 825932, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943222

PORTARIA/SEPLAG Nº 3542/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.825/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO FERREIRA VASCONCELOS, portador do CPF n.º 404.037.004-00, matrícula 82160, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943223

PORTARIA/SEPLAG Nº 3540/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.823/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE BISPO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 037.050.404-64, matrícula 9863952, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943224

PORTARIA/SEPLAG N° 3549/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.853/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEVIR TENORIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 788.053.414-87, matrícula 825084, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943225

PORTARIA/SEPLAG N° 3546/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.830/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CEZAR RONEY MARQUES SILVA, portador do CPF n.º 720.019.684-34, matrícula 826449, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943226

PORTARIA/SEPLAG N° 3544/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.827/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ASCLECIPEDE PEREIRA BISPO, portador do CPF n.º 264.851.218-70, matrícula 23366, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943227

PORTARIA/SEPLAG N° 3545/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.829/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS EDUARDO PIMENTEL CAETANO, portador do CPF n.º 028.300.704-45, matrícula 83428, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943228

PORTARIA/SEPLAG N° 3548/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.832/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 227.758.464-91, matrícula 1863564, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943229

PORTARIA/SEPLAG N° 3551/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.835/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DALMO JOSE LINO, portador do CPF n.º 955.948.094-49, matrícula 9863771, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943230

PORTARIA/SEPLAG N° 3547/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.831/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO FERREIRA MELO, portador do CPF n.º 651.907.424-15, matrícula 83471, ocupante do cargo de

VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943231

PORTARIA/SEPLAG Nº 3552/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.836/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DARIO DOS SANTOS GOVEIA, portador do CPF n.º 034.218.274-94, matrícula 824579, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943232

PORTARIA/SEPLAG Nº 3555/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.839/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDNALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 701.082.004-00, matrícula 825965, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943233

PORTARIA/SEPLAG Nº 3550/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.834/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CLEOSMAN LEITE SANTOS, portador do CPF n.º 022.944.024-05, matrícula 825032, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943234

PORTARIA/SEPLAG Nº 3554/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.838/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDILSON BORGES, portador do CPF n.º 926.089.224-49, matrícula 81888, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943235

PORTARIA/SEPLAG Nº 3553/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.837/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DIRANIR ROBERTO SILVA, portador do CPF n.º 022.946.454-80, matrícula 825581, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943237

PORTARIA/SEPLAG Nº 3558/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.842/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ELIEL JOSE DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF n.º 494.675.814-34, matrícula 1863468, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943240

PORTARIA/SEPLAG Nº 3557/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.841/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO RODRIGUES ADELINO, portador do CPF n.º 814.401.034-53, matrícula 825101, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para

a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943242

PORTARIA/SEPLAG N° 3556/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 15.840/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDSON FERNANDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 757.942.254-91, matrícula 81887, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943243

PORTARIA/SEPLAG N° 3573/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.007/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JAELSON SOUZA BARROS, portador do CPF n.º 624.340.714-49, matrícula 82232, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943246

PORTARIA/SEPLAG N° 3572/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.005/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor IVANIO ALVES DE SOUZA, portador do CPF n.º 870.967.814-04, matrícula 9863826, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943247

PORTARIA/SEPLAG N° 3574/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.008/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JAIR OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.162.234-45, matrícula 825990, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943248

PORTARIA/SEPLAG N° 3571/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.004/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ISRAEL DA SILVA SATURNINO, portador do CPF n.º 661.549.104-44, matrícula 1863517, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943249

PORTARIA/SEPLAG N° 3570/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.003/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor HENRY JONES DA SILVA DIAS, portador do CPF n.º 024.156.534-03, matrícula 9866587, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943250

PORTARIA/SEPLAG N° 3575/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 16.009/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JARIO DUARTE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 042.867.764-92, matrícula 9863539, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para

a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943251

PORTARIA/SEPLAG Nº 3567/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.000/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GILMAR DA SILVA AMANCIO, portador do CPF n.º 032.563.464-56, matrícula 1863509, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943253

PORTARIA/SEPLAG Nº 3566/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.999/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GEOVANI FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 021.927.224-78, matrícula 80887, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943254

PORTARIA/SEPLAG Nº 3569/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.002/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO HENRIQUE GOMES COSTA, portador do CPF n.º 384.813.674-00, matrícula 823879, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943255

PORTARIA/SEPLAG Nº 3568/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.001/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN MOURA GUEDES, portador do CPF n.º 241.142.514-72, matrícula 824893, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943256

PORTARIA/SEPLAG Nº 3565/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.998/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GENILDO ALVES DE LIMA, portador do CPF n.º 025.227.114-90, matrícula 9866332, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943258

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.343/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.165/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO TALVANES DOS ANJOS FILHO, portador do CPF n.º 457.585.574-04, matrícula 825904, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943284

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.351/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.175/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JAIR ESTEVAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 269.267.095-72, matrícula 84724, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943287

PORTARIA/SEPLAG N° 3.352/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.176/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JEAN BARROS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 239.446.094-68, matrícula 82509, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943288

PORTARIA/SEPLAG N° 3.350/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.173/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IRACEMA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 027.422.024-55, matrícula 84752, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943289

PORTARIA/SEPLAG N° 3.348/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.171/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor HELUCIANO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 501.479.604-44, matrícula 823765, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943290

PORTARIA/SEPLAG N° 3.335/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.170/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GLEIDE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 026.789.704-93, matrícula 22246, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943291

PORTARIA/SEPLAG N° 3.349/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.172/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ISAC GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 022.241.814-18, matrícula 82046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943292

PORTARIA/SEPLAG N° 3.346/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.168/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GENY AMORIM DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 894.428.144-00, matrícula 5236, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943293

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.347/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.169/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.042.244-48, matrícula 826393, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943294

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.345/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.167/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA FERNANDES SILVA, portadora do CPF n.º 028.247.564-89, matrícula 67955, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943295

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.344/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.166/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO JOSE BARROS DA SILVA, portador do CPF n.º 024.851.814-38, matrícula 82446, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943297

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.362/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.186/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora KARINE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 035.819.724-41, matrícula 83554, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943354

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.361/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.185/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSILENE ACIOLI DA SILVA, portadora do CPF n.º 031.888.824-67, matrícula 7845, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943355

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.359/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.183/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 511.534.084-49, matrícula 45283, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943356

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.360/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.184/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA DOS SANTOS FELIX, portadora do CPF n.º 888.880.884-15, matrícula 10143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943357

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.358/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.182/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE TENORIO DE HOLANDA, portador do CPF n.º 331.700.024-49, matrícula 1863612, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943358

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.357/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.181/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARIA FERREIRA LIMA, portador do CPF n.º 347.676.494-04, matrícula 825459, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943359

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.356/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.180/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FLORIANO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 304.632.974-15, matrícula 7534, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943360

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.355/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.179/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS LOPES ALVES, portador do CPF n.º 023.294.364-83, matrícula 80951, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943361

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.353/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.177/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JOANA D ARC SANTANA SANTOS, portadora do CPF n.º 009.600.234-45, matrícula 825131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943362

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.354/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.178/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS SEIXAS, portador do CPF n.º 495.347.934-34, matrícula 83611, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943363

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.026/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.325/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ EDILSON EPIFANIO, portador do CPF n.º 388.021.717-34, matrícula 824653, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943386

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.025/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.324/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 888.941.264-04, matrícula 22245, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943387

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.028/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.327/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA REGINA BARROS, portadora do CPF n.º 008.575.084-07, matrícula 1863522, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943388

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.029/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.328/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ACASSIA MELO DE CERQUEIRA, portadora do CPF n.º 581.771.324-15, matrícula 825585, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943389

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.027/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.326/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUZINETE DA SILVA LIBERTO, portadora do CPF n.º 584.555.154-49, matrícula 825304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943390

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.024/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.323/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA PATRICIA BRAGA DA SILVA, portadora do CPF n.º 011.046.994-19, matrícula 24112, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943391

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.366/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.322/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LOORDILENE LOREN DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.848.944-62, matrícula 13228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943392

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.365/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.141/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ADNA DOMINGOS DANTAS, portadora do CPF n.º 724.170.134-87, matrícula 82401, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943393

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.364/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.321/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS, portadora do CPF n.º 564.588.274-15, matrícula 823768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943394

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.363/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.187/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora LAUDENICE MARIA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 553.751.384-68, matrícula 80860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943395

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.038/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.338/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE WANDERLEY DE FREITAS, portadora do CPF n.º 502.103.004-34, matrícula 30212, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943401

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.034/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.334/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DIONE LEITE MELO, portadora do CPF n.º 434.283.554-15, matrícula 10875, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943402

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.033/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.333/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES, portadora do CPF n.º 029.742.454-80, matrícula 6282, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943403

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.036/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.336/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 889.479.044-49, matrícula 9863707, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943404

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.035/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.335/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIANE DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF n.º 956.075.954-04, matrícula 82505, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943405

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.032/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.332/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAMIANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.980.644-07, matrícula 82503, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943406

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.031/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.331/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA COSTA FERRO, portadora do CPF n.º 348.672.954-34, matrícula 22570, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943407

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.030/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.330/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 646.959.644-49, matrícula 10268, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943408

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.048/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.348/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 603.907.784-00, matrícula 823829, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943411

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.047/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.347/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA RODRIGUES BEZERRA, portadora do CPF n.º 924.734.664-91, matrícula 826432, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943412

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.046/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.346/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora NELCILENE VITAL DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 038.731.564-07, matrícula 11228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943413

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.045/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.345/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MONICA MARIA FILGUEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.856.634-36, matrícula 83275, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943414

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.043/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.343/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 483.707.384-00, matrícula 826128, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943415

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.042/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.342/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDINETE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 410.778.144-53, matrícula 824896, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943416

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.039/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.339/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM, portadora do CPF n.º 053.588.624-12, matrícula 22906, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943417

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.041/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.341/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SALETE HOLANDA DE FRANCA, portadora do CPF n.º 496.671.654-34, matrícula 824569, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943418

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.044/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.344/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor MAX DAYVE DE LIMA FIEL, portador do CPF n.º 007.812.114-09, matrícula 84730, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943419

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.040/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.340/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA NAZARE BEZERRA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.794.154-71, matrícula 83304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943420

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.037/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.337/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF n.º 635.743.734-49, matrícula 824391, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943421

PORTARIA/SEPLAG Nº 3589/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.023/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GABRIEL FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 347.200.064-34, matrícula 38861, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943423

PORTARIA/SEPLAG Nº 3587/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.021/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ELIAS MARINHO DA SILVA, portador do CPF n.º 995.148.004-78, matrícula 1863547, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943424

PORTARIA/SEPLAG Nº 3585/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.020/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE COSTA DE PAULA, portador do CPF n.º 039.316.304-04, matrícula 83388, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943425

PORTARIA/SEPLAG Nº 3578/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.012/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO PAULO CANUTO DE BARROS, portador do CPF n.º 042.840.884-24, matrícula 82271, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943430

PORTARIA/SEPLAG Nº 3577/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.011/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CRISTIANE MARIA GUIMARAES DA SILVA FEITOSA, portadora do CPF n.º 035.946.784-90, matrícula 824173, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943431

PORTARIA/SEPLAG Nº 3580/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.014/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSAFÁ DA SILVA, portador do CPF n.º 725.321.304-15, matrícula 9863947, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943433

PORTARIA/SEPLAG Nº 3581/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.015/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE AGNALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 607.023.204-63, matrícula 826457, ocupante do cargo de

VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943434

PORTARIA/SEPLAG Nº 3579/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.013/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JORGE ALBERTO ROCHA DA SILVA, portador do CPF n.º 247.912.558-01, matrícula 82162, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943435

PORTARIA/SEPLAG Nº 3584/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.018/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 699.096.524-04, matrícula 9863922, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943436

PORTARIA/SEPLAG Nº 3583/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.017/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ARNALDO BOMFIM BRITO, portador do CPF n.º 508.309.294-87, matrícula 9863896, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943437

PORTARIA/SEPLAG Nº 3582/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.016/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALVES BRASILEIRO, portador do CPF n.º 527.630.304-59, matrícula 9863818, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943438

PORTARIA/SEPLAG Nº 3576/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.010/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON FERREIRA DE ALCANTARA, portador do CPF n.º 725.042.504-87, matrícula 80806, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943440

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.382/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005371/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, AMARO LAELSON ALVES, CPF nº841.555.824-49 matrícula nº9863895, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/02/2025 a 07/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943441

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.380/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005873/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ROSSIENE DA CONCEICAO SILVA, CPF nº 030.277.144-14, matrícula nº9863683, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943442

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.381/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000004956/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIELZA PEREIRA DE SANTANA, CPF nº853.487.914-15, matrícula nº863948, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 01/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943443

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.378/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005810/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MONICA RODRIGUES LEAL, CPF nº559.888.304-04, matrícula nº863656, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/02/2025 até 08/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943444

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.377/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003631/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES ALMEIDA, CPF nº062.242.974-44, matrícula nº3269, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 05/02/2025 até 08/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943445

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.376/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003753/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JACKELINE GUIMARAES PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF nº030.655.404-60, matrícula nº3877, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/02/2025 até 14/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943446

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.375/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005757/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº3067, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 06/02/2025 até 10/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943447

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.373/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005674/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VALERIA ALVES BARROS DE MEDEIROS, CPF nº 117.468.524-70, matrícula nº 2607, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 02/02/2025 até 31/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943448

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.374/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005478/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor GIVALDO TRINDADE RIOS, CPF nº 759.143.284-20, matrícula nº4507, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/02/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943449

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.372/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003528/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, CPF nº044.647.484-30, matrícula nº3152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 04/02/2025 até 13/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943450

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.371/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003523/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ADEILTON VERISSIMO DUARTE, CPF nº040.191.894-71, matrícula nº3891, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 05/02/2025 até 09/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943451

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.370/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000003899/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora LUSICLEIA DOS SANTOS GUILHERME, portadora do CPF nº.027.228.024-06, matrícula nº3758, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 06/02/2025 até 12/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943452

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.369/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000003637/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA ELITA DA SILVA, CPF nº540.294.904-25 matrícula nº502051, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2025 a 17/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943453

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.368/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005823/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELITA DA SILVA, CPF nº 540.294.904-25, matrícula nº44362, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 29/01/2025 até 18/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943454

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.367/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000004509/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA ELITA DA SILVA, CPF nº 540.294.904-25, matrícula nº502051, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 29/01/2025 até 18/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943455

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.366/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006743/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA SEVERINA DOS SANTOS LOPES, CPF nº 647.554.524-49, matrícula nº9863900, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2025 até 05/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943456

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.365/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006719/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ELSON CLAUDIO BRAGA, CPF nº208.536.704-63 matrícula nº50184, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943457

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.364/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006719/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, ELSON CLAUDIO BRAGA, CPF nº208.536.704-63 matrícula nº825801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943458

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.263/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006712/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEILA CUNHA DOS SANTOS, CPF nº010.989.684-09, matrícula nº9863584, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/02/2025 até 19/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943459

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.379/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005740/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE KARLA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº025.917.034-85, matrícula nº501467, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943460

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.262/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006117/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE MOYSES FERREIRA, CPF nº 361.183.385-15, matrícula nº86797, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943461

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.261/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006002/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora DEISE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO CABRAL, CPF nº647.983.304-00, matrícula nº 824482, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/01/2025 até 06/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943462

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.260/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006700/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARISA QUEIROZ DOS SANTOS, CPF nº099.388.344-34, matrícula nº9866811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/02/2025 até 17/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943463

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.259/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006721/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NEILA GOMES PEREIRA, CPF nº043.903.604-69 matrícula nº50446, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 04/02/2025 a 04/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943464

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.258/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006787/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor RICARDO JOSE REGO DA SILVA, CPF nº740.691.604-34, matrícula nº9865002, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/02/2025 até 16/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943465

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.257/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006779/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GIVANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº040.695.564-60 matrícula nº824948, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/12/2024 a 13/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943466

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.256/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006674/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIANA ROCHA SILVA, CPF nº758.977.504-59 matrícula nº81324, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/12/2024 a 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943467

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.255/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006523/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA EVILA MARQUES CANUTO, CPF nº348.671.634-49 matrícula nº81362, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 05/02/2025 a 05/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943468

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.253/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006706/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELIETE SABINO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº056.807.584-66 matrícula nº9866998, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, de 20/01/2025 a 16/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943469

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.254/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006540/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, CPF nº266.159.081-15, matrícula nº28938, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/02/2025 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943470

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.252/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006507/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ERIVANIA FERNANDES LEITE, CPF nº605.644.314-00 matrícula nº51086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 05/02/2025 a 04/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 943471

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.251/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006551/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº023.757.124-20, matrícula nº825905, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943472

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.250/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000006561/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VIRGINIA MOURA MILLER, CPF nº469.300.864-87 matrícula nº9865605, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/02/2025 a 02/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943473

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.249/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000005966/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS SAVIO SANTOS AGUIAR, CPF nº265.971.605-68, matrícula nº19765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 01/02/2025 até 08/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943474

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.248/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000005966/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS SAVIO SANTOS AGUIAR, CPF nº265.971.605-68, matrícula nº30603, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 01/02/2025 até 08/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943475

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.247/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000006570/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELIANE DA SILVA NICACIO, CPF nº 412.454.154-68, matrícula nº64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2025 até 05/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943476

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.246/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000005993/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ALEX SANDRA VIEIRA DA SILVA, CPF nº020.679.154-28 matrícula nº825762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/01/2025 a 29/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943477

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.245/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000006012/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora NIEDJA SANTOS DE BARROS, CPF nº 564.497.554-15, matrícula nº125, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/01/2025 até 30/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943478

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.244/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006462/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA JUCIELE AMANCIO SOUZA SILVA, portadora do CPF nº066.831.964-00, matrícula nº28828, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/02/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943479

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.243/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000007031/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IVANISE MARIA DOS SANTOS CORREIA, CPF nº321.670.594-34 matrícula nº82029, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/02/2025 a 03/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943480

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.242/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006888/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GALVAO, CPF nº300.172.204-59 matrícula nº67704, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/02/2025 a 07/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943481

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.241/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006833/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA LUZIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 009.644.784-20, matrícula nº9863580, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943482

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.240/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007054/2025,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIRLEIDE VALERIA BERNARDO DA SILVA, CPF nº679.729.004-00 matrícula nº51422, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/02/2025 a 05/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943483

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.239/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006455/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARLI ALVES DA SILVA MELO, CPF nº479.219.354-00, matrícula nº67823, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/02/2025 até 19/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943484

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.238/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006945/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BETANIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº677.223.774-91, matrícula nº823890, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943485

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.237/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007852/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABRICIO JOHN SILVA BATISTA, CPF nº028.309.774-40, matrícula nº80776, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 12/01/2025 até 17/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943486

*** PORTARIA/SEPLAG Nº 4.230/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000003811/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 3.032/2025, 10 de fevereiro de 2025, que resolveu readaptar à servidora CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, portadora do CPF:038.866.634-00, matrícula nº 864770, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

ONDE SE LÊ:

1. READAPTAR a servidora, CRISTINA TAVARES DOS SANTOS

LEIA-SE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CRISTINA TAVARES DOS SANTOS

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943487

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.236/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005752/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIA MARIA ACIOLI DE BRITO, CPF nº346.329.994-15, matrícula nº23646, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943488

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.235/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003474/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARTA MARIA MARINHO DE ANDRADE, CPF nº841.509.554-68, matrícula nº501460, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 06/02/2025 até 09/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943489

PORTARIA/SEPLAG Nº 3561/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.845/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EVANDRO DE LIMA CARDOSO, portador do CPF n.º 730.920.534-00, matrícula 1863601, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943490

PORTARIA/SEPLAG Nº 3560/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.844/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ERIVALDO DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n.º 019.512.354-95, matrícula 9863816, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943491

PORTARIA/SEPLAG Nº 3559/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.843/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ENIO EDUARDO LEAO DA SILVA, portador do CPF n.º 030.034.084-29, matrícula 825382, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943492

PORTARIA/SEPLAG Nº 3543/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.826/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO VIEIRA ANDRADE FILHO, portador do CPF n.º 040.659.044-39, matrícula 823956, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943493

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.234/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000001894/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE ENILSON PEREIRA COSTA JUNIOR, CPF nº639.297.754-68, matrícula nº301622, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 19/01/2025 até 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943494

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.233/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000003624/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS TEIXEIRA VANDERLEI, CPF nº144.927.924-49, matrícula nº 23262, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 10 (dez) dias, a contar de 23/01/2025 até 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943495

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.231/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005761/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PRISCILA OLIVEIRA DE QUEIROZ COSTA, CPF nº044.040.634-07, matrícula nº3030, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 04/02/2025 até 10/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943496

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.232/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003248/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SINEIDY FEITOZA FARIAS MARTINS, CPF nº644.975.424-91, matrícula nº3925, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 04/02/2025 até 11/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943497

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.229/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000005750/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA, CPF nº 533.739.104-63, matrícula nº3093, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943498

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000002957/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA, CPF nº 533.739.104-63, matrícula nº3093, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/01/2025 até 04/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943499

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.227/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003533/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EVERTON HENRIQUE SANTOS CARDIM, CPF nº111.059.594-81, matrícula nº3932, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 05/02/2025 até 08/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943500

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.226/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003575/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora NUBIA LIENE DE OLIVEIRA MENEZES, CPF nº940.033.864-34, matrícula nº 501655, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/02/2025 até 06/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943501

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.225/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013275/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA, CPF nº740.738.004-00, matrícula nº 500487, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/04/2024 até 03/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943502

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.224/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000013275/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA, CPF nº740.738.004-00, matrícula nº 864985, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 29/04/2024 até 03/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943503

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.058/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.358/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDIVALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 421.810.384-49, matrícula 40909, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943504

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.057/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,
RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.357/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DELANIO MADSON DE LIRA, portador do CPF n.º 051.724.144-79, matrícula 9864977, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943505

PORTARIA/SEPLAG N° 4.056/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.356/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTEL, portadora do CPF n.º 925.634.654-00, matrícula 826191, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943506

PORTARIA/SEPLAG N° 4.055/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.355/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIRES, portadora do CPF n.º 724.039.774-20, matrícula 824591, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943507

PORTARIA/SEPLAG N° 4.053/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.353/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SANTOS, portador do CPF n.º 041.992.884-73, matrícula 82477, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943508

PORTARIA/SEPLAG N° 4.054/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.354/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS MARINHO, portador do CPF n.º 022.417.704-42, matrícula 824412, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943509

PORTARIA/SEPLAG N° 4.052/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.352/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA MARQUES VILARINS, portadora do CPF n.º 058.268.554-01, matrícula 9865651, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943510

PORTARIA/SEPLAG N° 4.050/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.350/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, portadora do CPF n.º 050.462.724-40, matrícula 19008, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943511

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.051/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.351/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ANDECIA DE MELO TAVARES BRITO, portadora do CPF n.º 031.634.264-50, matrícula 9865698, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943512

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.049/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.349/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora REGINA KATIA DE SOUZA BEZERRA, portadora do CPF n.º 860.943.514-87, matrícula 824951, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943513

PORTARIA/SEPLAG Nº 3594/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.028/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 042.948.844-01, matrícula 9863890, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943517

PORTARIA/SEPLAG Nº 3593/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.027/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAMALHO JUNIOR, portador do CPF n.º 035.447.164-37, matrícula 825997, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943518

PORTARIA/SEPLAG Nº 3596/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.030/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE WALTER DOMINGOS DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 029.960.214-10, matrícula 9866266, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943519

PORTARIA/SEPLAG Nº 3592/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.026/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MESSIAS TEIXEIRA DA COSTA, portador do CPF n.º 729.670.724-00, matrícula 826281, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943522

PORTARIA/SEPLAG Nº 3590/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.024/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ISMAR DE ALMEIDA PAZ, portador do CPF n.º 888.756.794-87, matrícula 1863613, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943523

PORTARIA/SEPLAG Nº 3591/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 16.025/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE LINO FILHO, portador do CPF n.º 326.931.174-53, matrícula 49296, ocupante do cargo de VIGIA NIVEL II, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe , com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943524

PORTARIA/SEPLAG Nº 3123/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000000734/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº.3104/ 2025, 13 de fevereiro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora SUELY MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF:163.158.044-20, matrícula nº 18328, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025

LEIA-SE:

a partir de 21/02/2025 até 22/03/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 943529

PORTARIA/SEPLAG Nº 3563/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.847/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO TALIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 042.671.724-47, matrícula 9863936, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943530

PORTARIA/SEPLAG Nº 3564/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.997/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO HENRIQUE SOARES CAMPOS, portador do CPF n.º 534.396.604-78, matrícula 825056, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943531

PORTARIA/SEPLAG Nº 3562/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 15.846/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO ALFREDO DA SILVA, portador do CPF n.º 035.132.644-88, matrícula 826080, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943532

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.068/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.368/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora JADIR NOVAIS DE BARROS LIMA, portadora do CPF n.º 025.711.244-80, matrícula 826318, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943538

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.066/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.366/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GILLIANA CANDIDO FERNANDES, portadora do CPF n.º 019.773.534-79, matrícula 83425, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943539

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.067/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.367/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora IONE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 994.414.384-72, matrícula 826329, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943540

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.064/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.364/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor GENEFLIDES FLORENTINO PEREIRA, portador do CPF n.º 777.672.684-20, matrícula 9866653, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943541

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.063/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.363/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA GONCALVES ALCIDES CAVALIERE, portadora do CPF n.º 009.989.304-58, matrícula 826214, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943542

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.061/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.361/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ERINALDO CALADO DA SILVA, portador do CPF n.º 048.250.424-22, matrícula 9866250, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943544

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.060/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.360/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ELVIS ALVES DE MOURA, portador do CPF n.º 043.414.214-09, matrícula 9866007, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 943545

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.062/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.362/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EWERTON CESAR LAURINDO OMENA, portador do CPF n.º 039.762.354-23, matrícula 81987, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943546

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.059/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.359/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ELANE QUINTELA DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 040.308.354-06, matrícula 22343, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943547

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.065/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.365/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora GILLIANA CANDIDO FERNANDES, portadora do CPF n.º 019.773.534-79, matrícula 83425, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943548

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.069/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014714/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.369/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do CPF n.º 049.502.504-69, matrícula 9865634, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943552

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.626/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000041346/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA WALDYRA RODRIGUES DAS CHAGAS, inscrita no CPF n.º 177.735.474-91, matrícula n.º 826312, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 28731231/2024 e DESPACHO PGE/PA/CD 29261735/2024.

2. Averbem-se: 10 ANOS, 09 MESES E 16 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ALAGOAS PREVIDENCIA emitida em 29/08/2024, PIS/PASEP n.º 1703043398-8, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art.102 da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 09 meses e 16 dias, no período de 21/02/1986 a 30/11/1996, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943587

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.246/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 01700.00004335/2018.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 5.383/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 02 de junho de 2023, que anulou o disposto na PORTARIA/SEPLAG Nº 11.307/2021 publicada no D.O.E. edição de 24/09/2021 para o servidor GEORGENES MENDES FERREIRA, portador do CPF n.º 860.684.744-53, matrícula n.º 9866659, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943588

PORTARIA/SEPLAG N° 3.702/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WEDSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 035.709.114-03, matrícula 81025, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943589

PORTARIA/SEPLAG N° 3.700/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR CABRAL CAMARAO, portador do CPF n.º 940.824.564-49, matrícula 9863810, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943590

PORTARIA/SEPLAG N° 3.701/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VEREDIANO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 816.083.064-53, matrícula 825161, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943591

PORTARIA/SEPLAG N° 3.641/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000027408/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora AGNA SANTANA SILVA, inscrita no CPF n.º 503.563.055-20, matrícula n.º 80910, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) Despacho PGE PASUBPREV 27893616 e DESPACHO PGE/PA/CD 29447780/2024 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Averbem-se: 04 ANOS, 10 MESES e 26 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 05/02/2024, NIT n° 1232186052-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art.105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991,

nos períodos abaixo discriminados:

- 01 anos, 02 meses e 12 dias, no período de 03/08/1987 a 14/10/1988, prestados a TECIDOS OLIVEIRA LTDA, na função de BALCONISTA.
- 00 anos, 09 meses e 18 dias, no período de 13/07/1989 a 30/04/1990, prestados a J TEIXEIRA IRMÃO LTDA, na função de BALCONISTA.
- 02 anos, 10 meses e 26 dias, no período de 17/09/1990 a 12/08/1993, prestados a BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, na função de OPERADOR DE CAIXA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943592

PORTARIA/SEPLAG N° 3.796/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 57 e art. 58 da Lei Estadual n.º 6.196/2000, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000916/2024,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para capacitação profissional ao servidor JEUEDNE EUFRAZIO ARAUJO DE QUEIROZ, CPF n.º 044.301.514-74, matrícula n.º 20073, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/GAB N° 29879312/2025, para cursar o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - NÍVEL: DOUTORADO, na área de EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE, na instituição Universidade Tiradentes - UNIT (Aracaju/SE), pelo período de 05/02/2024 a 30/11/2027.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 943593

PORTARIA/SEPLAG N° 3.708/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ARLETE FERREIRA ANDRADE BEZERRA, portadora do CPF n.º 482.305.104-15, matrícula 83459, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943597

PORTARIA/SEPLAG N° 3.710/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CELIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 040.263.054-81, matrícula 826036, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943598

PORTARIA/SEPLAG N° 3.709/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA ALVES TORRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.945.054-00, matrícula 80728, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943599

PORTARIA/SEPLAG N° 3.712/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS GALVAO, portadora do CPF n.º 056.603.904-47, matrícula 25106, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943600

PORTARIA/SEPLAG N° 3.707/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 445.139.174-15, matrícula 826390, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943601

PORTARIA/SEPLAG N° 3.706/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA MARCIA DE ARAUJO VIEIRA, portadora do CPF n.º 018.474.384-23, matrícula 9866786, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943602

PORTARIA/SEPLAG N° 3.705/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JULIANO BARBOSA RAMOS, portador do CPF n.º 025.099.064-45, matrícula 82424, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943603

PORTARIA/SEPLAG N° 3.704/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDEILDO DA SILVA, portador do CPF n.º 635.613.284-15, matrícula 824507, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943604

PORTARIA/SEPLAG N° 3.711/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA MACIEL DA SILVA, portadora do CPF n.º 037.703.314-60, matrícula 826112, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943605

PORTARIA/SEPLAG N° 3.722/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, portadora do CPF n.º 740.510.324-34, matrícula 9867051, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943620

PORTARIA/SEPLAG N° 3.720/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ERIKA WATUZE FEIJO DOS SANTOS MATIAS, portadora do CPF n.º 051.621.314-82, matrícula 9866129, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943621

PORTARIA/SEPLAG N° 3.721/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIA JEANY ARAUJO SOUSA, portadora do CPF n.º 011.289.374-09, matrícula 9867125, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943622

PORTARIA/SEPLAG N° 3.719/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISIA LEITE DE SOUZA SILVA, portadora do CPF n.º 051.160.974-47, matrícula 9866538, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943623

PORTARIA/SEPLAG N° 3.718/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE SANTOS GALVAO, portadora do CPF n.º 018.934.124-66, matrícula 823891, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943624

PORTARIA/SEPLAG N° 3.717/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 409.861.874-53, matrícula 823950, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943626

PORTARIA/SEPLAG N° 3.716/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNA SANTANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 483.606.514-34, matrícula 9863588, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943627

PORTARIA/SEPLAG N° 3.715/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILEUSA MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 679.474.924-68, matrícula 82449, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943628

PORTARIA/SEPLAG N° 3.714/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DAYSIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 640.534.904-72, matrícula 80753, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943629

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.713/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CREMILDA FERREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 604.220.684-20, matrícula 9866912, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943630

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.725/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GINARDI DIAS DE FREITAS, portadora do CPF n.º 803.536.494-49, matrícula 825485, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943635

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.724/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GESSILENE DE LIMA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 037.975.604-86, matrícula 1863540, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943636

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.723/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 870.941.934-91, matrícula 826388, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943637

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.731/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSELENE CORREIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 039.186.854-38, matrícula 9867069, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943643

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.732/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANA TIMBO MELO COSTA, portadora do CPF n.º 027.627.404-01, matrícula 824519, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943644

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.730/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA CAVALCANTI DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.253.364-02, matrícula 9863779, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943645

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.728/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JACKELINE RODRIGUES LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 040.813.704-51, matrícula 9866618, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943646

PORTARIA/SEPLAG N° 3.729/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOANA DARC FEITOSA DANTAS, portadora do CPF n.º 495.737.564-04, matrícula 826398, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943647

PORTARIA/SEPLAG N° 3.727/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRIS DALVA FERNANDES SOUTO, portadora do CPF n.º 055.864.424-42, matrícula 9865390, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943648

PORTARIA/SEPLAG N° 3.742/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 677.294.874-20, matrícula 824760, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943658

PORTARIA/SEPLAG N° 3.738/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MANUELA PIMENTEL DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 041.289.004-60, matrícula 826125, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943659

PORTARIA/SEPLAG N° 3.740/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA MELO MENEZES, portadora do CPF n.º 346.537.594-72, matrícula 826293, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943660

PORTARIA/SEPLAG N° 3.737/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCINEIDE MARIA COSTA GONCALVES, portadora do CPF n.º 787.726.484-49, matrícula 82367, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943661

PORTARIA/SEPLAG N° 3.741/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 814.421.494-34, matrícula 826179, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943662

PORTARIA/SEPLAG N° 3.736/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE COSTA DA SILVA, portadora do CPF n.º 024.460.134-81, matrícula 9866924, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943663

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.735/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LENILDA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 420.390.024-72, matrícula 823779, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943664

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.734/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LAUDENI COSTA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do CPF n.º 788.089.604-04, matrícula 22307, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943665

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.733/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KARLA DE FATIMA ARRUDA SILVA, portadora do CPF n.º 588.041.374-87, matrícula 9863619, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943666

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.739/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF n.º 757.153.844-00, matrícula 825968, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943667

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.751/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WALGUER MEDEIROS SANTANA, portador do CPF n.º 037.743.464-70, matrícula 825518, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943676

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.752/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALDICLEGIO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 042.809.634-44, matrícula 826463, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943677

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.748/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ELENILSON DOS SANTOS BEZERRA, portador do CPF n.º 505.229.304-68, matrícula 825060, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943679

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.750/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ZILDCLEY BARBOZA ALVES, portador do CPF n.º 009.259.674-67, matrícula 823789, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943680

PORTARIA/SEPLAG N° 3.749/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILDER JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 548.094.604-87, matrícula 825156, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943681

PORTARIA/SEPLAG N° 3.747/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDILSON DA SILVA TRAJANO, portador do CPF n.º 841.537.504-25, matrícula 80837, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943682

PORTARIA/SEPLAG N° 3.746/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DILONDRINA MAIA FEITOSA, portadora do CPF n.º 494.110.044-15, matrícula 9866854, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943683

PORTARIA/SEPLAG N° 3.745/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JANIEL SOARES SILVA, portador do CPF n.º 594.964.604-53, matrícula 9867123, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943684

PORTARIA/SEPLAG N° 3.744/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA PATRICIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.131.214-46, matrícula 83534, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943685

PORTARIA/SEPLAG N° 3.743/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA CARNAUBA, portadora do CPF n.º 228.058.424-72, matrícula 1863543, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943686

PORTARIA/SEPLAG N° 3.761/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GERALDO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 723.736.444-87, matrícula 825979, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943701

PORTARIA/SEPLAG N° 3.760/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL SOARES SANTANA, portador do CPF n.º 269.851.955-04, matrícula 9865839, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943702

PORTARIA/SEPLAG N° 3.758/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO AZEVEDO SILVA, portador do CPF n.º 700.893.964-72, matrícula 1863487, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943703

PORTARIA/SEPLAG N° 3.762/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 228.965.894-49, matrícula 826071, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943704

PORTARIA/SEPLAG N° 3.757/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FERNANDO FREITAS, portador do CPF n.º 524.316.654-53, matrícula 824241, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943705

PORTARIA/SEPLAG N° 3.756/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SILVIO ADELAR BERTONI DA CUNHA, portador do CPF n.º 013.162.254-45, matrícula 235, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943706

PORTARIA/SEPLAG N° 3.754/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TIBERIO MARQUES GUIMARAES, portador do CPF n.º 024.477.914-70, matrícula 824306, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943707

PORTARIA/SEPLAG N° 3.755/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ERALDO VIEIRA, portador do CPF n.º 025.112.764-88, matrícula 825036, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943708

PORTARIA/SEPLAG N° 3.759/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO JOSE ALEIXO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 027.302.814-60, matrícula 824809, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943709

PORTARIA/SEPLAG N° 3.753/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALTER SANTOS DE FARIAS, portador do CPF n.º 042.133.374-05, matrícula 825440, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943710

PORTARIA/SEPLAG N° 3.770/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROSIVAL GERALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 042.152.334-45, matrícula 9863648, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943721

PORTARIA/SEPLAG N° 3.772/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ISABEL PEREIRA PEDROSA, portadora do CPF n.º 149.033.998-18, matrícula 9867152, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943722

PORTARIA/SEPLAG N° 3.768/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JUNIOR GONCALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 032.800.814-16, matrícula 825892, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943723

PORTARIA/SEPLAG N° 3.769/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RUDENDOGER DA SILVA, portador do CPF n.º 823.904.014-49, matrícula 825384, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943724

PORTARIA/SEPLAG N° 3.767/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO EUSEBIO DE LIMA, portador do CPF n.º 020.870.374-85, matrícula 9863893, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943725

PORTARIA/SEPLAG N° 3.766/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SEBASTIAO OLIVEIRA DE SANTANA, portador do CPF n.º 453.723.734-15, matrícula 823715, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943726

PORTARIA/SEPLAG N° 3.765/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.270.774-46, matrícula 824964, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943727

PORTARIA/SEPLAG N° 3.764/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.023.654-69, matrícula 824531, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943728

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.771/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DOS PRAZERES SANTOS COSTA, portadora do CPF n.º 489.183.854-04, matrícula 823798, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 943729

**Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)**

PORTARIA/ SEPREV Nº 14/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:30004.0000000736/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de janeiro de 2025, que CONCEDEU FÉRIAS no período de 14/02/2025 a 28/02/2025 para a servidora LARISSA MIZIA FARIAS DE MELO, portadora do CPF n.º067.660.125-10, matrícula n.º 105, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS, lotada na unidade SUP. PROJ. CONTR. CONV. PARC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943215

**Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

PORTARIA /SELAJ Nº. 019/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:36000.0000000241/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.953.734-32

RG:000000001690492 SSP AL

Matrícula: 19556

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ R\$1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

PERÍODO: 13/03/2025 até 15/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAMPINAS/SP - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar do Fórum Nacional de Formação Esportiva e o CBC & Clubes EXPO, nos dias 13 à 15 de março, em Campinas/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 27.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 943335

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 025/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000004191/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 13/12/2024 até 13/12/2024

DESTINO: Maceio-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participou da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Agreste Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943330

PORTARIA / SEMARH Nº. 024/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000004191/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 09/12/2024 até 09/12/2024

DESTINO: Maceio-AL/Monteirópolis-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participou da inauguração das obras do projeto pró-estradas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943331

PORTARIA / SEMARH Nº. 026/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003682/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 19/10/2024 até 19/10/2024

DESTINO: Maceio/AL - Igaci/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participou da abertura da solenidade de celebração dos 35 anos de fundação da Associação de Agricultores Alternativos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HÍDRICO - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943347

PORTARIA / SEMARH Nº. 029/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000440/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GINO CESAR MENESES PAIVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 411.872.454-53

RG:000000000566274 SSP AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61

PERÍODO: 25/02/2025 até 26/02/2025

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação em reuniões com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA e no Seminário com o tema sobre a “Adaptação e justiça socioambiental no contexto da emergência climática e da COP-30”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 943774

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

* PORTARIA/SECRIA Nº 16/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº :38000.0000000110/2025.

RESOLVE:

Art.1º o disposto no ato administrativo 15, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2025, que retificação de informação para a servidora PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 014.527.944-80, matrícula nº. 584, ocupante do cargo de , lotada na unidade SECRETARIA EXECUT DA PRIMEIRA INFANCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

*Replicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 943761

PORTARIA /SECRIA Nº. 17/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000110/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 014.527.944-80

RG: 000000030098351 SSP AL

Matrícula: 584

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 18/02/2025 até 18/02/2025

DESTINO: Maceió/Pão de Açúcar/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária da Primeira Infância na Capacitação de Cuidadores da Creche em Triagem para o autismo no município de Pão de Açucar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 943760

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 489/2025

Escala de plantão dos servidores do Posto Policial do HGE, da(o) Polícia Civil do Estado de Alagoas, referente ao mês de MARÇO de 2025.

LEI DELEGADA Nº59, de 27.06.2023
servidores do Posto Policial do HGE
PLANTÃO
Expediente: 24h
Diretoria de Polícia Judiciária 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSENILSON CORREIA DE SOUZA	66107	373.359.444-49	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
ADILSON JOSE DA SILVA	301365	008.408.374-37	05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
VALFRIDO DA SILVA LIBARDI	30526	079.144.234-91	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
MAX ANTONIO DE ANDRADE	300748	008.882.387-38	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
CLAUDIO HUMBERTO PEIXOTO MAIA	41389	136.263.294-53	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
ABEL DE MELO AZEVEDO	21987	140.070.534-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
KLINGER MELO COSTA	66217	505.624.014-15	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 943342

PORTARIA/ PCAL Nº 488/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000003072/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 451/2025 - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - BATALHA, 18 de fevereiro de 2025, que resolveu PUBLICAR A ESCALA DE PLANTÃO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOPAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025 ao servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF:010.392.864-29, matrícula nº 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado(a) na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BATAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS 11, 12, 13

LEIA-SE:

HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS 18, 19, 20

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 943375

PORTARIA/ PCAL Nº 487/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000003072/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 449/2025 - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - DELMIRO GOUVEIA, 18 de fevereiro de 2025, que resolveu PUBLICAR A ESCALA DE PLANTÃO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025 ao servidor RODRIGO ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF:019.883.844-19, matrícula nº , ocupante do cargo de , lotado(a) na unidade , do(a) .

ONDE SE LÊ:

RODRIGO ROCHA CAVALCANTI 06, 18, 19, 20

LEIA-SE:

RODRIGO ROCHA CAVALCANTI 06, 11, 12, 13

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 943376

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 15/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000204/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO GUEDES GOMES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS2

CPF: 789.989.054-34

RG:000000043645070 SSP AL

Matrícula: 373

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (um mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 25/02/2025 até 26/02/2025

DESTINO: MCZ x BSB x MCZ

OBJETIVO: Participação na Cerimônia de lançamento da Chamada Pública do Prêmio de Incentivo em Ciência, Tecnologia e Inovação para o SUS (Prêmio CT&I SUS) e anúncio da cooperação técnica entre o Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) para a elaboração da Chamada Pública Nacional PPSUS Inovação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 943353

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000004396/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade nº 32XXX4 e do CPF nº 209.XXX.184-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JAKUES CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 007.584.774-49, Matrícula nº 12453 e nº de Ordem 41066, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30518548/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 30550508/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 30568437, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió /AL, 20 de fevereiro de 2025.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 943514

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000006737/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ELENITA MARINHO ALBUQUERQUE BARROS, portadora da Carteira de Identidade nº 200XXX1037XXX e do CPF nº XXX.007.054-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado IVO BARBOSA BARROS, portador do CPF nº 048.906.394-20, Matrícula nº 23230 e nº de Ordem 47822, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30481757/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 30501615/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 30521273, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió /AL, 20 de fevereiro de 2025.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 943516

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001259/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário DANIEL SABINO DE SANTANA, portadora da Carteira de Identidade nº 98XXX033XXX e do CPF nº 045.XXX.394-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada ERIVANIA DA SILVA LEANDRO SANTANA, portadora do CPF nº 047.342.564-54, Matrícula nº 826439 e nº de Ordem 97247, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30488709/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 30523487/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 30568582, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em Maceió /AL, 20 de fevereiro de 2025.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 943551

Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 070/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000274/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:00000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió / Igaci / Água Branca / Joaquim Gomes / Murici / Maceió/AL

OBJETIVO: Averiguação e instrução de uso dos kits de irrigação cedidos aos acampamentos dos movimentos sociais inscritos e beneficiados pela parceria SEAGRI/ITERAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943252

PORTARIA / ITERAL Nº. 071/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000277/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANTONIO NUNES BARBOSA

Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO - nível NívelI

CPF: 144.913.624-91

RG: 00000000229818 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 345,00

PERÍODO: 18/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Maceió / Pão de Açúcar / Maceió/Al

OBJETIVO: Proceder viagem com a finalidade de vistoria final de imóvel quitado, para baixa de hipoteca, adquirido com recursos de Fundo de Terras e Reforma Agrária/FTRA, através do Programa Nacional de Crédito Fundiário/PNCF, na Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Fortaleza..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943259

PORTARIA / ITERAL Nº. 072/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000236/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DYEGO BARROS FRANCA BARBOSA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 003.728.041-44

RG:000000459118067 SSP SP

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: Maceió / Coruripe / Maceió/Al

OBJETIVO: Realizar a cobertura jornalística da atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do processo judicial de nº 0700003-93.2017.8.02.0095, em visita ao município de Coruripe, durante agenda que tem por objetivo tratar de ação de reintegração de posse em trâmite perante a 29ª Vara Cível da Capital. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943263

PORTARIA / ITERAL Nº. 073/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000269/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 24/02/2025 até 28/02/2025

DESTINO: Maceió / Carneiros / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 021/2025 - GP - Doc. (30437907) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000239/20245 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (30439674) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de CARNEIROS/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de

imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943269

PORTARIA / ITERAL Nº. 074/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000218/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: Maceió / Igaci / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 054/2024 - Doc. (28192881) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000002619/2024 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc (28257858) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGACI/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943303

PORTARIA / ITERAL Nº. 075/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000223/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 17/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió / Carneiros / Maceió/Al

OBJETIVO: CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS , COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO RURAL LEGAL, SE FAZ NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DESTESERVIDOR AO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943315

PORTARIA / ITERAL Nº. 076/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000222/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAMUEL AZEVEDO PINHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 577.243.265-68

RG:000000583461123 SSP BA

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 17/02/2025 até 21/02/2025

DESTINO: Maceió / Carneiros / Maceió/Al

OBJETIVO: Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÓRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de CARNEIROS/AL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para a Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943324

PORTARIA / ITERAL Nº. 077/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000220/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAMUEL AZEVEDO PINHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 577.243.265-68

RG:000000583461123 SSP BA

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: Maceió / Igaci / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 054/2024 - Doc. (28192881) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.00000002619/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (28257858) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÓRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGACI/AL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para a Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943336

PORTARIA / ITERAL Nº. 078/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000242/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA LUISA SOUTO SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 105.209.994-79

RG:000000041612507 SSP AL

Matrícula: 498

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 10/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: Maceió / Carneiros / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 021/2025 - GP - Doc. (30437907) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000239/20245 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (30439674) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de CARNEIROS/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943341

PORTARIA / ITERAL Nº. 079/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000260/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 108.731.874-23

RG:000000035944005 SEDS AL

Matrícula: 534

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/02/2025 até 14/02/2025

DESTINO: Maceió / Carneiros / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 021/2025 - GP - Doc. (30437907) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000239/20245 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (30439674) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de CARNEIROS/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 943350

Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)

Portaria Nº 37/2025

Processo Administrativo nº 2024.11044603028.PA.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público a SUSPENSÃO da Licença de Operação Nº 2020.12021014650.EXP.LO referente a extração de areia em depósito sedimentar, localizado em Sítio Bom Retiro, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, que tem como interessado a empresa Mandacaru Extração de Areia e Comércio de Materiais de Construções em Geral LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.721.187/0001- 90, por DESCUMPRIMENTO integral dos itens:

Intimação nº 2022.29072463985.TL.RLO;

Intimação nº 2024.15082980569.ML.INT;

Ofício nº E:2041/2024/IMA.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor-Presidente

IMA/AL

Protocolo 943326

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 800/2025

O Reitor, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022 e no que consta nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEPLAG nº 06/2022, publicada no Diário Oficial de 19/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000031027/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor, em estágio probatório, lotado no Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto desta Uncisal para desenvolvimento das avaliações em conformidade com a metodologia estabelecida na instrução supracitada.

Comissão 01 - Chefe setorial titular do órgão: RODRIGO MONTENEGRO DO AMARAL - MATRICULA 3947-0 - CPF 009.724.394-98; Gestor de Pessoas: ANA MARIA MELLO PORTO - MATRICULA 500590-6 - CPF 477.479.604-25 - Representante do titular do órgão - RITA DE CASSIA REBELO LEMOS - MATRICULA 589730 - CPF 352.216.664-72.

Servidor Avaliado:

NOME	CPF	MAT	CICLO
ERICK ACERB BARBOSA	011.925.814-58	3322-7	08/2023 à 08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 943323

PORTARIA/UNCISAL Nº 1301/2025

O Reitor, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000004095/2025, RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos da unidade Maternidade Escola Santa Mônica desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2023, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Status Obtido
SILVANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CARVALHO	382479844-15	501936	APTO
JARIA PEREIRA RICARDO	926504494-20	501509	APTO

DENISE SANTOS COIMBRA	678354734-53	9641-5	APTO
IVONE CAVALCANTE TAVARES LOPES	677190664-72	500658	APTO
MARIA LUCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE	650762494-20	501316	APTO
SONIA CANTUARIO DE SOUZA	164733024-68	1743	APTO
MARIA ELZA NUNES TAVARES	209078184-04	629	APTO
JADINISSO LAURIANO DA SILVA	259946974-00	118049	APTO
JOSE CARLOS LOPES BEZERRA	021793414-58	3654	APTO
ELENA CIRINEU DOS SANTOS	069720358-13	501114	APTO
CLEVERTON SANTOS BARROS	090764694-82	3143	APTO
ARETUSA GOMES REIS COSTA	267368294-53	1246-7	APTO
JACIRA ALVES PEREIRA	111385724-20	358	APTO
VANICE ALVES PEREIRA	139927084-20	121798	APTO
PAULO ANDRE DE VASCONCELOS REGO	786769754-34	2943	APTO
ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	033971534-09	3091	APTO
AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	648354214-34	501701	APTO
MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	605402494-91	501709	APTO
LUSITANIA MARIA DE BARROS	894938934-72	501653	APTO
JOSE RILDO FAUSTO FERREIRA	163912504-30	15850	APTO
HIRAN MAIA VIEIRA	190479244-87	68076	APTO
EVERALDO MASCARENHAS BARBOSA	803567294-00	501706	APTO
ELTON JOFRE SIMOES SANTOS	559262155-87	863706	APTO
ALEXANDRE JOSE CALADO BARBOSA	451658074-87	500484	APTO
ALESSANDRA VASCONCELOS CALADO BARBOSA	699324844-15	500482	APTO
LINA CRISTINA WALMSLEY ALVES	332547534-53	66759	APTO
MARIA CECILIA BANDEIRA ARNAUD MOURA	062070404-73	3550	APTO
ALIANE ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA BREDÁ	814953154-87	500571	APTO
JANINNE SANTOS DE MELO	072100344-39	4153	APTO
LUCIA ROSANE TENORIO DE LIMA	023632454-31	501311	APTO
EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA	209831404-30	501827	APTO
BRUNA SONALLY SANTOS DE OMENA	022346134-26	501001	APTO
ISRAEL GOMES	028450044-51	3510	APTO
CLERISVALDA DE ASSIS SOUZA	843042194-72	500897	APTO

2. Publicar o ato de abono da avaliação de desempenho da servidora abaixo listada, nos moldes do que estabelece o §2º do art, 20 da IN SEPLAG Nº 05/2022.

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Status Obtido
LARA RUBIA DE FARIAS COSTA	007527904-55	2999	ABONADO

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 943344

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Fevereiro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2511

Diário dos Municípios

Prefeitura de Feira Grande

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 12 de março de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 12 de março de 2025 às 13h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 13 de março de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Jean Soares Silva
Pregoeiro

Protocolo 943688

Prefeitura de Igreja Nova

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Renovação da Licença de Operação para as Atividades do Matadouro Municipal MAFIN, localizado na sede municipal.

Protocolo 943656

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra Pavimentação e drenagem superficial da Rua Travessa do Umbú, localizada na Sede Municipal, no Município de Igreja Nova/AL.

Protocolo 943657

Prefeitura de Maravilha

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha/AL, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº.90.003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 19/02/2025, onde se lê: "Data da realização:07 de março de 2025 às 10h", Leia-se: "Data da realização:13 de março de 2025 às 10h".

Rafael Fortunato Silva Lins
Pregoeiro

Protocolo 943345

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 9h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval de uso hospitalar. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 943244

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, para Renovação da Licença de Autorização Ambiental da Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas da Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de Fevereiro de 2025

Protocolo 943381

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, para Renovação da Licença de Autorização Ambiental da Pavimentação de 39 Ruas e Execução de 500m de Rede de Drenagem do Povoado Mucuri, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de Fevereiro de 2025

Protocolo 943383

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, para Renovação da Licença de Implantação da Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de Fevereiro de 2025

Protocolo 943384

Prefeitura de Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Processo n.º 01170006/2025

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.

Data de realização: 14 de março de 2025, às 08h30.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

José Ferreira de Lima Neto

Agente de Contratação

Protocolo 943654

PARTICULARES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para locação de gerador, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: e-mail: saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM

Agente de Contratação

Protocolo 943695

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JÂNIO VIEIRA BARBOSA, Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Alagoas - SINDPOL-AL, convoca todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 13h em primeira convocação e às 13h30 em segunda convocação, a ser realizada no Clube de Engenharia de Alagoas, localizada na Rua Cap. Samuel Lins, 11 - Farol, Maceió - AL, para informar sobre a seguinte pauta:

1) Indicativo de paralisação.

Jânio Vieira Barbosa

Presidente do Sindpol

Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo 943757

DANIELA NUNES PINTO, inscrito no CPF nº 966.216.641-68, localizado na Av. área remanescente desmembramento Porto Do Sol, Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Licença Prévia para a atividade de Hospedagem. Foi determinado estudo de impacto ambiental (EAS - Estudo ambiental Simplificado).

Protocolo 943218

L N INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, 02.195.633/0001-28, Rua Tenente Julival Casado Costa, nº 420, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.070-140, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Autorização Ambiental (Operação), para atividade econômica (fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série sob encomenda) e local (Rua Tenente Julival Casado Costa, nº 420, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.070-140,).

Protocolo 943219

A ST COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.004.241/0001-81, situada na Sítio Ilha da Primeira Ponte, S/n, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, com ramo de atividade na exploração mineral de areia lavada, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 009/2023. E não foram exigidos estudos ambientais e projetos.

Protocolo 943241

Granja Almeida LTDA, CNPJ 10.744.587/0003-69, estabelecida na Fazenda Camaratuba, s/nº, Zona Rural, União dos Palmares - Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para atividade de avicultura de postura - produção de ovos em União dos Palmares-AL.

Protocolo 943380

A empresa RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.710.373/0001-01 com atividade no ramo de PRODUTOS QUIMICOS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para o empreendimento situado no endereço LOTEAMENTO SÃO CAETANO, QUADRA F, GALPÃO 18, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo / AL. Não foi exigido Estudo Ambiental.

Protocolo 943397

BALANCO DO COQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, CNPJ: 18.317.556/0001-71, R PRAIA DO TOQUE, SN, CENTRO, SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação para atividade de Pousada e Hotelaria.

Protocolo 943554

A COESE Construções Engenharia e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.400.597/0001-39, com sede administrativa na Rua Presciliano Sarmento, Nº 60 - Centro - CEP 57.800-000 - União dos Palmares - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a LICENÇA PRÉVIA, para as obras no Loteamento Jardim das Palmeiras, neste município de União dos Palmares - AL.

União dos Palmares/AL, 19 de fevereiro de 2025

MIGUEL ALFREDO LINS BASTOS

Diretor

Protocolo 943642

JOSE JAMES DA SILVA- ME- AUTO POSTO MIX, firma estabelecida na Rua Pedro Gama, nº 303, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ: 11.984.917/0001-94, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 943762

